



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

**NÚMERO DO PROCESSO**

URB-PRO-2024/01264

**DATA DE INÍCIO**

03/09/2024

**CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL**

PAGAMENTO DE FATURA DE MEDIÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA

**ACESSO**

PÚBLICO

**DESCRIÇÃO**

Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais  
multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024.

JOSE CARLOS VELLOSO  
Secretário de Empresa I  
Matrícula: 35612775  
RIO-URBE/PRE/DOU



*Classif. documental*

08.30.10.07



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - 03/09/2024 às 12:12:29.  
Documento Nº: 7382331-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7382331-3675>

SIGA

**A RU/DOU**

Encaminho a presente medição, para conferência e demais procedimentos administrativos.

<b>EMPRESA DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</b>	
<b>CNPJ</b> 00.299.904/0001-60	
<b>OBJETO</b> Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta	
<b>PROCESSO</b> 06/001.115/2021	<b>CONTRATO</b> 08/2023
<b>MEDIÇÃO</b> 15 <sup>a</sup>	<b>ETAPA</b> 14 <sup>a</sup>
<b>PERÍODO</b> 18/05/2024 a 16/06/2024	
<b>NOTA FISCAL</b> Nº.8239	<b>DATA</b> 30/08/2024
<b>CÓDIGO DO SERVIÇO</b> 07.02.98	
<b>VALOR</b> R\$ 5.390.486,61	
<b>EMPENHO</b> Nº. 2024NE000581	<b>DATA</b> 04/07/2024
<b>PT</b> 10.15.452.0319.1364	
<b>NATUREZA DA DESPESA</b> 449051	<b>FONTE</b> 754



URBCAP202404713



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/09/2024 às 12:12:17.  
Documento Nº: 7382324-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7382324-3675>

SIGA

**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos

**10: 08/2022**

 Variacao: **-0,15450100000000 %**

 B.D.I.: **18 %**

 Data Início: **24/04/2023**

 Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)

 Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	CO 04.05.0150()	m2	744,8000	8,32	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
2	CO 04.05.0300()	m	3,4300	102,01	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
3	CO 04.05.0450()	m	90,0000	289,99	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
4	CO 04.05.0550()	m2	648,0000	2,19	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
5	CO 04.05.0650()	m2	1.134,0000	22,12	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
6	CO 04.10.0050()	m2.mes	6.480,0000	5,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
7	CO 04.10.0400()	un.mes	4,0000	1.864,64	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
8	CO 04.15.0100()	m2	1.080,0000	6,29	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
9	CO 04.15.0300()	m2	1.296,0000	0,52	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
10	MT 04.05.0050()	m3	171,0000	31,46	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
11	MT 09.05.0050()	m3	237,5800	9,06	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
12	MT 14.05.0250()	m3	309,4900	33,03	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
13	MT 14.10.0075()	m3	210,7000	4,05	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
14	TC 04.05.0750()	t.Km	4.621,5900	0,66	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
15	TC 04.10.0050()	t.dam	276,6400	4,24	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
16	TC 04.15.0100()	m3	115,0000	77,59	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
17	TC 09.05.0150()	t	47,0000	23,55	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
18	TC 09.05.0350()	t	173,7100	1,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
19	TC 09.05.0700()	t	283,9700	15,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
20	SC 09.05.0250()	h	555,0000	21,72	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
21	SC 09.05.0450()	h	370,0000	21,72	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
22	SC 09.05.1450()	h	2.220,0000	15,73	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
23	SC 14.05.0550()	m3	273,9100	90,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
24	SC 29.15.0300()	m2	1.064,0000	5,32	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
25	DR 29.05.0100()	un	6,0000	531,48	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
26	DR 29.20.0050()	un	2,0000	780,08	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
27	DR 29.20.0053()	un	2,0000	779,31	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
28	DR 29.20.0056()	un	3,0000	809,72	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
29	DR 34.05.0100()	un	6,0000	359,91	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
30	BP 04.05.0100()	m3	12,4800	131,47	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
31	ET 04.30.0100()	m3	16,0000	436,22	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
32	ET 04.45.0100()	m	90,0000	57,02	0,0000	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**
**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**  
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	ET 04.55.0050()	m2	301,0000	3,37	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
34	ET 04.60.0200()	m3	1,4250	2.633,64	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
35	ET 09.05.0100()	Kg	1.460,0000	7,40	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
36	ET 09.05.0103()	Kg	2.700,0000	5,99	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
37	ET 09.05.0106()	Kg	910,0000	7,03	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
38	ET 09.05.0159()	Kg	2.820,0000	7,20	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
39	ET 09.10.0056()	Kg	1.460,0000	4,49	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
40	ET 09.10.0061()	Kg	3.610,0000	3,92	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
41	ET 09.10.0068()	Kg	2.820,0000	4,12	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
42	ET 14.10.0150()	m2	150,0000	85,86	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
43	ET 14.20.0150()	m2	1.060,0000	118,04	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
44	ET 19.20.0050()	m3	2.862,0000	13,75	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
45	ET 19.30.0050()	m2	150,0000	45,93	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
46	ET 44.10.0067()	m3	170,5000	470,12	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
47	AL 04.30.0200()	m2	48,6000	288,03	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
48	RV 09.05.0106()	m2	3.360,0000	35,09	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
49	RV 09.25.0051()	m	24,0000	89,34	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
50	RV 09.25.0100()	m	81,6000	76,97	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
51	RV 09.30.0103()	m2	170,0000	64,04	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
52	RV 14.05.0056()	m2	864,0000	30,52	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
53	RV 14.15.0200()	m2	864,0000	87,32	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
54	RV 14.20.0653()	m	24,0000	58,91	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
55	RV 14.25.0206()	m2	92,1200	88,92	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
56	RV 14.75.0100()	m2	82,0000	80,57	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
57	RV 29.05.0025()	m	92,0000	16,11	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
58	RV 29.05.0100()	m	790,0000	18,19	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
59	ES 04.05.0250()	m2	2,4200	1.714,59	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
60	ES 04.15.0100()	m2	6,4000	877,98	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
61	ES 04.25.0550()	m	25,0000	727,76	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
62	ES 04.30.0050()	m	80,0000	142,41	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
63	ES 04.30.0450()	mod	54,0000	2.375,60	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
64	ES 09.10.0100()	un	12,0000	708,72	0,0000	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**  
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
65		ES 09.10.0106()	un	52,0000	760,11	0,0000	0,0000	0,00
66		ES 39.05.0050()	un	32,0000	208,51	0,0000	0,0000	0,00
67		ES 39.05.0250()	un	16,0000	300,76	0,0000	0,0000	0,00
68		ES 39.05.0303()	un	16,0000	227,99	0,0000	0,0000	0,00
69		ES 44.05.0256()	m2	24,0000	366,50	0,0000	0,0000	0,00
70		ES 44.05.0262()	m2	40,3200	357,50	0,0000	0,0000	0,00
71		ES 98.99.0100()	un	2,0000	13,49	0,0000	0,0000	0,00
72		IT 04.10.0150()	m	36,0000	8,47	0,0000	0,0000	0,00
73		IT 04.10.0153()	m	378,0000	9,09	0,0000	0,0000	0,00
74		IT 04.10.0156()	m	144,0000	17,33	0,0000	0,0000	0,00
75		IT 04.10.0159()	m	48,0000	23,81	0,0000	0,0000	0,00
76		IT 04.10.0162()	m	60,0000	42,15	0,0000	0,0000	0,00
77		IT 04.20.0100()	un	1,0000	993,72	0,0000	0,0000	0,00
78		IT 04.55.0050()	m	18,0000	34,37	0,0000	0,0000	0,00
79		IT 04.55.0071()	m	48,0000	238,71	0,0000	0,0000	0,00
80		IT 04.60.0050()	m	672,0000	34,37	0,0000	0,0000	0,00
81		IT 04.60.0053()	m	6,0000	31,94	0,0000	0,0000	0,00
82		IT 04.65.0600()	un	6,0000	27,22	0,0000	0,0000	0,00
83		IT 04.65.0625()	un	6,0000	12,31	0,0000	0,0000	0,00
84		IT 04.65.0660()	un	12,0000	40,99	0,0000	0,0000	0,00
85		IT 04.65.0721()	un	8,0000	147,09	0,0000	0,0000	0,00
86		IT 09.05.0100()	un	4,0000	792,12	0,0000	0,0000	0,00
87		IT 09.25.0053()	un	16,0000	109,28	0,0000	0,0000	0,00
88		IT 09.25.0056()	un	1,0000	349,59	0,0000	0,0000	0,00
89		IT 09.25.0306()	un	16,0000	734,73	0,0000	0,0000	0,00
90		IT 09.25.0350()	un	1,0000	1.016,27	0,0000	0,0000	0,00
91		IT 09.25.0450()	un	2,0000	1.006,78	0,0000	0,0000	0,00
92		IT 09.30.0053()	un	36,0000	51,58	0,0000	0,0000	0,00
93		IT 09.30.0059()	un	2,0000	90,50	0,0000	0,0000	0,00
94		IT 09.30.0068()	un	9,0000	317,22	0,0000	0,0000	0,00
95		IT 09.35.0309()	un	1,0000	154,05	0,0000	0,0000	0,00
96		IT 09.35.0312()	un	2,0000	154,21	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**  
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
97		IT 09.35.0321()	un	3,0000	508,70	0,0000	0,0000	0,00
98		IT 09.35.0512()	un	2,0000	405,84	0,0000	0,0000	0,00
99		IT 09.35.0606()	un	2,0000	76,85	0,0000	0,0000	0,00
100		IT 09.35.0618()	un	3,0000	385,17	0,0000	0,0000	0,00
101		IT 09.40.0059()	un	1,0000	219,43	0,0000	0,0000	0,00
102		IT 09.50.0150()	un	16,0000	639,02	0,0000	0,0000	0,00
103		IT 14.05.0100()	m	306,0000	22,73	0,0000	0,0000	0,00
104		IT 14.05.0103()	m	288,0000	37,41	0,0000	0,0000	0,00
105		IT 14.05.0106()	m	132,0000	60,05	0,0000	0,0000	0,00
106		IT 14.05.0109()	m	258,0000	40,92	0,0000	0,0000	0,00
107		IT 14.05.0115()	m	54,0000	148,59	0,0000	0,0000	0,00
108		IT 14.35.0100()	un	2,0000	245,20	0,0000	0,0000	0,00
109		IT 14.40.0100()	un	2,0000	172,64	0,0000	0,0000	0,00
110		IT 14.60.0050()	un	1,0000	1.670,09	0,0000	0,0000	0,00
111		IT 14.60.0500()	un	1,0000	1.252,74	0,0000	0,0000	0,00
112		IT 19.05.0800()	un	32,0000	70,76	0,0000	0,0000	0,00
113		IT 19.05.0850()	un	8,0000	151,71	0,0000	0,0000	0,00
114		IT 19.05.0853()	un	24,0000	277,46	0,0000	0,0000	0,00
115		IT 19.05.0903()	un	4,0000	63,76	0,0000	0,0000	0,00
116		IT 24.04.0053()	m	63,0000	6,91	0,0000	0,0000	0,00
117		IT 24.04.0056()	m	411,0000	9,16	0,0000	0,0000	0,00
118		IT 24.04.0071()	m	60,0000	38,03	0,0000	0,0000	0,00
119		IT 24.06.0053()	un	50,0000	7,36	0,0000	0,0000	0,00
120		IT 24.08.0053()	m	2.439,0000	5,33	0,0000	0,0000	0,00
121		IT 24.08.0056()	m	72,0000	6,51	0,0000	0,0000	0,00
122		IT 24.10.0106()	m	25,0000	13,42	0,0000	0,0000	0,00
123		IT 24.10.0112()	m	98,0000	14,53	0,0000	0,0000	0,00
124		IT 24.10.0115()	m	50,0000	20,48	0,0000	0,0000	0,00
125		IT 24.13.0500()	un	164,0000	44,14	0,0000	0,0000	0,00
126		IT 24.14.0056()	m	30,0000	31,39	0,0000	0,0000	0,00
127		IT 24.22.0053()	un	2,0000	389,75	0,0000	0,0000	0,00
128		IT 24.22.0150()	un	1,0000	614,20	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**  
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
129	IT 24.22.0500()	un		2,0000	510,99	0,0000	0,0000	0,00
130	IT 24.28.0050()	un		32,0000	19,32	0,0000	0,0000	0,00
131	IT 24.28.0053()	un		16,0000	22,54	0,0000	0,0000	0,00
132	IT 24.28.0059()	un		64,0000	10,76	0,0000	0,0000	0,00
133	IT 24.28.0200()	un		52,0000	10,78	0,0000	0,0000	0,00
134	IT 24.32.0053()	m		2.300,0000	2,90	0,0000	0,0000	0,00
135	IT 24.32.0056()	m		6.600,0000	4,01	0,0000	0,0000	0,00
136	IT 24.32.0059()	m		2.600,0000	5,79	0,0000	0,0000	0,00
137	IT 24.32.0062()	m		600,0000	7,84	0,0000	0,0000	0,00
138	IT 24.34.0068()	m		1.400,0000	13,70	0,0000	0,0000	0,00
139	IT 24.34.0095()	m		288,0000	187,56	0,0000	0,0000	0,00
140	IT 24.34.0358()	m		60,0000	6,87	0,0000	0,0000	0,00
141	IT 24.34.0359()	m		130,0000	12,09	0,0000	0,0000	0,00
142	IT 24.46.0050()	un		423,0000	12,94	0,0000	0,0000	0,00
143	IT 24.46.0056()	un		207,0000	14,23	0,0000	0,0000	0,00
144	IT 24.46.0112()	un		4,0000	219,59	0,0000	0,0000	0,00
145	IT 24.48.0200()	un		1,0000	202,25	0,0000	0,0000	0,00
146	IT 24.48.0250()	un		16,0000	250,09	0,0000	0,0000	0,00
147	IT 24.50.0050()	un		163,0000	24,12	0,0000	0,0000	0,00
148	IT 24.50.0200()	un		17,0000	92,76	0,0000	0,0000	0,00
149	IT 24.52.0150()	un		2,0000	175,17	0,0000	0,0000	0,00
150	IT 24.52.0600()	un		4,0000	298,32	0,0000	0,0000	0,00
151	IT 24.58.0100()	un		2,0000	422,41	0,0000	0,0000	0,00
152	IT 24.64.0100()	un		2,0000	227,18	0,0000	0,0000	0,00
153	IT 24.64.0150()	un		1,0000	290,25	0,0000	0,0000	0,00
154	IT 24.70.0100()	un		24,0000	182,78	0,0000	0,0000	0,00
155	IT 24.99.0150()	un		2,0000	95,34	0,0000	0,0000	0,00
156	CI 04.05.0150()	m2		183,0000	118,34	0,0000	0,0000	0,00
157	CI 04.37.0200()	m2		183,0000	195,38	0,0000	0,0000	0,00
158	CI 04.40.0353()	m		59,7000	105,83	0,0000	0,0000	0,00
159	CI 14.05.0100()	m2		98,5000	37,49	0,0000	0,0000	0,00
160	CI 14.05.0550()	m2		98,5000	141,93	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**
**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**  
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
161	PT 04.15.0153()	m2	3.360,0000	47,28	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
162	PT 04.25.0050()	m2	262,9200	37,71	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
163	PT 04.25.0106()	m2	262,9200	24,55	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
164	PT 04.40.0106()	m2	127,2000	23,60	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
165	AP 04.05.0150()	un	16,0000	69,89	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
166	AP 04.05.0450()	un	16,0000	487,30	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
167	AP 04.05.0512()	un	15,0000	304,90	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
168	AP 04.10.0128()	un	1,0000	338,84	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
169	AP 04.10.0131()	un	2,0000	116,43	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
170	AP 04.15.0406()	un	2,0000	25,90	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
171	AP 04.15.0415()	un	6,0000	43,10	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
172	AP 04.20.0230()	un	48,0000	62,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
173	AP 04.20.0253()	un	64,0000	36,86	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
174	AP 04.20.0303()	un	48,0000	93,31	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
175	AP 04.20.0400()	un	4,0000	52,38	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
176	AP 04.20.0606()	un	16,0000	104,43	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
177	AP 04.20.0650()	un	16,0000	68,04	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
178	AP 04.20.0700()	un	16,0000	30,24	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
179	AP 04.20.0760()	un	32,0000	22,40	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
180	AP 04.20.0800()	un	16,0000	54,85	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
181	AP 04.20.0897()	un	17,0000	77,35	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
182	AP 09.15.0100()	un	16,0000	127,63	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
183	AP 29.05.0300()	un	16,0000	23,16	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
184	AP 34.10.0050()	un	2,0000	10.740,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
185	AP 44.05.0150()	un	6,0000	168,45	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
186	AP 49.05.0071()	m2	3,8400	440,39	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
187	AP 49.05.0253()	un	16,0000	242,08	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
188	EQ 04.05.0415()	h	8,0000	232,47	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
189	EQ 04.05.0418()	h	4,0000	119,31	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
190	EQ 04.05.0509()	un.mes	2,0000	17.306,72	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
191	EQ 34.15.0370()	un	2,0000	1.999,55	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
192	EQ 59.99.0400()	h	1.295,0000	9,56	0,0000	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**  
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
193	EQ 59.99.0500()	h		1.295,0000	0,45	0,0000	0,0000	0,00
194	IP 04.05.0300()	un		8,0000	1.800,00	0,0000	0,0000	0,00
195	IP 04.25.0700()	un		8,0000	406,59	0,0000	0,0000	0,00
196	IP 04.40.0400()	un		8,0000	2.400,36	0,0000	0,0000	0,00
197	IP 09.30.0050()	un		24,0000	54,52	0,0000	0,0000	0,00
198	IP 09.30.0509()	un		24,0000	6,68	0,0000	0,0000	0,00
199	IP 14.30.0062()	m		60,0000	15,03	0,0000	0,0000	0,00
200	IP 14.30.0106()	m		96,0000	6,48	0,0000	0,0000	0,00
201	IP 14.30.0256()	m		70,0000	24,47	0,0000	0,0000	0,00
202	IP 14.45.0300()	m		166,0000	4,22	0,0000	0,0000	0,00
203	IP 24.10.0025()	un		24,0000	158,29	0,0000	0,0000	0,00
204	IP 24.20.0050()	un		24,0000	440,00	0,0000	0,0000	0,00
205	IP 39.15.0106()	un		51,0000	68,52	0,0000	0,0000	0,00
206	IP 49.15.0409()	un		8,0000	660,00	0,0000	0,0000	0,00
207	IP 49.20.0425()	un		8,0000	112,64	0,0000	0,0000	0,00
208	IP 49.25.0421()	un		8,0000	106,49	0,0000	0,0000	0,00
209	AD 09.05.0050()	m2		361,2000	3,62	0,0000	0,0000	0,00
210	AD 14.10.0200()	m2.Km		15.120,0000	0,23	0,0000	0,0000	0,00
211	AD 19.05.0050()	m2		15,0000	588,58	0,0000	0,0000	0,00
212	AD 19.05.0450()	m2		220,0000	49,66	0,0000	0,0000	0,00
213	AD 19.15.0050()	un.mes		7,0000	351,00	0,0000	0,0000	0,00
214	AD 19.15.0150()	un.mes		7,0000	780,00	0,0000	0,0000	0,00
215	AD 19.20.0050()	un		1,0000	1.713,66	0,0000	0,0000	0,00
216	AD 19.20.0100()	un		1,0000	1.670,09	0,0000	0,0000	0,00
217	AD 19.25.0310()	m2		14,0000	495,35	0,0000	0,0000	0,00
218	AD 29.05.0050()	un		1,0000	1.648,86	0,0000	0,0000	0,00
219	AD 34.15.0050()	m3		170,5000	33,26	0,0000	0,0000	0,00
220	AD 39.05.0050()	h		2.590,0000	15,73	0,0000	0,0000	0,00
221	AD 39.05.0056()	h		647,5000	24,96	0,0000	0,0000	0,00
222	AD 39.05.0068()	h		647,5000	24,96	0,0000	0,0000	0,00
223	AD 39.05.0074()	h		647,5000	19,32	0,0000	0,0000	0,00
224	AD 39.05.0086()	h		647,5000	18,28	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**  
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
225	AD 39.05.0092()	h	647,5000	22,93	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
226	AD 39.05.0116()	h	2.775,0000	30,05	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
227	AD 39.05.0122()	h	518,0000	95,34	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
228	AD 39.05.0134()	h	259,0000	211,87	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
229	AD 39.05.0152()	h	647,5000	71,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
230	AD 39.05.0209()	h	518,0000	31,09	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
231	AD 39.05.0212()	h	647,5000	36,14	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
232	AD 39.05.0218()	h	1.295,0000	16,07	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
233	IE 00.03.2136()	un	5,0000	84,56	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
234	IE 00.03.2137()	un	1,0000	227,15	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
235	IE 00.03.2138()	un	1,0000	706,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
236	IE 00.03.2139()	un	1,0000	402,79	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
237	IE 00.03.2140()	un	4,0000	152,28	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
238	IE 00.03.2141()	un	1,0000	5.057,82	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
239	IE 00.03.2142()	m2	24,0000	607,58	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
240	IE 00.03.2143()	m2	5,7600	1.110,56	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
241	IE 00.03.2144()	un	12,0000	73,33	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
242	IE 00.03.2145()	m2	1.250,0000	19,02	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
243	IE 00.03.2146()	m2	40,3200	1.547,54	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
244	IE 00.03.2147()	m2	0,6400	1.513,02	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
245	IE 00.03.2148()	un	2,0000	1.404,10	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
246	IE 00.03.2149()	un	19,0000	11,47	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
247	IE 00.03.2150()	un	2,0000	9,85	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
248	IE 00.03.2153()	un	1,0000	14.612,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
249	IE 00.03.2154()	un	4,0000	52,63	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
250	IE 00.03.2155()	un	16,0000	66,85	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
251	IE 00.03.2161()	un	1,0000	639,51	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
252	IE 00.03.2204()	m2	1.665,9000	110,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
253	IE 00.03.2205()	m	355,2000	32,93	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
254	IE 00.03.2206()	m	487,5000	30,81	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
255	IE 00.03.2213()	m	160,0000	19,44	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
256	IE 00.03.2220()	un	2,0000	58,10	0,0000	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto





30/08/2024 13:30:32

**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**  
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
B.D.I.: **18 %**

Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
257	IE 00.03.2221()	m		12,0000	10,04	0,0000	0,0000	0,00
258	IE 00.03.2222()	m		600,0000	13,02	0,0000	0,0000	0,00
259	IE 00.03.2223()	m2		5,7600	256,14	0,0000	0,0000	0,00
260	IE 00.03.2224()	m2		48,0000	588,43	0,0000	0,0000	0,00
261	IE 00.03.2240()	un		7,0000	53,44	0,0000	0,0000	0,00
262	IE 00.03.2241()	un		64,0000	12,22	0,0000	0,0000	0,00
263	IE 00.03.2243()	un		32,0000	32,13	0,0000	0,0000	0,00
264	IE 00.03.2244()	un		48,0000	47,72	0,0000	0,0000	0,00
265	IE 00.03.2245()	un		16,0000	52,46	0,0000	0,0000	0,00
266	IE 00.03.2284()	un		140,0000	104,41	0,0000	0,0000	0,00
267	IE 00.03.2285()	un		1,0000	20.338,72	0,0000	0,0000	0,00
268	IE 00.03.2293()	m2		370,0000	129,87	0,0000	0,0000	0,00
269	IE 00.03.2294()	un		2,0000	9.958,81	0,0000	0,0000	0,00

Soma: **0,00**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 9 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/09/2024 às 12:14:10, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/09/2024 às 14:25:56, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/09/2024 às 14:32:50 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 04/09/2024 às 09:20:08.

Documento N°: 7382374-3237 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7382374-3237>



URBCAP202404714



SIGA

**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**  
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	CO 04.05.0150()	m2	32.026,4000	8,32	0,0000	37.659,7000	0,00	
2	CO 04.05.0300()	m	147,4900	102,01	0,0000	0,0000	0,00	
3	CO 04.05.0450()	m	3.870,0000	289,99	0,0000	1.331,1000	0,00	
4	CO 04.05.0550()	m2	27.864,0000	2,19	53,6200	35.209,3800	117,42	
5	CO 04.05.0650()	m2	48.762,0000	22,12	0,0000	18.126,9200	0,00	
6	CO 04.10.0050()	m2.mes	278.640,0000	5,00	0,0000	74.381,3800	0,00	
7	CO 04.10.0400()	un.mes	172,0000	1.864,64	0,0000	0,0000	0,00	
8	CO 04.15.0100()	m2	46.440,0000	6,29	0,0000	31.293,6600	0,00	
9	CO 04.15.0300()	m2	55.728,0000	0,52	14,7400	46.225,0900	7,66	
10	MT 04.05.0050()	m3	7.353,0000	31,46	0,0000	590,4000	0,00	
11	MT 09.05.0050()	m3	10.215,9400	9,06	0,0000	13.280,7200	0,00	
12	MT 14.05.0250()	m3	13.308,0700	33,03	0,0000	19,9100	0,00	
13	MT 14.10.0075()	m3	9.060,1000	4,05	0,0000	4.302,6800	0,00	
14	TC 04.05.0750()	t.Km	198.728,3700	0,66	0,0000	0,0000	0,00	
15	TC 04.10.0050()	t.dam	11.895,5200	4,24	0,0000	15.177,6600	0,00	
16	TC 04.15.0100()	m3	4.945,0000	77,59	45,3800	611,5700	3.521,03	
17	TC 09.05.0150()	t	2.021,0000	23,55	0,0000	1.148,7100	0,00	
18	TC 09.05.0350()	t	7.469,5300	1,78	0,0000	9.710,3800	0,00	
19	TC 09.05.0700()	t	12.210,7100	15,78	97,5500	99,9500	1.539,33	
20	SC 09.05.0250()	h	23.865,0000	21,72	1.012,0000	7.568,8000	21.980,64	
21	SC 09.05.0450()	h	15.910,0000	21,72	827,0000	7.846,2000	17.962,44	
22	SC 09.05.1450()	h	95.460,0000	15,73	6.072,0000	38.446,4000	95.512,56	
23	SC 14.05.0550()	m3	11.778,1300	90,00	0,0000	0,0000	0,00	
24	SC 29.15.0300()	m2	45.752,0000	5,32	2.572,4800	2.572,4800	13.685,59	
25	DR 29.05.0100()	un	258,0000	531,48	36,0000	36,0000	19.133,28	
26	DR 29.20.0050()	un	86,0000	780,08	12,0000	12,0000	9.360,96	
27	DR 29.20.0053()	un	86,0000	779,31	12,0000	12,0000	9.351,72	
28	DR 29.20.0056()	un	129,0000	809,72	18,0000	18,0000	14.574,96	
29	DR 34.05.0100()	un	258,0000	359,91	114,0000	114,0000	41.029,74	
30	BP 04.05.0100()	m3	536,6400	131,47	0,0000	697,6299	0,00	
31	ET 04.30.0100()	m3	688,0000	436,22	0,0000	396,3388	0,00	
32	ET 04.45.0100()	m	3.870,0000	57,02	0,0000	0,0000	0,00	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**  
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	ET 04.55.0050()	m2	12.943,0000	3,37	255,4000	11.676,5070	860,69	
34	ET 04.60.0200()	m3	61,2750	2.633,64	3,8700	28,9400	10.192,18	
35	ET 09.05.0100()	Kg	62.780,0000	7,40	102,0000	8.975,7300	754,80	
36	ET 09.05.0103()	Kg	116.100,0000	5,99	954,0000	9.091,0000	5.714,46	
37	ET 09.05.0106()	Kg	39.130,0000	7,03	0,0000	50.810,8900	0,00	
38	ET 09.05.0159()	Kg	121.260,0000	7,20	162,0000	2.464,0000	1.166,40	
39	ET 09.10.0056()	Kg	62.780,0000	4,49	102,0000	8.975,7300	457,98	
40	ET 09.10.0061()	Kg	155.230,0000	3,92	7.481,2800	69.244,5500	29.326,61	
41	ET 09.10.0068()	Kg	121.260,0000	4,12	162,0000	2.464,0000	667,44	
42	ET 14.10.0150()	m2	6.450,0000	85,86	0,0000	0,0000	0,00	
43	ET 14.20.0150()	m2	45.580,0000	118,04	3.184,8700	25.420,6300	375.942,05	
44	ET 19.20.0050()	m3	123.066,0000	13,75	153,2200	1.066,7000	2.106,77	
45	ET 19.30.0050()	m2	6.450,0000	45,93	30,9600	3.479,0800	1.421,99	
46	ET 44.10.0067()	m3	7.331,5000	470,12	364,2000	2.997,7500	171.217,70	
47	AL 04.30.0200()	m2	2.089,8000	288,03	0,0000	518,4000	0,00	
48	RV 09.05.0106()	m2	144.480,0000	35,09	0,0000	10.189,7600	0,00	
49	RV 09.25.0051()	m	1.032,0000	89,34	0,0000	240,0000	0,00	
50	RV 09.25.0100()	m	3.508,8000	76,97	0,0000	1.298,3200	0,00	
51	RV 09.30.0103()	m2	7.310,0000	64,04	0,0000	0,0000	0,00	
52	RV 14.05.0056()	m2	37.152,0000	30,52	0,0000	232,9600	0,00	
53	RV 14.15.0200()	m2	37.152,0000	87,32	0,0000	4.690,3700	0,00	
54	RV 14.20.0653()	m	1.032,0000	58,91	0,0000	751,5000	0,00	
55	RV 14.25.0206()	m2	3.961,1600	88,92	0,0000	347,5800	0,00	
56	RV 14.75.0100()	m2	3.526,0000	80,57	0,0000	569,4900	0,00	
57	RV 29.05.0025()	m	3.956,0000	16,11	0,0000	868,2800	0,00	
58	RV 29.05.0100()	m	33.970,0000	18,19	0,0000	4.019,5200	0,00	
59	ES 04.05.0250()	m2	104,0600	1.714,59	7,2600	7,2600	12.447,92	
60	ES 04.15.0100()	m2	275,2000	877,98	30,4700	30,4700	26.752,05	
61	ES 04.25.0550()	m	1.075,0000	727,76	78,9600	78,9600	57.463,92	
62	ES 04.30.0050()	m	3.440,0000	142,41	156,0000	156,0000	22.215,96	
63	ES 04.30.0450()	mod	2.322,0000	2.375,60	0,0000	240,0000	0,00	
64	ES 09.10.0100()	un	516,0000	708,72	16,0000	112,0000	11.339,52	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**  
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
65		ES 09.10.0106()	un	2.236,0000	760,11	48,0000	336,0000	36.485,28
66		ES 39.05.0050()	un	1.376,0000	208,51	32,0000	224,0000	6.672,32
67		ES 39.05.0250()	un	688,0000	300,76	16,0000	112,0000	4.812,16
68		ES 39.05.0303()	un	688,0000	227,99	16,0000	112,0000	3.647,84
69		ES 44.05.0256()	m2	1.032,0000	366,50	0,0000	386,1000	0,00
70		ES 44.05.0262()	m2	1.733,7600	357,50	0,0000	0,0000	0,00
71		ES 98.99.0100()	un	86,0000	13,49	12,0000	12,0000	161,88
72		IT 04.10.0150()	m	1.548,0000	8,47	0,0000	0,0000	0,00
73		IT 04.10.0153()	m	16.254,0000	9,09	288,0000	288,0000	2.617,92
74		IT 04.10.0156()	m	6.192,0000	17,33	0,0000	0,0000	0,00
75		IT 04.10.0159()	m	2.064,0000	23,81	0,0000	0,0000	0,00
76		IT 04.10.0162()	m	2.580,0000	42,15	0,0000	0,0000	0,00
77		IT 04.20.0100()	un	43,0000	993,72	0,0000	0,0000	0,00
78		IT 04.55.0050()	m	774,0000	34,37	0,0000	0,0000	0,00
79		IT 04.55.0071()	m	2.064,0000	238,71	16,3200	16,3200	3.895,74
80		IT 04.60.0050()	m	28.896,0000	34,37	0,0000	0,0000	0,00
81		IT 04.60.0053()	m	258,0000	31,94	0,0000	0,0000	0,00
82		IT 04.65.0600()	un	258,0000	27,22	0,0000	0,0000	0,00
83		IT 04.65.0625()	un	258,0000	12,31	0,0000	0,0000	0,00
84		IT 04.65.0660()	un	516,0000	40,99	0,0000	0,0000	0,00
85		IT 04.65.0721()	un	344,0000	147,09	0,0000	0,0000	0,00
86		IT 09.05.0100()	un	172,0000	792,12	24,0000	24,0000	19.010,88
87		IT 09.25.0053()	un	688,0000	109,28	96,0000	96,0000	10.490,88
88		IT 09.25.0056()	un	43,0000	349,59	0,0000	0,0000	0,00
89		IT 09.25.0306()	un	688,0000	734,73	0,0000	0,0000	0,00
90		IT 09.25.0350()	un	43,0000	1.016,27	0,0000	0,0000	0,00
91		IT 09.25.0450()	un	86,0000	1.006,78	0,0000	0,0000	0,00
92		IT 09.30.0053()	un	1.548,0000	51,58	0,0000	0,0000	0,00
93		IT 09.30.0059()	un	86,0000	90,50	0,0000	0,0000	0,00
94		IT 09.30.0068()	un	387,0000	317,22	18,0000	18,0000	5.709,96
95		IT 09.35.0309()	un	43,0000	154,05	0,0000	0,0000	0,00
96		IT 09.35.0312()	un	86,0000	154,21	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**  
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
97		IT 09.35.0321()	un	129,0000	508,70	0,0000	0,0000	0,00
98		IT 09.35.0512()	un	86,0000	405,84	0,0000	0,0000	0,00
99		IT 09.35.0606()	un	86,0000	76,85	0,0000	0,0000	0,00
100		IT 09.35.0618()	un	129,0000	385,17	6,0000	6,0000	2.311,02
101		IT 09.40.0059()	un	43,0000	219,43	0,0000	0,0000	0,00
102		IT 09.50.0150()	un	688,0000	639,02	0,0000	0,0000	0,00
103		IT 14.05.0100()	m	13.158,0000	22,73	167,2200	167,2200	3.800,91
104		IT 14.05.0103()	m	12.384,0000	37,41	286,2000	286,2000	10.706,74
105		IT 14.05.0106()	m	5.676,0000	60,05	1.521,6000	1.521,6000	91.372,08
106		IT 14.05.0109()	m	11.094,0000	40,92	279,5400	279,5400	11.438,77
107		IT 14.05.0115()	m	2.322,0000	148,59	0,0000	0,0000	0,00
108		IT 14.35.0100()	un	86,0000	245,20	12,0000	12,0000	2.942,40
109		IT 14.40.0100()	un	86,0000	172,64	0,0000	0,0000	0,00
110		IT 14.60.0050()	un	43,0000	1.670,09	12,0000	12,0000	20.041,08
111		IT 14.60.0500()	un	43,0000	1.252,74	0,0000	0,0000	0,00
112		IT 19.05.0800()	un	1.376,0000	70,76	192,0000	192,0000	13.585,92
113		IT 19.05.0850()	un	344,0000	151,71	48,0000	48,0000	7.282,08
114		IT 19.05.0853()	un	1.032,0000	277,46	144,0000	144,0000	39.954,24
115		IT 19.05.0903()	un	172,0000	63,76	12,0000	12,0000	765,12
116		IT 24.04.0053()	m	2.709,0000	6,91	0,0000	0,0000	0,00
117		IT 24.04.0056()	m	17.673,0000	9,16	0,0000	0,0000	0,00
118		IT 24.04.0071()	m	2.580,0000	38,03	0,0000	0,0000	0,00
119		IT 24.06.0053()	un	2.150,0000	7,36	0,0000	0,0000	0,00
120		IT 24.08.0053()	m	104.877,0000	5,33	0,0000	0,0000	0,00
121		IT 24.08.0056()	m	3.096,0000	6,51	0,0000	0,0000	0,00
122		IT 24.10.0106()	m	1.075,0000	13,42	0,0000	0,0000	0,00
123		IT 24.10.0112()	m	4.214,0000	14,53	0,0000	0,0000	0,00
124		IT 24.10.0115()	m	2.150,0000	20,48	0,0000	0,0000	0,00
125		IT 24.13.0500()	un	7.052,0000	44,14	0,0000	0,0000	0,00
126		IT 24.14.0056()	m	1.290,0000	31,39	0,0000	0,0000	0,00
127		IT 24.22.0053()	un	86,0000	389,75	0,0000	0,0000	0,00
128		IT 24.22.0150()	un	43,0000	614,20	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**  
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
129		IT 24.22.0500()	un	86,0000	510,99	0,0000	0,0000	0,00
130		IT 24.28.0050()	un	1.376,0000	19,32	486,0000	486,0000	9.389,52
131		IT 24.28.0053()	un	688,0000	22,54	96,0000	96,0000	2.163,84
132		IT 24.28.0059()	un	2.752,0000	10,76	0,0000	0,0000	0,00
133		IT 24.28.0200()	un	2.236,0000	10,78	996,0000	996,0000	10.736,88
134		IT 24.32.0053()	m	98.900,0000	2,90	0,0000	0,0000	0,00
135		IT 24.32.0056()	m	283.800,0000	4,01	63.946,2000	63.946,2000	256.424,26
136		IT 24.32.0059()	m	111.800,0000	5,79	0,0000	0,0000	0,00
137		IT 24.32.0062()	m	25.800,0000	7,84	3.124,8000	3.124,8000	24.498,43
138		IT 24.34.0068()	m	60.200,0000	13,70	0,0000	0,0000	0,00
139		IT 24.34.0095()	m	12.384,0000	187,56	0,0000	0,0000	0,00
140		IT 24.34.0358()	m	2.580,0000	6,87	0,0000	0,0000	0,00
141		IT 24.34.0359()	m	5.590,0000	12,09	0,0000	0,0000	0,00
142		IT 24.46.0050()	un	18.189,0000	12,94	390,0000	390,0000	5.046,60
143		IT 24.46.0056()	un	8.901,0000	14,23	942,0000	942,0000	13.404,66
144		IT 24.46.0112()	un	172,0000	219,59	18,0000	18,0000	3.952,62
145		IT 24.48.0200()	un	43,0000	202,25	6,0000	6,0000	1.213,50
146		IT 24.48.0250()	un	688,0000	250,09	96,0000	96,0000	24.008,64
147		IT 24.50.0050()	un	7.009,0000	24,12	786,0000	786,0000	18.958,32
148		IT 24.50.0200()	un	731,0000	92,76	6,0000	6,0000	556,56
149		IT 24.52.0150()	un	86,0000	175,17	0,0000	0,0000	0,00
150		IT 24.52.0600()	un	172,0000	298,32	0,0000	0,0000	0,00
151		IT 24.58.0100()	un	86,0000	422,41	0,0000	0,0000	0,00
152		IT 24.64.0100()	un	86,0000	227,18	0,0000	0,0000	0,00
153		IT 24.64.0150()	un	43,0000	290,25	0,0000	0,0000	0,00
154		IT 24.70.0100()	un	1.032,0000	182,78	42,0000	42,0000	7.676,76
155		IT 24.99.0150()	un	86,0000	95,34	0,0000	0,0000	0,00
156		CI 04.05.0150()	m2	7.869,0000	118,34	0,0000	0,0000	0,00
157		CI 04.37.0200()	m2	7.869,0000	195,38	0,0000	1.374,4300	0,00
158		CI 04.40.0353()	m	2.567,1000	105,83	0,0000	607,6800	0,00
159		CI 14.05.0100()	m2	4.235,5000	37,49	0,0000	0,0000	0,00
160		CI 14.05.0550()	m2	4.235,5000	141,93	0,0000	1.129,7300	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**  
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
161	PT 04.15.0153()	m2	144.480,0000	47,28	0,0000	27.132,5395	0,00	
162	PT 04.25.0050()	m2	11.305,5600	37,71	0,0000	0,0000	0,00	
163	PT 04.25.0106()	m2	11.305,5600	24,55	0,0000	0,0000	0,00	
164	PT 04.40.0106()	m2	5.469,6000	23,60	0,0000	0,0000	0,00	
165	AP 04.05.0150()	un	688,0000	69,89	48,0000	96,0000	3.354,72	
166	AP 04.05.0450()	un	688,0000	487,30	48,0000	96,0000	23.390,40	
167	AP 04.05.0512()	un	645,0000	304,90	48,0000	96,0000	14.635,20	
168	AP 04.10.0128()	un	43,0000	338,84	0,0000	0,0000	0,00	
169	AP 04.10.0131()	un	86,0000	116,43	0,0000	0,0000	0,00	
170	AP 04.15.0406()	un	86,0000	25,90	0,0000	0,0000	0,00	
171	AP 04.15.0415()	un	258,0000	43,10	6,0000	6,0000	258,60	
172	AP 04.20.0230()	un	2.064,0000	62,00	144,0000	288,0000	8.928,00	
173	AP 04.20.0253()	un	2.752,0000	36,86	48,0000	240,0000	1.769,28	
174	AP 04.20.0303()	un	2.064,0000	93,31	144,0000	288,0000	13.436,64	
175	AP 04.20.0400()	un	172,0000	52,38	3,0000	6,0000	157,14	
176	AP 04.20.0606()	un	688,0000	104,43	48,0000	96,0000	5.012,64	
177	AP 04.20.0650()	un	688,0000	68,04	48,0000	96,0000	3.265,92	
178	AP 04.20.0700()	un	688,0000	30,24	0,0000	0,0000	0,00	
179	AP 04.20.0760()	un	1.376,0000	22,40	96,0000	192,0000	2.150,40	
180	AP 04.20.0800()	un	688,0000	54,85	48,0000	96,0000	2.632,80	
181	AP 04.20.0897()	un	731,0000	77,35	0,0000	0,0000	0,00	
182	AP 09.15.0100()	un	688,0000	127,63	48,0000	96,0000	6.126,24	
183	AP 29.05.0300()	un	688,0000	23,16	0,0000	0,0000	0,00	
184	AP 34.10.0050()	un	86,0000	10.740,00	3,0000	6,0000	32.220,00	
185	AP 44.05.0150()	un	258,0000	168,45	0,0000	0,0000	0,00	
186	AP 49.05.0071()	m2	165,1200	440,39	10,9400	21,8800	4.817,86	
187	AP 49.05.0253()	un	688,0000	242,08	48,0000	96,0000	11.619,84	
188	EQ 04.05.0415()	h	344,0000	232,47	188,2000	447,2000	43.750,85	
189	EQ 04.05.0418()	h	172,0000	119,31	0,0000	223,6000	0,00	
190	EQ 04.05.0509()	un.mes	114,0000	17.306,72	0,0000	0,0000	0,00	
191	EQ 34.15.0370()	un	86,0000	1.999,55	0,0000	0,0000	0,00	
192	EQ 59.99.0400()	h	55.685,0000	9,56	555,0000	6.660,0000	5.305,80	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**  
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
193	EQ 59.99.0500()	h	55.685,0000	0,45	555,0000	6.660,0000	249,75	
194	IP 04.05.0300()	un	344,0000	1.800,00	0,0000	0,0000	0,00	
195	IP 04.25.0700()	un	344,0000	406,59	0,0000	0,0000	0,00	
196	IP 04.40.0400()	un	344,0000	2.400,36	0,0000	0,0000	0,00	
197	IP 09.30.0050()	un	1.032,0000	54,52	42,0000	42,0000	2.289,84	
198	IP 09.30.0509()	un	1.032,0000	6,68	0,0000	0,0000	0,00	
199	IP 14.30.0062()	m	2.580,0000	15,03	0,0000	0,0000	0,00	
200	IP 14.30.0106()	m	4.128,0000	6,48	0,0000	0,0000	0,00	
201	IP 14.30.0256()	m	3.010,0000	24,47	0,0000	0,0000	0,00	
202	IP 14.45.0300()	m	7.138,0000	4,22	0,0000	0,0000	0,00	
203	IP 24.10.0025()	un	1.032,0000	158,29	0,0000	0,0000	0,00	
204	IP 24.20.0050()	un	1.032,0000	440,00	0,0000	0,0000	0,00	
205	IP 39.15.0106()	un	2.193,0000	68,52	288,0000	288,0000	19.733,76	
206	IP 49.15.0409()	un	344,0000	660,00	0,0000	0,0000	0,00	
207	IP 49.20.0425()	un	344,0000	112,64	0,0000	0,0000	0,00	
208	IP 49.25.0421()	un	344,0000	106,49	0,0000	0,0000	0,00	
209	AD 09.05.0050()	m2	15.531,6000	3,62	0,0000	10.434,8670	0,00	
210	AD 14.10.0200()	m2.Km	650.160,0000	0,23	0,0000	232.942,5000	0,00	
211	AD 19.05.0050()	m2	645,0000	588,58	0,0000	0,0000	0,00	
212	AD 19.05.0450()	m2	9.460,0000	49,66	0,0000	1.494,9700	0,00	
213	AD 19.15.0050()	un.mes	301,0000	351,00	1,0000	25,0000	351,00	
214	AD 19.15.0150()	un.mes	301,0000	780,00	1,0000	14,4000	780,00	
215	AD 19.20.0050()	un	43,0000	1.713,66	0,0000	0,0000	0,00	
216	AD 19.20.0100()	un	43,0000	1.670,09	0,0000	0,0000	0,00	
217	AD 19.25.0310()	m2	602,0000	495,35	0,0000	32,6000	0,00	
218	AD 29.05.0050()	un	43,0000	1.648,86	0,0000	0,0000	0,00	
219	AD 34.15.0050()	m3	7.331,5000	33,26	364,2000	4.590,6900	12.113,29	
220	AD 39.05.0050()	h	111.370,0000	15,73	8.330,0000	48.973,6000	131.030,90	
221	AD 39.05.0056()	h	27.842,5000	24,96	506,0000	3.398,2000	12.629,76	
222	AD 39.05.0068()	h	27.842,5000	24,96	506,0000	3.398,2000	12.629,76	
223	AD 39.05.0074()	h	27.842,5000	19,32	506,0000	3.398,2000	9.775,92	
224	AD 39.05.0086()	h	27.842,5000	18,28	827,0000	4.925,4000	15.117,56	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 16 de 46



**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**  
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
225	AD 39.05.0092()	h	27.842,5000	22,93	642,0000	3.164,2000	14.721,06	
226	AD 39.05.0116()	h	119.325,0000	30,05	5.539,0000	34.981,8000	166.446,95	
227	AD 39.05.0122()	h	22.274,0000	95,34	185,0000	185,0000	17.637,90	
228	AD 39.05.0134()	h	11.137,0000	211,87	155,1000	14.478,1000	32.861,03	
229	AD 39.05.0152()	h	27.842,5000	71,00	876,0000	9.318,2000	62.196,00	
230	AD 39.05.0209()	h	22.274,0000	31,09	506,0000	4.323,2000	15.731,54	
231	AD 39.05.0212()	h	27.842,5000	36,14	642,0000	3.164,2000	23.201,88	
232	AD 39.05.0218()	h	55.685,0000	16,07	2.880,0000	30.240,0000	46.281,60	
233	IE 00.03.2136()	un	215,0000	84,56	24,0000	24,0000	2.029,44	
234	IE 00.03.2137()	un	43,0000	227,15	6,0000	6,0000	1.362,90	
235	IE 00.03.2138()	un	43,0000	706,78	0,0000	0,0000	0,00	
236	IE 00.03.2139()	un	43,0000	402,79	0,0000	0,0000	0,00	
237	IE 00.03.2140()	un	172,0000	152,28	0,0000	0,0000	0,00	
238	IE 00.03.2141()	un	43,0000	5.057,82	6,0000	6,0000	30.346,92	
239	IE 00.03.2142()	m2	1.032,0000	607,58	0,0000	288,0000	0,00	
240	IE 00.03.2143()	m2	247,6800	1.110,56	0,0000	122,4000	0,00	
241	IE 00.03.2144()	un	516,0000	73,33	48,0000	48,0000	3.519,84	
242	IE 00.03.2145()	m2	53.750,0000	19,02	0,0000	0,0000	0,00	
243	IE 00.03.2146()	m2	1.733,7600	1.547,54	0,0000	739,2000	0,00	
244	IE 00.03.2147()	m2	27,5200	1.513,02	5,7100	5,7100	8.639,34	
245	IE 00.03.2148()	un	86,0000	1.404,10	6,0000	6,0000	8.424,60	
246	IE 00.03.2149()	un	817,0000	11,47	114,0000	114,0000	1.307,58	
247	IE 00.03.2150()	un	86,0000	9,85	24,0000	24,0000	236,40	
248	IE 00.03.2153()	un	43,0000	14.612,78	0,0000	0,0000	0,00	
249	IE 00.03.2154()	un	172,0000	52,63	24,0000	24,0000	1.263,12	
250	IE 00.03.2155()	un	688,0000	66,85	48,0000	96,0000	3.208,80	
251	IE 00.03.2161()	un	43,0000	639,51	0,0000	0,0000	0,00	
252	IE 00.03.2204()	m2	71.633,7000	110,78	4.534,2300	30.687,1600	502.301,99	
253	IE 00.03.2205()	m	15.273,6000	32,93	0,0000	19.855,6800	0,00	
254	IE 00.03.2206()	m	20.962,5000	30,81	0,0000	0,0000	0,00	
255	IE 00.03.2213()	m	6.880,0000	19,44	0,0000	0,0000	0,00	
256	IE 00.03.2220()	un	86,0000	58,10	6,0000	6,0000	348,60	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto





30/08/2024 13:30:32

**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**  
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
B.D.I.: **18 %**

Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
257	IE 00.03.2221()	m	516,0000	10,04	670,8000	670,8000	670,8000	6.734,83
258	IE 00.03.2222()	m	25.800,0000	13,02	4.314,0000	4.314,0000	4.314,0000	56.168,28
259	IE 00.03.2223()	m2	247,6800	256,14	0,0000	247,6800	247,6800	0,00
260	IE 00.03.2224()	m2	2.064,0000	588,43	0,0000	864,0000	864,0000	0,00
261	IE 00.03.2240()	un	301,0000	53,44	66,0000	66,0000	66,0000	3.527,04
262	IE 00.03.2241()	un	2.752,0000	12,22	384,0000	384,0000	384,0000	4.692,48
263	IE 00.03.2243()	un	1.376,0000	32,13	576,0000	576,0000	576,0000	18.506,88
264	IE 00.03.2244()	un	2.064,0000	47,72	96,0000	96,0000	96,0000	4.581,12
265	IE 00.03.2245()	un	688,0000	52,46	96,0000	96,0000	96,0000	5.036,16
266	IE 00.03.2284()	un	6.020,0000	104,41	1.032,0000	1.032,0000	1.032,0000	107.751,12
267	IE 00.03.2285()	un	43,0000	20.338,72	6,0000	6,0000	6,0000	122.032,32
268	IE 00.03.2293()	m2	15.910,0000	129,87	0,0000	2.744,7800	2.744,7800	0,00
269	IE 00.03.2294()	un	86,0000	9.958,81	0,0000	0,0000	0,0000	0,00

Soma: **3.324.193,17**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 18 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/09/2024 às 12:14:10, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/09/2024 às 14:25:56, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/09/2024 às 14:32:50 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 04/09/2024 às 09:20:08.

Documento N°: 7382374-3237 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7382374-3237>



URBCAP202404714



SIGA

**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**  
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Demolições**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	TC 04.05.0750()	t.Km	793.819,6400	0,66	0,0000	483,2000	0,00	
2	TC 04.05.0900()	t.Km	26.788,0600	8,06	0,0000	0,0000	0,00	
3	TC 04.10.0050()	t.dam	14.882,2600	4,24	0,0000	0,0000	0,00	
4	TC 09.05.0150()	t	5.952,9000	23,55	0,0000	48,3200	0,00	
5	TC 09.05.0350()	t	53.576,1300	1,78	0,0000	434,8800	0,00	
6	TC 09.05.0700()	t	29.764,5200	15,78	0,0000	0,0000	0,00	
7	SC 04.05.0200()	m2	2.013,0000	15,73	0,0000	0,0000	0,00	
8	SC 04.05.0250()	m	7.057,6000	17,30	0,0000	0,0000	0,00	
9	SC 04.05.0700()	m3	1.074,4700	81,31	0,0000	2,5800	0,00	
10	SC 04.05.0950()	m3	675,2000	307,15	0,0000	10,3600	0,00	
11	SC 04.10.0300()	m3	1.575,4600	282,65	0,0000	172,2200	0,00	
12	SC 04.10.0400()	m2	35.837,9500	29,19	0,0000	0,0000	0,00	
13	EQ 14.05.0212()	h	1.554,0000	234,62	0,0000	84,1600	0,00	
14	EQ 14.05.0215()	h	666,0000	114,55	0,0000	21,0400	0,00	
15	EQ 14.05.0500()	h	1.554,0000	149,04	0,0000	84,1600	0,00	
16	EQ 14.05.0503()	h	666,0000	77,27	0,0000	21,0400	0,00	

 Soma: **0,00**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**  
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Urbanização**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	MT 04.05.0050()	m3	624,7600	31,46	0,0000	238,0000	0,00	
2	MT 14.05.0050()	m3	137,3400	70,78	0,0000	37,2900	0,00	
3	MT 14.05.0250()	m3	381,1700	33,03	0,0000	0,0000	0,00	
4	TC 04.05.0750()	t.Km	93.724,3200	0,66	2.340,5800	4.364,4000	1.544,78	
5	TC 04.10.0050()	t.dam	1.705,1000	4,24	1.618,0300	2.128,7800	6.860,44	
6	TC 09.05.0150()	t	341,0200	23,55	0,0000	0,0000	0,00	
7	TC 09.05.0700()	t	341,0200	15,78	330,9300	330,9300	5.222,07	
8	SC 14.05.0550()	m3	335,7800	90,00	0,0000	436,5100	0,00	
9	BP 04.05.0025()	m3	8.632,1100	165,75	365,1300	1.769,9200	60.520,29	
10	BP 04.05.0103()	m3	13.975,4100	101,69	295,7000	1.804,7400	30.069,73	
11	BP 04.05.0400()	m2	17.631,1100	14,07	0,0000	2.729,0500	0,00	
12	BP 04.05.0450()	m2	19.590,1200	1,56	0,0000	6.284,0400	0,00	
13	BP 09.05.0100()	t	3.244,1200	629,11	0,0000	327,4900	0,00	
14	BP 09.05.0303()	t	3.244,1200	7,26	0,0000	327,4900	0,00	
15	BP 09.05.0400()	m2	17.631,1100	3,51	0,0000	0,0000	0,00	
16	BP 09.05.0800()	m3	198,4400	8,81	0,0000	0,0000	0,00	
17	BP 09.10.0050()	m2	2.173,0300	174,94	0,0000	0,0000	0,00	
18	BP 09.10.0600()	m2	3.410,0500	132,10	0,0000	0,0000	0,00	
19	BP 09.20.0359()	m2	29.524,0000	91,34	1.119,9600	1.978,7900	102.297,14	
20	BP 19.10.0053()	m	19.268,5200	54,96	1.056,6600	1.434,7400	58.074,03	
21	BP 19.15.0065()	m	5.480,2100	83,17	0,0000	804,0600	0,00	
22	BP 19.20.0050()	m	722,2700	44,22	0,0000	0,0000	0,00	
23	BP 19.25.0200()	m	3.488,3600	41,69	0,0000	0,0000	0,00	
24	PJ 04.05.0610()	m2	4.196,1200	300,00	0,0000	0,0000	0,00	
25	PJ 04.05.0800()	m2	7.671,8200	25,00	0,0000	0,0000	0,00	
26	PJ 04.05.0820()	m2	18,3300	30,00	0,0000	0,0000	0,00	
27	PJ 04.10.0065()	m2	11.886,2700	11,00	0,0000	0,0000	0,00	
28	PJ 04.10.0109()	m2	120,8500	37,02	157,1050	157,1050	5.816,02	
29	PJ 09.05.0100()	un	15.115,0000	1,27	0,0000	0,0000	0,00	
30	PJ 09.05.0201()	un	1.013,0000	240,05	0,0000	0,0000	0,00	
31	PJ 09.30.0100()	un	10.158,0000	30,00	0,0000	0,0000	0,00	
32	PJ 09.30.0300()	un	4.980,0000	55,00	0,0000	0,0000	0,00	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos

**10: 08/2022**

 Variacao: **-0,15450100000000 %**

 B.D.I.: **18 %**

 Data Início: **24/04/2023**

 Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas)

 Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL**

 Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Urbanização**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33		PJ 09.50.0500()	un	175,0000	80,00	0,0000	0,0000	0,00
34		PJ 09.50.0600()	un	815,0000	500,00	0,0000	0,0000	0,00
35		PJ 14.10.0900()	m2	2.091,1200	33,43	0,0000	0,0000	0,00
36		PJ 14.15.0050()	m2	99,1400	216,60	0,0000	0,0000	0,00
37		PJ 14.15.0203()	m2	1.466,4000	374,14	0,0000	0,0000	0,00
38		PJ 19.05.0060()	m3	1.921,0800	210,00	87,8100	87,8100	18.440,10
39		PJ 24.05.0050()	un	252,0000	1.010,84	0,0000	0,0000	0,00
40		PJ 24.05.0054()	m	1.235,3200	443,76	0,0000	0,0000	0,00
41		PJ 24.05.0153()	un	107,0000	1.665,46	0,0000	0,0000	0,00
42		PJ 24.10.0103()	un	1,0000	1.863,78	0,0000	0,0000	0,00
43		PJ 24.10.0109()	un	1,0000	1.621,89	0,0000	0,0000	0,00
44		PJ 24.10.0147()	un	5,0000	2.700,50	0,0000	0,0000	0,00
45		PJ 24.10.0152()	un	32,0000	3.071,09	0,0000	0,0000	0,00
46		PJ 24.10.0547()	un	18,0000	3.197,27	0,0000	0,0000	0,00
47		PJ 24.10.0654()	un	3,0000	2.083,89	0,0000	0,0000	0,00
48		PJ 24.10.0655()	un	3,0000	2.489,76	0,0000	0,0000	0,00
49		PJ 24.10.1000()	un	2,0000	1.107,71	0,0000	0,0000	0,00
50		PJ 24.13.0300()	un	10,0000	3.766,95	0,0000	0,0000	0,00
51		PJ 24.13.0400()	un	6,0000	8.072,35	0,0000	0,0000	0,00
52		PJ 24.13.0500()	un	9,0000	6.638,10	0,0000	0,0000	0,00
53		PJ 24.13.0600()	un	10,0000	3.364,24	0,0000	0,0000	0,00
54		PJ 24.13.0700()	un	8,0000	4.164,75	0,0000	0,0000	0,00
55		PJ 24.13.0800()	un	10,0000	4.159,93	0,0000	0,0000	0,00
56		PJ 24.13.0900()	un	8,0000	4.019,27	0,0000	0,0000	0,00
57		PJ 24.13.1000()	un	7,0000	5.586,28	0,0000	0,0000	0,00
58		PJ 24.13.1100()	un	8,0000	7.642,25	0,0000	0,0000	0,00
59		PJ 24.15.0050()	un	10,0000	2.613,31	0,0000	0,0000	0,00
60		PJ 24.15.0150()	par	5,0000	3.618,50	0,0000	0,0000	0,00
61		PJ 24.15.0200()	par	5,0000	143,00	0,0000	0,0000	0,00
62		PJ 24.15.0204()	par	4,0000	1.227,85	0,0000	0,0000	0,00
63		PJ 24.15.0206()	un	4,0000	129,95	0,0000	0,0000	0,00
64		PJ 24.15.0250()	par	5,0000	2.267,03	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**  
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Urbanização**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
65	PJ 24.20.0040()	un	12,0000	469,03	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
66	PJ 98.99.0200()	un	111,0000	221,18	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
67	ET 04.30.0100()	m3	3.030,1900	436,22	8,4500	10,1500	3.686,05	
68	ET 04.60.0050()	m3	3,5000	2.290,76	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
69	ET 09.05.0100()	Kg	6.243,0000	7,40	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
70	ET 09.05.0103()	Kg	5.803,0000	5,99	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
71	ET 09.05.0106()	Kg	12.437,0000	7,03	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
72	ET 09.05.0109()	Kg	9.215,0000	6,46	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
73	ET 09.05.0159()	Kg	550,0000	7,20	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
74	ET 09.10.0056()	Kg	6.243,0000	4,49	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
75	ET 09.10.0061()	Kg	27.455,0000	3,92	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
76	ET 09.10.0068()	Kg	550,0000	4,12	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
77	ET 14.10.0150()	m2	840,0700	85,86	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
78	ET 14.10.0250()	m2	466,5000	113,66	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
79	ET 14.20.0150()	m2	1.035,9500	118,04	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
80	ET 19.30.0050()	m2	840,0700	45,93	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
81	ET 19.30.0100()	m2	1.035,9500	67,84	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
82	ET 19.30.0300()	m2	466,5000	120,73	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
83	ET 44.10.0067()	m3	460,8800	470,12	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
84	AL 04.25.0450()	m2	610,0800	104,01	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
85	RV 04.10.0068()	m3	1.748,8500	410,17	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
86	RV 09.05.0115()	m2	187,7400	34,01	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
87	RV 14.25.0206()	m2	35.523,0500	88,92	1.723,2900	1.723,2900	153.234,94	
88	ES 04.15.0100()	m2	74,0900	877,98	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
89	ES 04.25.0700()	m2	11,9000	327,92	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
90	ES 04.30.0050()	m	4,2000	142,41	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
91	ES 04.30.0153()	m	31,0000	382,21	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
92	ES 14.05.0150()	m2	4,4100	1.386,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
93	ES 14.99.0500()	m	31,6000	51,81	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
94	ES 19.10.0553()	un	2,0000	655,20	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
95	IT 19.05.0553()	un	2,0000	338,74	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
96	IT 19.05.1000()	un	1,0000	344,13	0,0000	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**  
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Urbanização**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
97	IT 19.05.1109()	un		2,0000	679,11	0,0000	0,0000	0,00
98	CI 04.05.0150()	m2		1.548,9000	118,34	0,0000	0,0000	0,00
99	CI 04.37.0200()	m2		1.032,6000	195,38	0,0000	0,0000	0,00
100	CI 04.50.0100()	m		58,1800	58,81	0,0000	0,0000	0,00
101	PT 04.15.0150()	m2		520,0000	27,94	0,0000	0,0000	0,00
102	PT 04.30.0250()	m2		33,1200	28,00	0,0000	0,0000	0,00
103	PT 04.45.0050()	m2		434,6100	46,52	0,0000	0,0000	0,00
104	PT 04.45.0100()	m2		2.107,5000	42,64	0,0000	0,0000	0,00
105	PT 04.55.0101()	m2		246,6000	113,99	0,0000	0,0000	0,00
106	AP 04.05.0203()	un		2,0000	93,86	0,0000	0,0000	0,00
107	AP 04.05.0509()	un		2,0000	240,03	0,0000	0,0000	0,00
108	AP 04.10.0600()	un		1,0000	1.753,40	0,0000	0,0000	0,00
109	AP 04.15.0300()	m		2.585,6000	3,86	0,0000	0,0000	0,00
110	AP 04.15.0350()	un		2,0000	4,99	0,0000	0,0000	0,00
111	AP 04.20.0300()	un		2,0000	138,14	0,0000	0,0000	0,00
112	AP 04.20.0560()	un		2,0000	475,76	0,0000	0,0000	0,00
113	AP 04.20.0760()	un		2,0000	22,40	0,0000	0,0000	0,00
114	AP 49.05.0500()	m		2,6000	392,65	0,0000	0,0000	0,00
115	ST 64.05.0400()	un		149,0000	297,22	0,0000	0,0000	0,00
116	ST 64.15.0050()	un		149,0000	58,21	0,0000	0,0000	0,00
117	ST 69.05.0200()	m2		158,8800	580,00	0,0000	0,0000	0,00
118	ST 69.15.0050()	un		699,0000	36,90	0,0000	0,0000	0,00
119	ST 74.05.0300()	m2		3.526,2200	39,80	0,0000	0,0000	0,00
120	AD 19.05.0450()	m2		3.696,0000	49,66	0,0000	0,0000	0,00
121	IE 00.03.2276()	un		20,0000	47,46	0,0000	0,0000	0,00
122	IE 00.03.2277()	un		16,0000	8.880,00	0,0000	0,0000	0,00
123	IE 00.03.2280()	un		23,0000	3.990,00	0,0000	0,0000	0,00
124	IE 00.03.2287()	m2		148,0500	361,92	0,0000	0,0000	0,00
125	IE 00.03.2303()	m		19,4000	425,81	0,0000	0,0000	0,00

 Soma: **445.765,59**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto





30/08/2024 13:30:32

**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE****SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**  
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
B.D.I.: **18 %**

Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Terraplenagem**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	SE 19.05.0250()	m2	38.600,4900	0,27	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
2	MT 09.05.0050()	m3	49.357,6100	9,06	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
3	MT 14.05.0150()	m3	12.863,4900	39,33	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
4	MT 14.10.0075()	m3	30.014,8000	4,05	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
5	TC 04.05.0750()	t.Km	2.075.590,9300	0,66	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
6	TC 04.05.0900()	t.Km	56.599,3400	8,06	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
7	TC 09.05.0150()	t	15.564,9900	23,55	0,0000	92,3400	0,0000	0,00
8	TC 09.05.0350()	t	106.853,3700	1,78	0,0000	6.035,1000	0,0000	0,00
9	TC 09.05.0700()	t	77.824,9300	15,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
10	SC 14.05.0550()	m3	34.302,6300	90,00	0,0000	6.201,3300	0,0000	0,00

Soma:

**0,00**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 24 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/09/2024 às 12:14:10, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/09/2024 às 14:25:56, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/09/2024 às 14:32:50 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 04/09/2024 às 09:20:08.

Documento N°: 7382374-3237 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7382374-3237>



URBCAP202404714



SIGA

**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**  
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Drenagem**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	MT 04.05.0050()	m3	1.510,2800	31,46	0,0000	0,0000	0,00	
2	MT 04.05.0100()	m3	1.778,1900	70,78	0,0000	0,0000	0,00	
3	MT 04.05.0150()	m3	466,9200	94,37	0,0000	0,0000	0,00	
4	MT 04.40.0150()	m	14.786,8400	3,69	242,0000	3.488,6000	892,98	
5	MT 09.05.0050()	m3	8.762,5800	9,06	410,8000	4.934,2800	3.721,84	
6	MT 14.05.0250()	m3	625,9000	33,03	0,0000	0,0000	0,00	
7	MT 14.05.0300()	m3	7.890,9200	118,24	151,7700	3.282,2400	17.945,28	
8	MT 14.15.0050()	m2	7.109,3100	12,57	214,9000	2.639,1900	2.701,29	
9	TC 04.05.0750()	t.Km	570.819,5900	0,66	0,0000	9.030,7200	0,00	
10	TC 09.05.0350()	t	21.405,7300	1,78	1.074,4700	17.746,6500	1.912,55	
11	TC 09.05.0700()	t	21.405,7300	15,78	634,8800	634,8800	10.018,40	
12	SC 09.05.0400()	h	1.110,0000	23,39	0,0000	1.048,0000	0,00	
13	SC 14.05.0400()	m3	2.136,4100	66,57	114,4400	306,6700	7.618,27	
14	DR 04.25.0050()	m	3.363,6000	174,70	0,0000	379,7000	0,00	
15	DR 04.25.0100()	m	394,9900	365,18	0,0000	53,0000	0,00	
16	DR 04.25.0150()	m	101,7000	340,83	30,0000	60,0000	10.224,90	
17	DR 04.25.0170()	m	161,8100	282,67	0,0000	210,3500	0,00	
18	DR 04.25.0180()	m	641,9600	445,32	0,0000	163,0000	0,00	
19	DR 04.25.0200()	m	412,7400	797,10	0,0000	0,0000	0,00	
20	DR 04.40.0200()	m	2.839,6600	265,64	0,0000	19,4000	0,00	
21	DR 19.10.0050()	un	92,0000	3.031,02	0,0000	22,0000	0,00	
22	DR 19.10.0053()	un	29,0000	3.170,89	0,0000	5,0000	0,00	
23	DR 19.10.0059()	un	17,0000	3.927,50	0,0000	4,0000	0,00	
24	DR 29.15.0100()	un	464,0000	905,96	0,0000	34,0000	0,00	
25	DR 34.05.0253()	un	138,0000	548,97	0,0000	41,0000	0,00	
26	DR 54.05.0450()	m3	774,6500	127,06	40,8800	391,6600	5.194,21	
27	FD 09.25.0050()	m2	5.362,7100	75,35	63,1800	63,1800	4.760,61	
28	ET 54.10.0100()	m2	495,1200	827,52	0,0000	0,0000	0,00	
29	ET 54.10.0150()	m2	247,5600	920,53	0,0000	0,0000	0,00	
30	EQ 04.05.0150()	h	832,5000	193,34	0,0000	841,6000	0,00	
31	EQ 04.05.0153()	h	222,0000	103,96	0,0000	210,4000	0,00	
32	EQ 04.05.0156()	h	55,5000	32,66	0,0000	0,0000	0,00	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto





30/08/2024 13:30:32

**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE****SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**  
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
B.D.I.: **18 %**

Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Drenagem**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	EQ 14.05.0461()	h	832,5000	414,04	0,0000	841,6000	0,00	
34	EQ 14.05.0464()	h	222,0000	197,23	0,0000	210,4000	0,00	
35	EQ 14.05.0467()	h	55,5000	109,23	0,0000	0,0000	0,00	
36	EQ 59.99.0500()	h	1.110,0000	0,45	0,0000	1.443,0000	0,00	
37	AD 19.25.0200()	un	86,0000	136,74	3,0000	36,0000	410,22	
38	AD 19.25.0250()	un	86,0000	3,14	3,0000	36,0000	9,42	
39	AD 39.05.0050()	h	1.110,0000	15,73	0,0000	1.048,0000	0,00	
40	AD 39.05.0092()	h	1.110,0000	22,93	0,0000	864,4000	0,00	
41	AD 39.05.0209()	h	1.110,0000	31,09	0,0000	864,4000	0,00	
42	AD 39.05.0212()	h	1.110,0000	36,14	0,0000	864,4000	0,00	

Soma:

**65.409,97**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 26 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/09/2024 às 12:14:10, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/09/2024 às 14:25:56, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/09/2024 às 14:32:50 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 04/09/2024 às 09:20:08.

Documento N°: 7382374-3237 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7382374-3237>



URBCAP202404714



SIGA

**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**  
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Sistema de Esgotamento Sanitário**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	CO 04.05.0300()	m	9,6000	102,01	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
2	MT 04.05.0050()	m3	2.411,1700	31,46	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
3	MT 04.05.0100()	m3	215,6400	70,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
4	MT 04.05.0150()	m3	119,0700	94,37	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
5	MT 04.40.0150()	m	13.375,5200	3,69	1.034,0000	2.061,1000	3.815,46	
6	MT 09.05.0050()	m3	3.764,0900	9,06	464,9100	799,6100	4.212,08	
7	MT 14.05.0250()	m3	325,5000	33,03	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
8	MT 14.05.0300()	m3	4.787,3600	118,24	193,8700	566,1000	22.923,18	
9	MT 14.15.0050()	m2	5.174,7500	12,57	387,7500	772,9100	4.874,01	
10	TC 04.05.0750()	t.Km	296.854,5700	0,66	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
11	TC 09.05.0350()	t	11.132,0500	1,78	913,1300	2.366,1600	1.625,37	
12	TC 09.05.0700()	t	11.132,0500	15,78	494,3800	494,3800	7.801,31	
13	SC 09.05.0400()	h	1.110,0000	23,39	0,0000	307,4000	0,0000	0,00
14	SC 09.05.1100()	h	14.430,0000	24,42	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
15	SC 14.05.0400()	m3	186,5100	66,57	49,0200	49,0200	3.263,26	
16	DR 04.40.0100()	m	6.511,8000	81,15	522,1700	1.040,8500	42.374,09	
17	DR 04.40.0150()	m	175,9600	112,36	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
18	DR 04.50.0053()	un	1,0000	51,66	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
19	DR 04.50.0050()	un	12,0000	144,63	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
20	DR 04.50.1203()	un	1,0000	52,62	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
21	DR 04.50.1553()	un	12,0000	143,28	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
22	DR 09.15.0406()	un	1,0000	1.539,25	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
23	DR 09.15.0606()	un	1,0000	686,71	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
24	DR 14.10.0025()	un	1,0000	1.117,60	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
25	DR 14.10.0062()	un	1,0000	3.416,92	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
26	DR 14.50.0059()	un	1,0000	145,47	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
27	DR 19.15.0050()	un	176,0000	391,85	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
28	DR 19.15.0053()	un	5,0000	644,49	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
29	DR 19.15.0056()	un	98,0000	2.458,91	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
30	DR 19.15.0059()	un	10,0000	2.873,12	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
31	DR 19.15.0062()	un	9,0000	3.245,41	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
32	DR 19.15.0065()	un	4,0000	3.961,97	0,0000	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**  
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Sistema de Esgotamento Sanitário**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	DR 19.15.0068()	un		1,0000	4.023,13	0,0000	0,0000	0,00
34	DR 19.15.0074()	un		4,0000	4.896,73	0,0000	0,0000	0,00
35	DR 19.15.0077()	un		4,0000	5.115,42	0,0000	0,0000	0,00
36	DR 19.15.0080()	un		2,0000	5.989,50	0,0000	0,0000	0,00
37	DR 19.15.0083()	un		2,0000	7.235,43	0,0000	0,0000	0,00
38	DR 19.15.0086()	un		1,0000	8.073,78	0,0000	0,0000	0,00
39	DR 19.15.0089()	un		2,0000	8.865,69	0,0000	0,0000	0,00
40	DR 29.05.0050()	un		1,0000	270,05	0,0000	0,0000	0,00
41	DR 34.05.0100()	un		1,0000	359,91	0,0000	0,0000	0,00
42	DR 34.05.0253()	un		318,0000	548,97	0,0000	0,0000	0,00
43	DR 54.05.0450()	m3		202,3900	127,06	38,7700	77,2800	4.926,11
44	BP 04.05.0025()	m3		1,2100	165,75	0,0000	0,0000	0,00
45	BP 04.05.0050()	m3		37,9000	105,16	0,0000	0,0000	0,00
46	BP 09.25.0303()	m2		51,9900	138,23	0,0000	0,0000	0,00
47	BP 19.10.0053()	m		29,9000	54,96	0,0000	0,0000	0,00
48	FD 09.25.0050()	m2		947,9000	75,35	0,0000	0,0000	0,00
49	ET 04.30.0100()	m3		2,1500	436,22	0,0000	0,0000	0,00
50	ET 04.60.0050()	m3		12,2100	2.290,76	0,0000	0,0000	0,00
51	ET 09.05.0100()	Kg		4,0000	7,40	0,0000	0,0000	0,00
52	ET 09.05.0103()	Kg		917,0000	5,99	0,0000	0,0000	0,00
53	ET 09.05.0153()	Kg		1,0000	6,15	0,0000	0,0000	0,00
54	ET 09.05.0159()	Kg		36,0000	7,20	0,0000	0,0000	0,00
55	ET 09.10.0056()	Kg		4,0000	4,49	0,0000	0,0000	0,00
56	ET 09.10.0061()	Kg		917,0000	3,92	0,0000	0,0000	0,00
57	ET 09.10.0068()	Kg		37,0000	4,12	0,0000	0,0000	0,00
58	ET 14.10.0100()	m2		112,8100	102,61	0,0000	0,0000	0,00
59	ET 19.20.0050()	m3		12,9500	13,75	0,0000	0,0000	0,00
60	ET 19.20.0150()	m3		10,8800	31,68	0,0000	0,0000	0,00
61	ET 19.25.0050()	m2		28,3400	130,83	0,0000	0,0000	0,00
62	ET 19.30.0050()	m2		83,0000	45,93	0,0000	0,0000	0,00
63	ET 19.30.0100()	m2		147,1900	67,84	0,0000	0,0000	0,00
64	ET 44.10.0071()	m3		14,6200	417,81	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**  
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Sistema de Esgotamento Sanitário**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
65	AL 04.25.0300()	m2	117,4800	72,72	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
66	RV 09.05.0100()	m2	289,9800	37,69	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
67	RV 14.25.0203()	m2	7,9600	87,82	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
68	ES 04.05.0103()	m2	8,0000	656,25	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
69	ES 04.05.0106()	m2	3,2000	1.143,76	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
70	ES 04.05.0250()	m2	0,6400	1.714,59	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
71	ES 04.25.0150()	m2	0,2500	685,80	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
72	ES 04.35.0150()	m	3,6000	331,45	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
73	ES 98.99.0103()	un	6,0000	28,57	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
74	IT 04.55.0071()	m	0,6000	238,71	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
75	IT 04.65.0518()	un	2,0000	337,59	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
76	IT 04.65.0660()	un	8,0000	40,99	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
77	IT 04.65.0721()	un	1,0000	147,09	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
78	IT 04.98.0050()	un	8,0000	7,41	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
79	IT 09.30.0071()	un	2,0000	465,65	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
80	IT 09.99.0050()	un	4,0000	1.600,71	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
81	IT 14.60.0053()	un	900,0000	751,77	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
82	IT 24.04.0053()	m	3,0000	6,91	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
83	IT 24.22.0150()	un	3,0000	614,20	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
84	IT 24.26.0350()	un	2,0000	279,15	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
85	IT 24.40.0068()	Kg	1,2800	57,49	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
86	IT 24.44.0068()	m	112,0000	10,38	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
87	IT 24.48.0150()	un	1,0000	184,12	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
88	IT 24.50.0200()	un	5,0000	92,76	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
89	IT 24.52.0150()	un	2,0000	175,17	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
90	IT 24.58.0100()	un	2,0000	422,41	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
91	IT 24.60.0250()	un	1,0000	10,37	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
92	IT 24.60.0356()	un	10,0000	3,12	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
93	IT 24.64.0100()	un	2,0000	227,18	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
94	IT 24.64.0150()	un	1,0000	290,25	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
95	IT 24.66.0300()	un	1,0000	11.565,15	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
96	IT 24.70.0100()	un	3,0000	182,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**  
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Sistema de Esgotamento Sanitário**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
97	IT 24.99.0050()	un		2,0000	139,74	0,0000	0,0000	0,00
98	IT 24.99.0150()	un		2,0000	95,34	0,0000	0,0000	0,00
99	IT 24.99.0250()	m		660,0000	7,49	0,0000	0,0000	0,00
100	IT 24.99.0300()	un		2,0000	186,68	0,0000	0,0000	0,00
101	IT 24.99.0500()	un		2,0000	170,51	0,0000	0,0000	0,00
102	CI 14.05.0050()	m2		107,4000	100,00	0,0000	0,0000	0,00
103	CI 14.05.0100()	m2		75,4500	37,49	0,0000	0,0000	0,00
104	CI 14.05.0750()	m2		75,4500	95,68	0,0000	0,0000	0,00
105	PT 04.15.0153()	m2		236,2800	47,28	0,0000	0,0000	0,00
106	PT 04.40.0100()	m2		24,3200	22,58	0,0000	0,0000	0,00
107	EQ 04.05.0150()	h		832,5000	193,34	0,0000	184,9400	0,00
108	EQ 04.05.0153()	h		222,0000	103,96	0,0000	79,2600	0,00
109	EQ 04.05.0156()	h		55,5000	32,66	0,0000	0,0000	0,00
110	EQ 04.05.0750()	h		832,5000	44,19	0,0000	158,5200	0,00
111	EQ 04.05.0756()	h		277,5000	39,84	0,0000	105,6800	0,00
112	EQ 14.05.0461()	h		832,5000	414,04	0,0000	79,2600	0,00
113	EQ 14.05.0464()	h		222,0000	197,23	0,0000	184,9400	0,00
114	EQ 14.05.0467()	h		55,5000	109,23	0,0000	0,0000	0,00
115	EQ 34.10.0200()	h		3.330,0000	8,89	0,0000	0,0000	0,00
116	EQ 34.10.0203()	h		1.110,0000	2,98	0,0000	0,0000	0,00
117	EQ 34.10.0300()	un		2,0000	7.087,58	0,0000	0,0000	0,00
118	EQ 34.10.0450()	h		3.330,0000	4,10	0,0000	0,0000	0,00
119	EQ 34.10.0453()	h		1.110,0000	0,57	0,0000	0,0000	0,00
120	EQ 34.10.0500()	h		3.330,0000	21,25	0,0000	108,0000	0,00
121	EQ 34.10.0503()	h		1.110,0000	11,83	0,0000	324,0000	0,00
122	EQ 59.99.0500()	h		1.110,0000	0,45	0,0000	185,0000	0,00
123	IP 09.30.0050()	un		3,0000	54,52	0,0000	0,0000	0,00
124	IP 09.35.0400()	un		2,0000	21,95	0,0000	0,0000	0,00
125	IP 14.30.0053()	m		400,0000	3,16	0,0000	0,0000	0,00
126	IP 14.30.0159()	m		160,0000	13,77	0,0000	0,0000	0,00
127	IP 14.35.0350()	m		100,0000	5,08	0,0000	0,0000	0,00
128	IP 24.10.0025()	un		3,0000	158,29	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**  
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Sistema de Esgotamento Sanitário**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
129		IP 24.20.0050()	un	3,0000	440,00	0,0000	0,0000	0,00
130		IP 29.15.0100()	m	32,0000	1,79	0,0000	0,0000	0,00
131		IP 29.15.0200()	m	65,0000	13,11	0,0000	0,0000	0,00
132		IP 29.25.0053()	m	4,0000	16,42	0,0000	0,0000	0,00
133		IP 34.15.0400()	un	1,0000	4.393,00	0,0000	0,0000	0,00
134		IP 54.10.0125()	un	8,0000	13,79	0,0000	0,0000	0,00
135		IP 54.10.0200()	un	12,0000	17,20	0,0000	0,0000	0,00
136		AD 19.25.0200()	un	67,0000	136,74	7,0000	28,0000	957,18
137		AD 19.25.0250()	un	67,0000	3,14	7,0000	28,0000	21,98
138		AD 39.05.0050()	h	1.110,0000	15,73	0,0000	307,4000	0,00
139		AD 39.05.0092()	h	1.110,0000	22,93	0,0000	307,4000	0,00
140		AD 39.05.0209()	h	1.110,0000	31,09	185,0000	492,4000	5.751,65
141		AD 39.05.0212()	h	1.110,0000	36,14	0,0000	185,0000	0,00
142		IE 00.03.2214()	un	3,0000	169,37	0,0000	0,0000	0,00
143		IE 00.03.2226()	un	3,0000	142,22	0,0000	0,0000	0,00
144		IE 00.03.2247()	un	4,0000	314,58	0,0000	0,0000	0,00
145		IE 00.03.2275()	un	1,0000	250,00	0,0000	0,0000	0,00
146		IE 00.03.2295()	un	1,0000	150,00	0,0000	0,0000	0,00
147		IE 00.03.2304()	m	1,2500	592,26	0,0000	0,0000	0,00
148		IE 00.03.2337()	un	1,0000	14.208,37	0,0000	0,0000	0,00
149		IE 00.03.2338()	un	1,0000	10,30	0,0000	0,0000	0,00
150		IE 00.03.2339()	m	10,5000	187,79	0,0000	0,0000	0,00
151		IE 00.03.2340()	un	1,0000	1.079,95	0,0000	0,0000	0,00
152		IE 00.03.2341()	un	2,0000	545,17	0,0000	0,0000	0,00

 Soma: **102.545,68**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**  
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	CO 04.05.0300()	m	10,4000	102,01	0,0000	0,0000	0,00	
2	MT 04.05.0050()	m3	2.479,2200	31,46	0,0000	120,6700	0,00	
3	MT 04.05.0100()	m3	6,5900	70,78	0,0000	0,0000	0,00	
4	MT 04.40.0150()	m	17.961,4400	3,69	0,0000	76,7600	0,00	
5	MT 09.05.0050()	m3	5.798,9700	9,06	0,0000	3.336,5900	0,00	
6	MT 14.05.0300()	m3	5.862,8100	118,24	0,0000	0,0000	0,00	
7	MT 14.15.0050()	m2	9.523,2000	12,57	0,0000	4.556,9100	0,00	
8	TC 04.05.0750()	t.Km	397.669,5000	0,66	0,0000	5.231,6400	0,00	
9	TC 09.05.0350()	t	14.912,6100	1,78	0,0000	8.557,7200	0,00	
10	TC 09.05.0700()	t	14.912,6100	15,78	0,0000	1.269,4000	0,00	
11	SC 09.05.0400()	h	1.665,0000	23,39	0,0000	0,0000	0,00	
12	SC 14.05.0400()	m3	475,6300	66,57	0,0000	0,0000	0,00	
13	DR 04.45.0100()	m	6.784,9400	22,94	0,0000	0,0000	0,00	
14	DR 04.45.0103()	m	1.700,2300	30,63	0,0000	0,0000	0,00	
15	DR 04.45.0106()	m	195,7700	54,72	0,0000	0,0000	0,00	
16	DR 04.45.0200()	m	90,0000	35,67	0,0000	0,0000	0,00	
17	DR 04.45.0203()	m	159,4400	68,29	0,0000	0,0000	0,00	
18	DR 04.45.0212()	m	247,4200	232,17	0,0000	0,0000	0,00	
19	DR 04.50.0250()	un	20,0000	18,81	0,0000	0,0000	0,00	
20	DR 04.50.0253()	un	1,0000	33,64	0,0000	0,0000	0,00	
21	DR 04.50.0700()	un	5,0000	115,73	0,0000	0,0000	0,00	
22	DR 04.50.0750()	un	520,0000	82,84	0,0000	0,0000	0,00	
23	DR 04.50.1062()	un	4,0000	570,34	0,0000	0,0000	0,00	
24	DR 04.50.1150()	un	12,0000	23,69	0,0000	0,0000	0,00	
25	DR 04.50.1203()	un	2,0000	52,62	0,0000	0,0000	0,00	
26	DR 04.50.1450()	un	432,0000	53,53	0,0000	0,0000	0,00	
27	DR 04.50.1453()	un	6,0000	73,81	0,0000	0,0000	0,00	
28	DR 04.50.1456()	un	1,0000	90,57	0,0000	0,0000	0,00	
29	DR 04.50.1500()	un	194,0000	77,79	0,0000	0,0000	0,00	
30	DR 04.50.1503()	un	25,0000	85,02	0,0000	0,0000	0,00	
31	DR 04.50.1506()	un	1,0000	123,05	0,0000	0,0000	0,00	
32	DR 09.05.0053()	m	4,7600	673,28	0,0000	0,0000	0,00	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**  
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	DR 09.05.0059()	m	9,9000	953,66	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
34	DR 09.05.0062()	m	7,8500	1.197,16	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
35	DR 09.05.0065()	m	19,3400	1.435,44	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
36	DR 09.15.0206()	un	10,0000	559,76	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
37	DR 09.15.0209()	un	16,0000	878,77	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
38	DR 09.15.0212()	un	2,0000	1.154,57	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
39	DR 09.15.0215()	un	6,0000	2.027,37	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
40	DR 09.15.0220()	un	7,0000	3.221,60	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
41	DR 09.15.0256()	un	2,0000	655,23	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
42	DR 09.15.0268()	un	2,0000	3.909,38	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
43	DR 09.15.0368()	un	19,0400	3.522,09	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
44	DR 09.15.0536()	un	2,0000	1.026,48	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
45	DR 09.15.0715()	un	2,0000	962,41	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
46	DR 09.15.0718()	un	2,0000	1.287,11	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
47	DR 09.15.0927()	un	2,0000	1.638,52	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
48	DR 09.15.0930()	un	2,0000	2.699,63	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
49	DR 09.15.1062()	un	5,0000	1.547,91	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
50	DR 14.10.0056()	un	3,0000	1.283,19	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
51	DR 14.10.0062()	un	4,0000	3.416,92	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
52	DR 14.10.0064()	un	4,0000	4.828,98	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
53	DR 14.10.0068()	un	8,0000	9.561,48	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
54	DR 14.15.0050()	un	671,0000	89,77	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
55	DR 14.15.0053()	un	7,0000	126,30	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
56	DR 14.25.0059()	un	4,0000	7.955,05	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
57	DR 14.45.0050()	un	20,0000	2.461,32	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
58	DR 14.50.0053()	un	10,0000	34,73	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
59	DR 14.50.0056()	un	3,0000	74,17	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
60	DR 14.50.0059()	un	4,0000	145,47	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
61	DR 14.50.0062()	un	8,0000	201,57	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
62	DR 29.10.0056()	un	694,0000	554,76	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
63	DR 34.05.0050()	un	5,0000	228,68	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
64	BP 04.05.0025()	m3	12,4900	165,75	0,0000	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**  
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
65	ET 04.30.0100()	m3	52,9500	436,22	0,0000	17,7300	0,00	
66	ET 04.45.0100()	m	15,6800	57,02	0,0000	0,0000	0,00	
67	ET 04.45.0150()	m3	0,2400	2.029,52	0,0000	0,0000	0,00	
68	ET 04.60.0200()	m3	43,5600	2.633,64	0,0000	0,0000	0,00	
69	ET 09.05.0100()	Kg	1.734,2800	7,40	0,0000	181,7300	0,00	
70	ET 09.05.0103()	Kg	14.598,9100	5,99	0,0000	136,0800	0,00	
71	ET 09.05.0106()	Kg	16.985,4000	7,03	0,0000	183,5400	0,00	
72	ET 09.05.0109()	Kg	17.636,6000	6,46	0,0000	15.173,7600	0,00	
73	ET 09.05.0112()	Kg	60.548,7400	6,33	0,0000	8.703,2500	0,00	
74	ET 09.05.0118()	Kg	988,0000	6,65	0,0000	0,0000	0,00	
75	ET 09.05.0159()	Kg	75,7800	7,20	0,0000	0,0000	0,00	
76	ET 09.10.0056()	Kg	1.734,2800	4,49	0,0000	181,7300	0,00	
77	ET 09.10.0061()	Kg	49.220,9100	3,92	0,0000	15.493,3700	0,00	
78	ET 09.10.0062()	Kg	61.536,7400	3,37	0,0000	8.703,2500	0,00	
79	ET 09.10.0068()	Kg	75,7800	4,12	0,0000	0,0000	0,00	
80	ET 14.10.0100()	m2	3.599,7300	102,61	0,0000	0,0000	0,00	
81	ET 19.20.0050()	m3	2.929,9100	13,75	0,0000	0,0000	0,00	
82	ET 19.20.0100()	m3	891,0000	20,59	0,0000	0,0000	0,00	
83	ET 19.20.0150()	m3	684,0000	31,68	0,0000	0,0000	0,00	
84	ET 19.25.0050()	m2	272,4100	130,83	0,0000	0,0000	0,00	
85	ET 19.30.0100()	m2	2.608,9000	67,84	0,0000	0,0000	0,00	
86	ET 24.05.0170()	m2	88,9900	345,61	0,0000	0,0000	0,00	
87	ET 24.05.0200()	m2	6,9600	990,70	0,0000	0,0000	0,00	
88	ET 44.10.0071()	m3	762,4400	417,81	0,0000	0,0000	0,00	
89	AL 04.25.0050()	m2	112,6000	63,88	0,0000	0,0000	0,00	
90	AL 04.25.0053()	m2	17,2500	89,30	0,0000	0,0000	0,00	
91	AL 04.30.0200()	m2	29,7000	288,03	0,0000	0,0000	0,00	
92	RV 09.05.0100()	m2	335,6200	37,69	0,0000	0,0000	0,00	
93	RV 14.05.0100()	m2	90,9500	44,99	0,0000	0,0000	0,00	
94	RV 14.05.0201()	m2	90,9500	32,67	0,0000	0,0000	0,00	
95	RV 14.25.0203()	m2	61,2800	87,82	0,0000	0,0000	0,00	
96	ES 04.05.0103()	m2	1,0000	656,25	0,0000	0,0000	0,00	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**  
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
97		ES 04.05.0250()	m2	0,7200	1.714,59	0,0000	0,0000	0,00
98		ES 04.25.0620()	m2	3,9200	1.261,74	0,0000	0,0000	0,00
99		ES 04.30.0350()	mod	4,0000	1.884,40	0,0000	0,0000	0,00
100		ES 04.35.0150()	m	16,7000	331,45	0,0000	0,0000	0,00
101		ES 98.99.0103()	un	8,0000	28,57	0,0000	0,0000	0,00
102		IT 04.10.0106()	m	164,1200	33,82	0,0000	0,0000	0,00
103		IT 04.15.0050()	un	10,0000	5,84	0,0000	0,0000	0,00
104		IT 04.15.0900()	un	1,0000	15,10	0,0000	0,0000	0,00
105		IT 04.60.0071()	m	18,0000	238,71	0,0000	0,0000	0,00
106		IT 04.65.0660()	un	22,0000	40,99	0,0000	0,0000	0,00
107		IT 04.65.0721()	un	4,0000	147,09	0,0000	0,0000	0,00
108		IT 09.20.0050()	un	1,0000	9.333,66	0,0000	0,0000	0,00
109		IT 09.25.0450()	un	6,0000	1.006,78	0,0000	0,0000	0,00
110		IT 09.30.0059()	un	15,0000	90,50	0,0000	0,0000	0,00
111		IT 09.30.0071()	un	10,0000	465,65	0,0000	0,0000	0,00
112		IT 09.40.0050()	un	900,0000	276,78	0,0000	0,0000	0,00
113		IT 14.20.0150()	un	16,0000	663,30	0,0000	0,0000	0,00
114		IT 24.04.0050()	m	100,0000	6,75	0,0000	0,0000	0,00
115		IT 24.04.0053()	m	165,0000	6,91	0,0000	0,0000	0,00
116		IT 24.04.0062()	m	100,0000	13,05	0,0000	0,0000	0,00
117		IT 24.20.0300()	un	2,0000	1.373,20	0,0000	0,0000	0,00
118		IT 24.22.0150()	un	9,0000	614,20	0,0000	0,0000	0,00
119		IT 24.22.0550()	un	4,0000	848,92	0,0000	0,0000	0,00
120		IT 24.26.0150()	un	6,0000	130,06	0,0000	0,0000	0,00
121		IT 24.28.0100()	un	2,0000	135,90	0,0000	0,0000	0,00
122		IT 24.40.0068()	Kg	117,1900	57,49	0,0000	0,0000	0,00
123		IT 24.40.0071()	Kg	88,6900	88,98	0,0000	0,0000	0,00
124		IT 24.42.0059()	m	1.394,0000	4,03	0,0000	0,0000	0,00
125		IT 24.42.0068()	m	350,0000	13,28	0,0000	0,0000	0,00
126		IT 24.48.0100()	un	2,0000	106,20	0,0000	0,0000	0,00
127		IT 24.48.0150()	un	5,0000	184,12	0,0000	0,0000	0,00
128		IT 24.50.0050()	un	14,0000	24,12	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**  
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
129	IT 24.50.0200()	un		7,0000	92,76	0,0000	0,0000	0,00
130	IT 24.52.0150()	un		10,0000	175,17	0,0000	0,0000	0,00
131	IT 24.52.0600()	un		4,0000	298,32	0,0000	0,0000	0,00
132	IT 24.58.0100()	un		10,0000	422,41	0,0000	0,0000	0,00
133	IT 24.60.0250()	un		5,0000	10,37	0,0000	0,0000	0,00
134	IT 24.60.0356()	un		5,0000	3,12	0,0000	0,0000	0,00
135	IT 24.64.0100()	un		10,0000	227,18	0,0000	0,0000	0,00
136	IT 24.64.0150()	un		5,0000	290,25	0,0000	0,0000	0,00
137	IT 24.70.0100()	un		15,0000	182,78	0,0000	0,0000	0,00
138	IT 24.74.0050()	un		307,0000	8,89	0,0000	0,0000	0,00
139	IT 24.99.0150()	un		10,0000	95,34	0,0000	0,0000	0,00
140	IT 24.99.0300()	un		10,0000	186,68	0,0000	0,0000	0,00
141	IT 29.05.0200()	un		8,0000	115,44	0,0000	0,0000	0,00
142	CI 04.40.0400()	m2		88,9900	62,92	0,0000	0,0000	0,00
143	CI 14.05.0050()	m2		511,8500	100,00	0,0000	0,0000	0,00
144	CI 14.05.0100()	m2		3.578,3300	37,49	0,0000	0,0000	0,00
145	CI 14.05.0750()	m2		3.578,3300	95,68	0,0000	0,0000	0,00
146	PT 04.15.0153()	m2		549,9900	47,28	0,0000	0,0000	0,00
147	PT 04.40.0100()	m2		332,8300	22,58	0,0000	0,0000	0,00
148	EQ 34.15.0700()	un		2,0000	14.260,16	0,0000	0,0000	0,00
149	IP 09.30.0050()	un		15,0000	54,52	0,0000	0,0000	0,00
150	IP 24.10.0025()	un		15,0000	158,29	0,0000	0,0000	0,00
151	IP 24.20.0050()	un		15,0000	440,00	0,0000	0,0000	0,00
152	IP 29.25.0053()	m		4,0000	16,42	0,0000	0,0000	0,00
153	IP 54.10.0125()	un		24,0000	13,79	0,0000	0,0000	0,00
154	IP 54.10.0200()	un		24,0000	17,20	0,0000	0,0000	0,00
155	AD 19.25.0200()	un		90,0000	136,74	0,0000	42,0000	0,00
156	AD 19.25.0250()	un		90,0000	3,14	0,0000	42,0000	0,00
157	AD 34.15.0050()	m3		872,4500	33,26	0,0000	599,4200	0,00
158	AD 39.05.0050()	h		1.665,0000	15,73	0,0000	0,0000	0,00
159	AD 39.05.0209()	h		1.665,0000	31,09	0,0000	0,0000	0,00
160	IE 00.03.2156()	un		8,0000	1.287,10	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**  
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
161		IE 00.03.2157()	un	6,0000	1.901,44	0,0000	0,0000	0,00
162		IE 00.03.2158()	un	2,0000	2.251,95	0,0000	0,0000	0,00
163		IE 00.03.2159()	un	6,0000	2.705,15	0,0000	0,0000	0,00
164		IE 00.03.2160()	un	6,0000	3.119,65	0,0000	0,0000	0,00
165		IE 00.03.2200()	m	6,0000	703,65	0,0000	0,0000	0,00
166		IE 00.03.2201()	m	4,6800	901,39	0,0000	0,0000	0,00
167		IE 00.03.2202()	m	6,4000	1.080,94	0,0000	0,0000	0,00
168		IE 00.03.2203()	m	22,6800	1.269,31	0,0000	0,0000	0,00
169		IE 00.03.2207()	un	8,0000	36,65	0,0000	0,0000	0,00
170		IE 00.03.2208()	un	6,0000	92,86	0,0000	0,0000	0,00
171		IE 00.03.2209()	un	4,0000	181,91	0,0000	0,0000	0,00
172		IE 00.03.2210()	un	6,0000	197,36	0,0000	0,0000	0,00
173		IE 00.03.2211()	un	6,0000	248,68	0,0000	0,0000	0,00
174		IE 00.03.2212()	un	4,0000	4.688,25	0,0000	0,0000	0,00
175		IE 00.03.2214()	un	8,0000	169,37	0,0000	0,0000	0,00
176		IE 00.03.2215()	m	6,0000	12,83	0,0000	0,0000	0,00
177		IE 00.03.2216()	m	14,6800	13,36	0,0000	0,0000	0,00
178		IE 00.03.2217()	m	6,4000	13,40	0,0000	0,0000	0,00
179		IE 00.03.2218()	m	22,6800	13,61	0,0000	0,0000	0,00
180		IE 00.03.2219()	un	17,0000	55,62	0,0000	0,0000	0,00
181		IE 00.03.2225()	un	8,0000	104,04	0,0000	0,0000	0,00
182		IE 00.03.2226()	un	2,0000	142,22	0,0000	0,0000	0,00
183		IE 00.03.2227()	un	8,0000	147,09	0,0000	0,0000	0,00
184		IE 00.03.2228()	un	4,0000	357,58	0,0000	0,0000	0,00
185		IE 00.03.2242()	un	14,0000	21,25	0,0000	0,0000	0,00
186		IE 00.03.2246()	m	12,0000	793,84	0,0000	0,0000	0,00
187		IE 00.03.2247()	un	10,0000	314,58	0,0000	0,0000	0,00
188		IE 00.03.2274()	un	17,0000	615,24	0,0000	0,0000	0,00
189		IE 00.03.2281()	un	4,0000	1.006,60	0,0000	0,0000	0,00
190		IE 00.03.2282()	un	4,0000	2.543,80	0,0000	0,0000	0,00
191		IE 00.03.2290()	un	671,0000	594,00	0,0000	0,0000	0,00
192		IE 00.03.2291()	un	7,0000	816,75	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto





30/08/2024 13:30:32

**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE****SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**  
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
B.D.I.: **18 %**

Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
193	IE 00.03.2292()	un	4,0000	8.910,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
194	IE 00.03.2295()	un	5,0000	150,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
195	IE 00.03.2296()	un	3,0000	3.972,90	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
196	IE 00.03.2297()	un	4,0000	3.572,75	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
197	IE 00.03.2298()	un	4,0000	1.451,03	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
198	IE 00.03.2299()	un	4,0000	1.474,86	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
199	IE 00.03.2300()	un	8,0000	393,21	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
200	IE 00.03.2301()	un	2,0000	520,03	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
201	IE 00.03.2302()	un	2,0000	1.112,33	0,0000	0,0000	0,0000	0,00

Soma: **0,00**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 38 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/09/2024 às 12:14:10, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/09/2024 às 14:25:56, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/09/2024 às 14:32:50 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 04/09/2024 às 09:20:08.

Documento N°: 7382374-3237 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7382374-3237>



URBCAP202404714



SIGA

**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**  
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Iluminação Pública**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	MT 04.05.0050()	m3	1.351,0900	31,46	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
2	MT 04.40.0150()	m	9.480,0000	3,69	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
3	MT 14.05.0300()	m3	1.283,8900	118,24	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
4	MT 14.15.0050()	m2	2.200,0700	12,57	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
5	TC 04.05.0750()	t.Km	151.456,7300	0,66	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
6	TC 09.05.0350()	t	2.461,2200	1,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
7	TC 09.05.0700()	t	2.461,2200	15,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
8	SC 09.05.0400()	h	740,0000	23,39	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
9	DR 34.05.0050()	un	85,0000	228,68	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
10	BP 04.05.0025()	m3	11,5700	165,75	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
11	ET 04.05.0601()	m3	17,5600	405,55	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
12	ET 04.20.0200()	m3	17,5600	58,05	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
13	ET 04.25.0706()	m3	17,5600	54,97	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
14	ET 04.35.0050()	m3	21,6800	440,24	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
15	ET 09.05.0100()	Kg	464,0000	7,40	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
16	ET 09.05.0103()	Kg	1.340,0000	5,99	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
17	ET 09.10.0056()	Kg	464,0000	4,49	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
18	ET 09.10.0061()	Kg	1.340,0000	3,92	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
19	ET 14.10.0100()	m2	324,1600	102,61	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
20	ET 19.30.0050()	m2	294,0200	45,93	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
21	IT 04.10.0159()	m	104,6200	23,81	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
22	IT 24.04.0065()	m	500,0000	17,01	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
23	IT 24.10.0115()	m	4.545,0000	20,48	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
24	IT 24.10.0156()	m	195,0000	24,03	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
25	IT 24.16.0150()	un	368,0000	44,09	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
26	IT 24.70.0103()	un	85,0000	197,92	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
27	IP 04.05.0250()	un	20,0000	2.390,85	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
28	IP 04.12.0450()	un	250,0000	4.263,94	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
29	IP 04.12.0650()	un	98,0000	10.961,39	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
30	IP 04.25.0650()	un	20,0000	350,69	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
31	IP 04.50.0506()	un	531,0000	402,44	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
32	IP 04.55.0100()	un	531,0000	164,61	0,0000	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**  
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Iluminação Pública**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33		IP 04.60.0050()	un	531,0000	30,26	0,0000	0,0000	0,00
34		IP 09.30.0535()	un	85,0000	21,68	0,0000	0,0000	0,00
35		IP 09.30.0555()	un	1.750,0000	19,30	0,0000	0,0000	0,00
36		IP 09.35.0200()	un	56,0000	62,21	0,0000	0,0000	0,00
37		IP 14.05.0100()	un	12.150,0000	42,24	0,0000	0,0000	0,00
38		IP 14.05.0150()	un	4.136,0000	8,17	0,0000	0,0000	0,00
39		IP 14.20.0100()	un	1.750,0000	249,41	0,0000	0,0000	0,00
40		IP 14.30.0059()	m	500,0000	4,29	0,0000	0,0000	0,00
41		IP 14.40.0050()	m	14,0000	3,50	0,0000	0,0000	0,00
42		IP 14.40.0053()	m	12.150,0000	3,27	0,0000	0,0000	0,00
43		IP 14.43.0200()	m	4.136,0000	9,71	0,0000	0,0000	0,00
44		IP 14.45.0050()	m	4.545,0000	2,18	0,0000	0,0000	0,00
45		IP 14.45.0100()	m	14,0000	2,81	0,0000	0,0000	0,00
46		IP 14.45.0300()	m	500,0000	4,22	0,0000	0,0000	0,00
47		IP 14.55.0125()	un	8,0000	7.529,00	0,0000	0,0000	0,00
48		IP 14.55.1000()	un	8,0000	221,79	0,0000	0,0000	0,00
49		IP 14.60.0100()	un	8,0000	225,28	0,0000	0,0000	0,00
50		IP 19.05.0153()	un	8,0000	750,94	0,0000	0,0000	0,00
51		IP 24.10.0025()	un	85,0000	158,29	0,0000	0,0000	0,00
52		IP 24.10.0153()	un	12,0000	245,74	0,0000	0,0000	0,00
53		IP 24.20.0350()	un	12,0000	1.550,00	0,0000	0,0000	0,00
54		IP 29.30.0115()	un	368,0000	47,60	0,0000	0,0000	0,00
55		IP 34.15.0200()	un	7,0000	7.452,00	0,0000	0,0000	0,00
56		IP 34.15.0400()	un	8,0000	4.393,00	0,0000	0,0000	0,00
57		IP 34.20.0203()	un	7,0000	289,12	0,0000	0,0000	0,00
58		IP 44.05.0050()	un	15,0000	14,46	0,0000	0,0000	0,00
59		IP 44.05.0275()	un	15,0000	25,69	0,0000	0,0000	0,00
60		IP 44.10.0100()	un	15,0000	118,20	0,0000	0,0000	0,00
61		IP 49.05.0450()	un	187,0000	1.174,77	0,0000	0,0000	0,00
62		IP 49.05.0500()	un	344,0000	1.058,20	0,0000	0,0000	0,00
63		IP 49.20.0078()	pc	235,0000	375,01	0,0000	0,0000	0,00
64		IP 49.20.0138()	pc	138,0000	389,01	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**
**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**  
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Iluminação Pública**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
65		IP 49.20.0410()	un	56,0000	84,48	0,0000	0,0000	0,00
66		IP 49.35.0650()	un	56,0000	42,24	0,0000	0,0000	0,00
67		IP 49.40.0100()	un	344,0000	14,08	0,0000	0,0000	0,00
68		IP 49.40.0150()	un	187,0000	70,40	0,0000	0,0000	0,00
69		IP 54.15.0050()	un	368,0000	99,81	0,0000	0,0000	0,00
70		IP 54.15.0150()	un	56,0000	115,00	0,0000	0,0000	0,00
71		IP 59.20.0050()	un	21,0000	14,08	0,0000	0,0000	0,00
72		IP 59.20.0106()	un	20,0000	7,05	0,0000	0,0000	0,00
73		IP 59.20.0150()	m	20,0000	2,81	0,0000	0,0000	0,00
74		IP 59.20.0300()	un	21,0000	7,05	0,0000	0,0000	0,00
75		IP 59.20.0356()	un	21,0000	21,13	0,0000	0,0000	0,00
76		IP 59.20.0456()	un	21,0000	42,24	0,0000	0,0000	0,00
77		IP 59.20.0506()	un	20,0000	140,80	0,0000	0,0000	0,00
78		IP 59.20.0600()	un	20,0000	21,13	0,0000	0,0000	0,00
79		IP 59.20.0706()	un	21,0000	14,08	0,0000	0,0000	0,00
80		IP 59.20.0750()	un	10,0000	7,05	0,0000	0,0000	0,00
81		IP 59.20.0850()	h	370,0000	7,05	0,0000	0,0000	0,00
82		IP 98.99.0050()	Kg	233,4300	15,32	0,0000	0,0000	0,00
83		IP 98.99.0152()	un	85,0000	7,43	0,0000	0,0000	0,00
84		AD 19.25.0200()	un	46,0000	136,74	0,0000	0,0000	0,00
85		AD 19.25.0250()	un	46,0000	3,14	0,0000	0,0000	0,00
86		AD 39.05.0050()	h	740,0000	15,73	0,0000	0,0000	0,00
87		IE 00.03.2278()	un	263,5000	42,01	0,0000	0,0000	0,00
88		IE 00.03.2279()	un	263,5000	49,36	0,0000	0,0000	0,00
89		IE 00.03.2336()	un	56,0000	2.969,00	0,0000	0,0000	0,00
90		IE 00.03.2342()	un	736,0000	1.261,18	0,0000	0,0000	0,00

 Soma: **0,00**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**  
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Administração do Canteiro Central e Urbanização**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	SC 09.05.0250()	h	16.650,0000	21,72	691,0000	2.909,6000	15.008,52	
2	SC 09.05.0400()	h	6.660,0000	23,39	506,0000	5.675,6000	11.835,34	
3	SC 09.05.0450()	h	16.650,0000	21,72	876,0000	8.591,2000	19.026,72	
4	SC 09.05.1200()	h	3.330,0000	23,39	321,0000	3.432,2000	7.508,19	
5	SC 09.05.1450()	h	33.300,0000	15,73	1.986,0000	21.594,6000	31.239,78	
6	AD 04.20.0050()	m	300,0000	90,00	0,0000	390,0000	0,00	
7	AD 14.05.0050()	un	29,0000	308,34	0,0000	37,7000	0,00	
8	AD 39.05.0050()	h	26.640,0000	15,73	1.246,0000	10.124,6000	19.599,58	
9	AD 39.05.0056()	h	6.660,0000	24,96	321,0000	2.539,6000	8.012,16	
10	AD 39.05.0068()	h	13.320,0000	24,96	691,0000	6.239,6000	17.247,36	
11	AD 39.05.0074()	h	13.320,0000	19,32	691,0000	6.239,6000	13.350,12	
12	AD 39.05.0080()	h	13.320,0000	19,32	691,0000	5.705,6000	13.350,12	
13	AD 39.05.0086()	h	26.640,0000	18,28	876,0000	10.200,4000	16.013,28	
14	AD 39.05.0092()	h	6.660,0000	22,93	370,0000	4.995,0000	8.484,10	
15	AD 39.05.0098()	h	6.660,0000	33,68	506,0000	3.987,2000	17.042,08	
16	AD 39.05.0116()	h	23.310,0000	30,05	555,0000	6.845,0000	16.677,75	
17	AD 39.05.0122()	h	16.650,0000	95,34	876,0000	9.477,1000	83.517,84	
18	AD 39.05.0128()	h	3.330,0000	148,31	185,0000	2.220,0000	27.437,35	
19	AD 39.05.0134()	h	6.660,0000	211,87	0,0000	8.658,0000	0,00	
20	AD 39.05.0138()	h	3.330,0000	98,20	0,0000	0,0000	0,00	
21	AD 39.05.0200()	h	13.320,0000	32,58	185,0000	2.166,6000	6.027,30	
22	AD 39.05.0209()	h	13.320,0000	31,09	598,5000	6.424,6000	18.607,36	
23	AD 39.05.0212()	h	6.660,0000	36,14	370,0000	4.810,0000	13.371,80	
24	AD 39.05.0218()	h	19.980,0000	16,07	0,0000	25.974,0000	0,00	

 Soma: **363.356,75**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**  
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Canteiro de Obras**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	SC 14.05.0050()	m3	3.960,0000	17,02	500,0000	4.892,4300	8.510,00	
2	BP 04.05.0025()	m3	400,0000	165,75	0,0000	369,0400	0,00	
3	BP 04.05.0100()	m3	400,0000	131,47	0,0000	0,0000	0,00	
4	BP 04.05.0350()	m2	4.000,0000	17,54	0,0000	567,2800	0,00	
5	IT 24.08.0053()	m	800,0000	5,33	0,0000	0,0000	0,00	
6	IT 24.08.0056()	m	400,0000	6,51	0,0000	72,0000	0,00	
7	IT 24.10.0112()	m	350,0000	14,53	0,0000	0,0000	0,00	
8	IT 24.10.0115()	m	500,0000	20,48	0,0000	274,0000	0,00	
9	IT 24.13.0500()	un	50,0000	44,14	0,0000	0,0000	0,00	
10	IT 24.13.0700()	un	30,0000	85,74	0,0000	0,0000	0,00	
11	IT 24.32.0056()	m	1.500,0000	4,01	0,0000	0,0000	0,00	
12	IT 24.32.0059()	m	500,0000	5,79	0,0000	0,0000	0,00	
13	IT 24.32.0062()	m	500,0000	7,84	0,0000	0,0000	0,00	
14	IT 24.32.0065()	m	500,0000	12,78	0,0000	650,0000	0,00	
15	IT 24.32.0068()	m	500,0000	19,75	0,0000	650,0000	0,00	
16	IT 24.34.0053()	m	1.500,0000	3,30	0,0000	0,0000	0,00	
17	IT 24.34.0077()	m	500,0000	32,93	0,0000	650,0000	0,00	
18	IT 24.34.0373()	m	400,0000	83,29	0,0000	0,0000	0,00	
19	IT 24.48.0350()	un	1,0000	634,72	0,0000	1,3000	0,00	
20	IT 24.50.0050()	un	30,0000	24,12	0,0000	39,0000	0,00	
21	IT 24.50.0212()	un	1,0000	93,40	0,0000	1,3000	0,00	
22	IP 04.05.0300()	un	40,0000	1.800,00	0,0000	0,0000	0,00	
23	IP 04.25.0700()	un	40,0000	406,59	0,0000	0,0000	0,00	
24	IP 04.40.0400()	un	40,0000	2.400,36	0,0000	0,0000	0,00	
25	IP 09.30.0509()	un	120,0000	6,68	0,0000	18,0000	0,00	
26	IP 14.30.0256()	m	520,0000	24,47	0,0000	78,0000	0,00	
27	IP 14.30.0309()	m	500,0000	43,95	0,0000	0,0000	0,00	
28	IP 14.43.0300()	m	800,0000	12,36	0,0000	0,0000	0,00	
29	IP 14.45.0300()	m	520,0000	4,22	0,0000	78,0000	0,00	
30	IP 24.10.0025()	un	75,0000	158,29	0,0000	15,0000	0,00	
31	IP 24.20.0050()	un	75,0000	440,00	0,0000	21,0000	0,00	
32	IP 49.15.0409()	un	40,0000	660,00	0,0000	0,0000	0,00	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**
**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**  
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Canteiro de Obras**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	IP 49.20.0425()	un	40,0000	112,64	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
34	IP 49.25.0421()	un	40,0000	106,49	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
35	ST 84.05.0150()	un.mes	360,0000	55,00	20,0000	266,0000	1.100,00	
36	AD 14.10.0050()	t	150,0000	43,34	0,0000	64,4000	0,00	
37	AD 14.15.0401()	un.mes	36,0000	5.513,51	1,0000	34,0000	5.513,51	
38	AD 14.15.0550()	h	14,0000	498,59	0,0000	18,2000	0,00	
39	AD 14.15.0650()	h	6,0000	160,57	0,0000	7,8000	0,00	
40	AD 14.15.0750()	un.mes	72,0000	5.012,18	5,0000	57,5000	25.060,90	
41	AD 19.05.0050()	m2	600,0000	588,58	0,0000	549,6500	0,00	
42	AD 19.05.0450()	m2	616,0000	49,66	0,0000	800,8000	0,00	
43	AD 19.05.0500()	un.mes	180,0000	1.100,00	8,0000	88,0000	8.800,00	
44	AD 19.10.0050()	m2	600,0000	288,47	0,0000	314,6200	0,00	
45	AD 19.15.0050()	un.mes	108,0000	351,00	6,0000	76,0000	2.106,00	
46	AD 19.15.0150()	un.mes	108,0000	780,00	4,0000	48,4000	3.120,00	
47	AD 19.20.0050()	un	16,0000	1.713,66	0,0000	0,0000	0,00	
48	AD 19.20.0100()	un	16,0000	1.670,09	0,0000	0,0000	0,00	
49	AD 19.25.0210()	un	60,0000	576,00	0,0000	78,0000	0,00	
50	AD 19.25.0310()	m2	56,0000	495,35	0,0000	0,0000	0,00	
51	AD 19.25.0400()	un	60,0000	66,22	0,0000	0,0000	0,00	
52	AD 24.05.0050()	un.mes	720,0000	82,68	0,0000	0,0000	0,00	
53	AD 24.05.0450()	m	4.000,0000	1,54	0,0000	5.200,0000	0,00	
54	AD 24.05.0500()	m	2.500,0000	20,72	0,0000	567,2000	0,00	

Soma:

**54.210,41**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**
**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**  
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Equipamentos**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	SC 09.05.1100()		h	3.330,0000	24,42	321,0000	3.062,2000	7.838,82
2	EQ 04.05.0112()		un.mes	36,0000	17.855,38	2,0000	27,0000	35.710,76
3	EQ 04.05.0312()		un.mes	54,0000	10.222,32	2,0000	33,6000	20.444,64
4	EQ 04.05.0600()		h	2.331,0000	203,03	316,9000	2.422,0700	64.340,20
5	EQ 04.05.0603()		h	999,0000	90,90	141,1000	896,3300	12.825,99
6	EQ 04.05.0750()		h	2.331,0000	44,19	163,8000	1.630,2900	7.238,32
7	EQ 04.05.0756()		h	999,0000	39,84	0,0000	1.298,7000	0,00
8	EQ 14.05.0212()		h	518,0000	234,62	0,0000	673,4000	0,00
9	EQ 14.05.0215()		h	222,0000	114,55	0,0000	288,6000	0,00
10	EQ 14.05.0500()		h	2.331,0000	149,04	191,1000	2.227,5400	28.481,54
11	EQ 14.05.0503()		h	999,0000	77,27	81,9000	637,2600	6.328,41
12	EQ 44.10.0050()		h	9.324,0000	7,67	518,0000	7.474,1300	3.973,06
13	EQ 44.10.0056()		h	3.996,0000	0,37	222,0000	1.961,0000	82,14
14	EQ 44.10.0100()		h	3.996,0000	108,68	0,0000	4.773,3200	0,00
15	EQ 44.10.0106()		h	9.324,0000	3,75	0,0000	12.121,2000	0,00
16	EQ 59.99.0400()		h	9.990,0000	9,56	555,0000	7.582,0000	5.305,80
17	EQ 59.99.0500()		h	9.990,0000	0,45	555,0000	7.582,0000	249,75
18	MP 14.05.0600()		h	13.320,0000	21,01	1.284,0000	8.821,0000	26.976,84

 Soma: **219.796,27**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



**RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

 Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**

 Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**

 Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

 Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**  
 Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**  
 B.D.I.: **18 %**

 Medição: **15a** Etapa: **14a - NORMAL** Serviços Executados de **18/05/2024** Até **16/06/2024**

 Sistema: **SISTEMA UNICO**

 Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**

 Planilha: **Projetos Executivos**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	CE 04.10.0110()		h	8.420,0000	116,37	0,0000	4.323,7500	0,00
2	IE 00.03.2229()		m2	5.346,6000	55,99	0,0000	5.346,6000	0,00
3	IE 00.03.2230()		m2	5.346,6000	6,63	0,0000	5.346,6000	0,00
4	IE 00.03.2231()		m2	124.976,0000	0,60	0,0000	124.976,0000	0,00
5	IE 00.03.2232()		m2	5.346,6000	3,31	0,0000	5.346,6000	0,00
6	IE 00.03.2233()		m2	124.976,0000	0,39	0,0000	124.976,0000	0,00
7	IE 00.03.2234()		m2	5.346,6000	1,10	0,0000	5.346,6000	0,00
8	IE 00.03.2235()		m2	124.976,0000	0,39	0,0000	124.976,0000	0,00
9	IE 00.03.2236()		m2	5.346,6000	4,45	0,0000	5.346,6000	0,00
10	IE 00.03.2237()		m2	5.346,6000	2,13	0,0000	5.346,6000	0,00
11	IE 00.03.2238()		m2	5.346,6000	1,92	0,0000	5.346,6000	0,00
12	IE 00.03.2239()		m2	5.346,6000	29,58	0,0000	5.346,6000	0,00
13	IE 00.03.2288()		ha	12,4976	60.816,33	0,0000	12,5000	0,00
14	IE 00.03.2289()		m2	124.976,0000	0,33	0,0000	124.976,0000	0,00

 Soma: **0,00**
**R\$52.910.975,58**

Valor global previsto incluindo esta etapa

**R\$53.243.143,94**

Valor global medido incluindo esta medição

 Soma: **R\$4.575.277,84**

 Valor do B.D.I(18,00%): **R\$823.550,01**

 Valor total medição: **R\$5.398.827,85**

 Variação (-0,154501)%: **-8.341,24**

 Total: **R\$5.390.486,61**

 Importa a presente Folha de Medição em: **R\$ 5.390.486,61 (FIVE MILLION THREE HUNDRED NINETY THOUSAND FOUR HUNDRED EIGHTY-SIX AND 61 / 100)**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto



 <p><b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>  <b>- NOTA CARIOCA -</b></p> <p>20240830u00299904000160/00299904000160</p>		Número da Nota <b>00008239</b> Data e Hora de Emissão <b>30/08/2024 18:03:15</b> Código de Verificação <b>HNCH-J3HD</b>																																
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b> <p>CPF/CNPJ: <b>00.299.904/0001-60</b> Inscrição Municipal: <b>0.177.998-2</b> Inscrição Estadual: <b>---</b>  <b>DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</b>  Nome/Razão Social: <b>DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</b>  Nome Fantasia: <b>DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</b>  Endereço: <b>RUA SETE DE SETEMBRO 98, SAL 605 - CENTRO - CEP: 20050-002</b>  Município: <b>RIO DE JANEIRO</b> UF: <b>RJ</b> E-mail: <b>nfsdimensional@dimensionalengenharia.com</b></p>																																		
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b> <p>CPF/CNPJ: <b>42.498.733/0001-48</b> Inscrição Municipal: <b>9.999.902-0</b> Inscrição Estadual: <b>----</b>  Nome/Razão Social: <b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ</b>  Endereço: <b>RUA SAO CLEMENTE 360 - BOTAFOGO - CEP: 22260-006</b>  Município: <b>RIO DE JANEIRO</b> UF: <b>RJ</b> E-mail: <b>----</b></p>																																		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b> <p>FATURA DE SERVIÇOS REFERENTE A 15ª MEDIDAÇAO - 14 ETAPA NORMAL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA, Contrato SMI N° 08/2023, Processo Administrativo 06/001.115/2021 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DE 18/05/2024 À 16/06/2024.</p> <table> <tr> <td>Mao de Obra.....</td> <td>R\$ 1.886.670,31</td> </tr> <tr> <td>Valor dos materiais incorporados a obra .....</td> <td>R\$ 2.964.767,63</td> </tr> <tr> <td>Custos Materiais não incorporados, equipamentos</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Impostos e taxas, não tem mão de obra .....</td> <td>R\$ 539.048,67</td> </tr> </table> <p>DECRETO RIO N° 49.830 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 ALTERA O DECRETO RIO N° 49.593, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.  ISENTA DA RETENÇÃO DE INSS CONFORME; ART 114 , VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 2110 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022. Matrícula CEI n.º 90.014.91329/73  DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 1700, DE 14 DE MARÇO DE 2017 A TRIBUTAÇÃO PRESUNÇÃO DO LUCRO EM 8% PARA CONSTRUÇÃO E EMPREITADA GLOBAL; E ALÍNEA D, INCISO II DO §1 DO ART. 33º A RETENÇÃO DO IRPJ E IRRF EM 1,20% CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012 EM SEU ANEXO I ECONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA COM EMPREGO DE MATERIAIS.  DIANTE DOS DISPOSITIVOS LEGAIS EXPOSTOS ACIMA, A RETENÇÃO DO IRPJ PARA O RESPECTIVO SERVIÇO É FIXADA EM 1,20% AFIM DE NÃO CAUSAR DISTORÇÕES, SALDO NEGATIVO DO IRPJ E PAGAMENTO A MAIOR. R\$ 64.685,83  Valor Total da Nota R\$ 5.390.486,61 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E O...</p> <table> <tr> <td>Retenção de COFINS</td> <td>Retenção de CSLL</td> <td>Retenção de INSS</td> <td>Retenção de IRPJ</td> <td>Retenção de PIS</td> <td>Outras Retenções</td> </tr> <tr> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 64.685,83</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> </table> <p><b>VALOR DA NOTA = R\$ 5.390.486,61</b></p> <p>Serviço Prestado  <b>07.02.98 - Execução, por empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, não enquadrável nos códigos anteriores</b></p> <table> <tr> <td>Deduções (R\$)</td> <td>Desconto Incond. (R\$)</td> <td>Base de Cálculo (R\$)</td> <td>Aliquota (%)</td> <td>Valor do ISS (R\$)</td> <td>Crédito p/ IPTU (R\$)</td> </tr> <tr> <td><b>0,00</b></td> <td><b>0,00</b></td> <td><b>5.390.486,61</b></td> <td><b>3,00%</b></td> <td><b>161.714,59</b></td> <td><b>0,00</b></td> </tr> </table> <p><b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010</li> <li>PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: <a href="http://www.procon.rj.gov.br">www.procon.rj.gov.br</a></li> <li>Esta NFS-e está PENDENTE DE ACEITE pelo Tomador de Serviço.</li> <li>O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através de DARM on-line.</li> <li>Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.</li> <li>CNO / Código da Obra: C000.230</li> <li>Valor Líquido a Pagar: R\$ 5.164.086,19</li> </ul>			Mao de Obra.....	R\$ 1.886.670,31	Valor dos materiais incorporados a obra .....	R\$ 2.964.767,63	Custos Materiais não incorporados, equipamentos		Impostos e taxas, não tem mão de obra .....	R\$ 539.048,67	Retenção de COFINS	Retenção de CSLL	Retenção de INSS	Retenção de IRPJ	Retenção de PIS	Outras Retenções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.685,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.390.486,61</b>	<b>3,00%</b>	<b>161.714,59</b>	<b>0,00</b>
Mao de Obra.....	R\$ 1.886.670,31																																	
Valor dos materiais incorporados a obra .....	R\$ 2.964.767,63																																	
Custos Materiais não incorporados, equipamentos																																		
Impostos e taxas, não tem mão de obra .....	R\$ 539.048,67																																	
Retenção de COFINS	Retenção de CSLL	Retenção de INSS	Retenção de IRPJ	Retenção de PIS	Outras Retenções																													
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.685,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00																													
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)																													
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.390.486,61</b>	<b>3,00%</b>	<b>161.714,59</b>	<b>0,00</b>																													



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/09/2024 às 12:15:01, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/09/2024 às 14:25:33, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/09/2024 às 14:32:42 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 04/09/2024 às 09:18:09.

Documento N°: 7382397-9103 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7382397-9103>



URBCAP202404715

SIGA

30/08/202

13:28:16

**RIO-URBE - Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE**  
**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - BOLETIM DE DESEMPENHO**

ÓRGÃO: RIO-URBE

Nº DO BOLETIM: 15

ETAPA: 14<sup>a</sup>

EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

MEDAÇÃO: 15<sup>a</sup>

OBRA: Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vargões e Dialta

Nº DO CONTRATO: 8

Nº DO PROCESSO: 0006/001115/2021

FISCAL:

MATRÍCULA:

OBSERVAÇÃO:

JOAO AUDIR MARTINS BRITO

1461136

MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO

2952455

VITOR RIBEIRO BACKER

3192150

LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES

3192200

		ITENS	CONCEITO
<b>1</b>	<b>MATERIAL E EQUIPAMENTOS</b>		
	Estado de Conservação, qualidade e adequação dos materiais e equipamentos	3,00	
	Disponibilidade dos materiais e equipamentos, necessário aos serviços	2,90	
	Utilização de equipamento individual de segurança	2,90	
	Utilização de uniforme padronizado e outros itens aplicáveis	2,90	
	Outros itens aplicáveis	*	
	<b>Média</b>	<b>2,92</b>	
<b>2</b>	<b>PESSOAL</b>		
	Quantidade de profissionais e de categorias, necessários aos serviços contratados	3,00	
	Experiência e desempenho dos profissionais envolvidos	2,85	
	Respeito às normas de segurança no trabalho	2,85	
	Desempenho do engenheiro residente	2,85	
	Outros itens aplicáveis	*	
	<b>Média</b>	<b>2,88</b>	
<b>3</b>	<b>INSTALAÇÕES</b>		
	Adequação, padronização, estado e a conservação das instalações do canteiro de obras	2,90	
	Organização do almoxarifado e do canteiro de obras	2,90	
	Higiene e adequação das instalações do canteiro de obras	2,90	
	Placas de identificação e sinalização da obra e outros itens aplicáveis	2,90	
	Outros itens aplicáveis	*	
	<b>Média</b>	<b>2,90</b>	
<b>4</b>	<b>CRONOGRAMA FÍSICO</b>		
	Andamento de cada etapa do cronograma	2,85	
	Atendimento aos prazos para medições e/ou aceitações	2,80	
	Cumprimento de prazo contratual	2,80	
	Outros itens aplicáveis	2,80	
	<b>Média</b>	<b>2,81</b>	
<b>5</b>	<b>QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS</b>		
	Atendimento às especificações dos projetos	2,80	
	Respeito às normas técnicas vigentes	2,80	
	Nível de atendimento às condições pré-estipuladas no edital, proposta e contrato	2,80	
	Qualidade e armazenamento dos materiais	2,80	
	Outros itens aplicáveis	2,80	
	<b>Média</b>	<b>2,80</b>	
<b>6</b>	<b>ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO</b>		
	Atendimento às melhorias e modificações solicitadas	2,60	
	Preenchimento correto do Diário de Obras	2,30	
	Qualidade dos relatórios fotográficos e/ou do Cadastro de Obras	2,80	
	Presteza no atendimento às solicitações da fiscalização e outros itens aplicáveis	2,60	
	Outros itens aplicáveis	*	
	<b>Média</b>	<b>2,57</b>	
		<b>ÍNDICE DE DESEMPENHO DE ETAPA (IDE) =</b>	<b>2,81</b>
CONCEITOS:	EXCELENTE = 3	BOM = 2	FRACO = 1
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			



URBCAP202404716

Página 1 de 3

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/09/2024 às 12:18:10, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/09/2024 às 14:24:38, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/09/2024 às 14:32:20 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 04/09/2024 às 09:12:58.

Documento N°: 7382492-8282 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7382492-8282>



SIGA

30/08/202

13:28:16

**RIO-URBE - Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE**  
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - BOLETIM DE DESEMPENHO

DATA: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

EMPRESA: \_\_\_\_\_

FISCAL: \_\_\_\_\_

FISCAL: \_\_\_\_\_



URBCAP202404716

Página 2 de 3

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/09/2024 às 12:18:10, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/09/2024 às 14:24:38, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/09/2024 às 14:32:20 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 04/09/2024 às 09:12:58.

Documento Nº: 7382492-8282 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7382492-8282>



SIGA

30/08/202

13:28:16

**RIO-URBE - Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE**  
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - BOLETIM DE DESEMPENHO

**RESUMO DO BOLETIM**

**ÓRGÃO:** RIO-URBE

**Nº DO BOLETIM:** 15

**ETAPA:** 14<sup>a</sup>

**EMPRESA:** DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

**MEDição:** 15<sup>a</sup>

**OBRA:** Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta

**Nº DO CONTRATO:** 8

**Nº DO PROCESSO:** 0006/001115/2021

**FISCAL:**

JOAO AUDIR MARTINS BRITO

**MATRÍCULA:**

1461136

MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCÃO

2952455

VITOR RIBEIRO BACKER

3192150

LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES

3192200

MAT E EQUIP	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRON. FÍSICO	QUAL SERV MAT	ATEND. FISCAL	IDE
2,92	2,88	2,90	2,81	2,80	2,57	2,81

**DATA:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**ASS. DIRETOR:** \_\_\_\_\_



URBCAP202404716

Página 3 de 3

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/09/2024 às 12:18:10, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/09/2024 às 14:24:38, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/09/2024 às 14:32:20 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 04/09/2024 às 09:12:58.

Documento Nº: 7382492-8282 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7382492-8282>



SIGA

Processo n.º	
Data	Fls.
Rubrica	

Informamos os valores referentes a 14<sup>a</sup> etapa da 15 Medição para a execução dos serviços, objeto do processo 06/001.115/2021, Contrato n.º 8/2023.

**Valores:**

Valor de materiais:	R\$ 2.964.767,64
Valor dos equipamentos:	R\$ 539.048,66
Valor de mão de obra:	R\$ 1.886.670,31
Total	R\$ 5.390.486,61

Em, 30 de agosto de 2024



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/09/2024 às 12:20:24, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/09/2024 às 14:24:05, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/09/2024 às 14:32:06 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 04/09/2024 às 09:12:15.

Documento N.º 7382567-6493 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7382567-6493>



URBCAP202404718

SIGA



PREFEITURA  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA "P" N.º 347 RU/PRE, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar, a partir de 22/11/2023, o servidor **MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO**, matrícula nº 13/295.245-5, em substituição à servidora **BIANCA DA SILVA BALDEZ**, matrícula nº 13/248.569-6, designada através da Portaria "P" n.º 153/2023 de 18 de maio de 2023, para juntamente com os servidores **JOÃO AUDIR MARTINS BRITO**, matrícula nº 13/146.113-6 (presidência), **LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES**, matrícula nº 13/319.220-0 e **VITOR RIBEIRO BACKER**, matrícula nº 13/319.215-0, designados através da Portaria "P" n.º 84/2023 de 11 de abril de 2023, compor a comissão destinada a fiscalizar a execução das "**OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÔES E DIALTA**", objeto do processo instrutivo nº 06/001.115/2021, a cargo da Empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, Contrato SMI Nº 08/2023.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 2023

**ARMANDO JOSE GUEDES QUEIROGA JUNIOR**  
**DIRETOR PRESIDENTE DE EMPRESA**  
Matrícula: 35612270





**PORTARIA RU/PRE "P" N.º 96/2024, DE 6 DE MAIO DE 2024**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ILDEFONSO CASTRO JUNIOR**, matrícula nº 10/146.124-3, em substituição ao servidor **MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO**, matrícula nº 13/295.245-5, designado através da Portaria "P" n.º 347/2023 de 01 de dezembro de 2023, para juntamente com os servidores **JOÃO AUDIR MARTINS BRITO**, matrícula nº 13/146.113-6 (presidência), **LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES**, matrícula nº 13/319.220-0 e **VITOR RIBEIRO BACKER**, matrícula nº 13/319.215-0, designados através da Portaria "P" n.º 84/2023 de 11 de abril de 2023, compor a comissão destinada a fiscalizar a execução das "**OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA CRUZ**", objeto do Contrato SMI N.º 08/2023, processo administrativo nº 06/001.115/2021, a cargo da Empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 2024

**ARMANDO JOSE GUEDES QUEIROGA JUNIOR**  
DIRETOR PRESIDENTE DE EMPRESA  
Matrícula: 35612270



Assinado com senha por ARMANDO JOSE GUEDES QUEIROGA JUNIOR - 16/05/2024 às 15:37:10.  
Documento N.º 5946049-1961 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.no/sigaex/public/app/autenticar?n=5946049-1961>



**SIGA**

**DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 16/05/2024**

Processo nº 06/001.555/2013

Onde se lê: PRISCILA BRAVO NEME.

Leia-se: PRICILA BRAVO NEME.

\* Publicado no D.O. Rio Nº 36 de 10/05/2024, página 14 - 1ª coluna

**GEO-RIO**

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro  
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep: 20.921-440  
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

**PORTRARIA GEORIO/PRE "P" Nº 93 DE 16 DE MAIO DE 2024**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**

Designar o engenheiro ANDRÉ MARQUES ABREU, matrícula 60/695.279-0, CREA 2017105181 e as engenheiras THYARA EVELIN ROMUALDO Y RIVERO FARIA, matrícula 60/695.282-4, CREA 2021101580 e MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO, matrícula 56/695.097-6, CREA 2005104014, para fiscalizarem a execução das "OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCASTAS E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS CARLOS FERREIRA S/Nº E RUA MACUNÁIMA Nº 627 - VAZ LOBO - AP 3.3 - RA XV", objeto do processo nº GEO-PRO-2024/00204, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004, com eficácia a partir de 15/05/2024

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
RETIFICAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 14/05/2024**

Processo: GEO-PRO-2024/00507-V01

ONDE SE LÊ: ...RA XVIII - AP - 5.2...

LEIA-SE: ...RA XX - AP - 3.7...

\*Publicado no D.O.M. Nº 39 de 15/05/2024, pág. 21 - 1ª Coluna.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DESPACHOS DO DIRETOR  
EXPEDIENTE DE 16/05/2024**

PROCESSO: GEO-PRO-2023/01276

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) COMPUTADORES, TIPO 3.

PARTES: FUNDAÇÃO GEO-RIO E DELL COMPUTADORES DO BRASIL

FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 109/2023

VALOR: R\$ 41.334,00

AUTORIDADE: AVELINO RIAL OREIRO - DIRETOR DA DAF

PROCESSO: GEO-PRO-2024/00292

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) COMPUTADORES, TIPO 2 E 1 (UM) COMPUTADOR TIPO 1

PARTES: FUNDAÇÃO GEO-RIO E DELL COMPUTADORES DO BRASIL

FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 109/2023

VALOR: R\$ 30.520,00

AUTORIDADE: AVELINO RIAL OREIRO - DIRETOR DA DAF

PROCESSO: GEO-PRO-2024/00497

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CADEIRAS DE ESCRITÓRIO

PARTES: FUNDAÇÃO GEO-RIO E CLAUMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

VALOR: R\$ 9.568,00

AUTORIDADE: AVELINO RIAL OREIRO - DIRETOR DA DAF

**RIOURBE**

Empresa Municipal de Urbanização

Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ  
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE  
PORTARIA "P" Nº 96/2024 RU/PRE DE 06 DE MAIO DE 2024**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE,**

Designar o servidor **ILDEFONSO CASTRO JUNIOR**, matrícula nº 10/146.124-3, em substituição ao servidor **MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO**, matrícula nº 13/295.245-5, designado através da Portaria "P" nº 347/2023 de 01 de dezembro de 2023, para juntamente com os servidores **JOÃO AUDIR MARTINS BRITO**, matrícula nº 13/146.113-6 (presidência), **LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES**, matrícula nº 13/319.220-0 e **VITOR RIBEIRO BACKER**, matrícula nº 13/319.215-0, designados através da Portaria "P" nº 84/2023 de 11 de abril de 2023, compor a comissão destinada a fiscalizar a execução das "OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÔES E DIALTA CRUZ", objeto do Contrato SMI Nº 08/2023, processo administrativo nº 06/001.115/2021, a cargo da Empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**.

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE  
PORTARIA "P" Nº 97/2024 RU/PRE DE 06 DE MAIO DE 2024**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE,**

Designar o servidor **ILDEFONSO CASTRO JUNIOR**, matrícula nº 10/146.124-3, em substituição ao servidor **LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES**, matrícula nº 13/319.220-0, designado através da Portaria "P" 259/2023 - RU/PRE de 21/08/2023, para juntamente com os servidores **VINICIUS TEGLAS RAPHAEL**, matrícula 13/271.192-7 (Presidente), **MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO**, matrícula 13/295.245-5, designados pela referida Portaria e **JOÃO MARCELO SANTOS GASPAR**, matrícula nº 13/267.585-8 designado através da Portaria "P" 286/2023 de 19 de setembro de 2023, nas obras "OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE CESÁRIO DE MELO - AVENIDA CESÁRIO DE MELO, 6851 - CAMPO GRANDE-RJ", objeto do Contrato SMI nº 32/2023, processo administrativo nº 06/501.699/2022 a cargo do **CONSORCIO PARQUE CESARIO DE MELO**.

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE  
PORTARIA "P" Nº 106/2024 RU/PRE DE 13 DE MAIO DE 2024**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE,**

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão destinada a elaboração de Laudo referente à Aceitação Definitiva dos "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 15 (QUINZE) UNIDADES ESCOLARES DA 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITENS 1, 4, 6, 7, 12 E 13", a cargo da empresa **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, objeto do Contrato n.º 018/2022, processo instrutivo n.º 07/005.640/2021.

**VICENTE CARPINTIER TRILHA**, matrícula nº 69/561.044-9  
**ANTONIO PARENTE DA SILVA FILHO**, matrícula nº 13/192.544-5  
**ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO**, matrícula nº 13/283.860-5

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE 15.05.2024**

Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O. de 30 de março de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**

**PROCESSO** Nº: 06/500.036/2024

**1) AQUISIÇÃO CCON** Nº: 2406788

**2) OBJETO:** Obras Emergenciais de Reconstrução Parcial da Escola Municipal Jorge Jabour.

**3) PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X RL2 ENGENHARIA LTDA.

**4) FUNDAMENTO:** Inciso VIII, artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021.

**5) RAZÃO:** Obras de caráter emergencial.

**6) VALOR:** R\$ 3.282.455,00 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

**7) AUTORIZAÇÃO:** ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 16.05.2024**

**07/004.370/2022 - PBA CONSTRUÇÕES LTDA** - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo, a partir de 17/05/2024, do Contrato SMI nº 51/2023, cujo objeto é a execução das "OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE TEHLADO NA CRECHE MUNICIPAL MEIMEI - ESTRADA GENERAL AMERICANO FREIRE, S/N.º - PADRE MIGUEL", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE, bem como no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 421.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 16.05.2024**

**07/007.701/2018 - INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA EPP** - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 056/2024 - RU/PRE de 11/03/2024, publicada no D.O. n.º 244 de 13/03/2024, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 523, ficam aceitas em caráter definitivo as "OBRAS DE DEMOLIÇÃO DE MUROS EXISTENTES, RECUPERAÇÃO DE MUROS E CONSTRUÇÃO DE GRADIL DO EDI CLARICE LISPECTOR", objeto do Contrato SMIH N.º 130/2019.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 16.05.2024**

**06/500.286/2023 - SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 77/2024 - RU/PRE de 10/04/2024, publicada no D.O. n.º 18 de 11/04/2024, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 648, ficam aceitas em caráter provisório as "OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO POLO GASTRONÔMICO DO BATAN - REALENGO", objeto do Contrato SMI n.º 27/2023.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 16.05.2024**

**07/005.644/2021 - PASSOS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA** - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 74/2024 - RU/PRE de 04/04/2024, publicada no D.O. n.º 15 de 08/04/2024, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 984, ficam aceitas em caráter definitivo os "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 07 (SETE) UNIDADES ESCOLARES DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITEM 1", objeto do Contrato SMI N.º 061/2021.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 16.05.2024**

**07/005.644/2021 - INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA** - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 73/2024 - RU/PRE de 04/04/2024, publicada no D.O. n.º 15 de 08/04/2024, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 984, ficam aceitas em caráter definitivo os "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 07 (SETE) UNIDADES ESCOLARES DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITENS 5 E 7", objeto do Contrato SMI N.º 054/2021.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 16.05.2024**

**URB-PRO-2024/00582** - Defiro o pedido de cópia dos processos URB-PRO-2024/00491 e URB-PRO-2024/00502, formulado pela **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, de acordo com o **DESPACHO** Nº URB-DES-2024/05388 da Assessoria Jurídica desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 16.05.2024**

**URB-PRO-2024/00439** - Defiro o pedido de cópia do processo Nº 06/500.134/2021 formulado pela **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, de acordo com o **DESPACHO** Nº URB-DES-2024/04696 da Assessoria Jurídica desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PVR-PRO-2023/09480 - JOAO BESSA GUEDES

Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para Eleny da Silva Jardim Bessa, na qualidade de Cônjugue do(a) ex-servidor(a) JOAO BESSA GUEDES, matrícula 079.289-5

PVR-PRO-2023/10451 - JOSE CARLOS DA SILVA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para JOCELY REIS DA SILVA, na qualidade de Cônjugue do(a) ex-servidor(a) JOSE CARLOS DA SILVA, matrícula 087.526-0

Pecúlio Post Mortem

PVR-PRO-2023/09764 - JOAO RODRIGUES BAIA

PVR-PRO-2023/09529 - ANGELA MARIA DE FARIAS DUARTE DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/04421 - VERA LUCIA DA ROCHA BORGES

PVR-PRO-2023/09938 - VILMA DOS SANTOS GUTHIERRES

PVR-PRO-2023/09771 - MANOEL GONCALVES NOGUEIRA

PVR-PRO-2023/08018 - IVONETE SOUTO LINO

PVR-PRO-2023/10084 - LELIA MARIA DIAS COSTA CHAGAS

PVR-PRO-2023/09099 - WALTER DE ALMEIDA

PVR-PRO-2023/10990 - DALVA DA SILVA VIANNA

PVR-PRO-2023/10035 - AVARANY REIS DANTAS

PVR-PRO-2023/10014 - WILMA ALVES FERREIRA DE MACEDO

PVR-PRO-2023/08120 - CLEMENTINA DA COSTA FRAZAO

PVR-PRO-2023/10129 - NELSON FERREIRA

PVR-PRO-2023/09558 - MARIU MACHADO DE FREITAS

PVR-PRO-2023/10779 - RUTH DE PAIVA CUNHA

PVR-PRO-2023/10139 - THEREZA LARA DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/09325 - MOEMA DE OLIVEIRA GOUVEA

PVR-PRO-2023/11109 - IRENE ALCOFORADO BELTRAO

PVR-PRO-2023/10712 - IOLANDA DELGADO PINTO

PVR-PRO-2023/10662 - IRINEIA GOMES DE FARIA

PVR-PRO-2023/10150 - TERESA SOUZA GOMES

PVR-PRO-2023/10123 - ANGELA MARIA SILVA MATTOSO SALGADO

PVR-PRO-2023/09630 - ISMAR CARPENTER BECKER

PVR-PRO-2023/10819 - NILSON VIEGAS FANZERES

PVR-PRO-2023/10652 - HEDWIGES MARIA PENNA QUINTAO

PVR-PRO-2023/11063 - WALMIR DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/11006 - NILZA TAVARES HERNIMAN

PVR-PRO-2023/10676 - MARIA HELENA SIMOES CAETANO DOS SANTOS

PVR-PRO-2023/09801 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/10633 - DIONE CERVELLI HASHIMOTO

PVR-PRO-2023/09817 - MARIA HELENA FRANCA DE GUSMAO

PVR-PRO-2023/10084 - MARIA JUDITH TEIXEIRA DE LIMA

PVR-PRO-2023/10659 - SAMARIA ROSA DOS SANTOS

PVR-PRO-2023/10635 - MARIA MADALENA DA SILVA

PVR-PRO-2023/10484 - DULCE PENNA ANTUNES

PVR-PRO-2023/10461 - ELISA DE FREITAS FERREIRA

PVR-PRO-2023/10078 - ZULMA LUIZA FERNANDES

PVR-PRO-2023/10067 - JOSE ARANTE DA CRUZ

PVR-PRO-2023/09997 - IVONETE BRAGA GUIMARAES

PVR-PRO-2023/1074 - PAULO CESAR DE CASTRO

PVR-PRO-2023/09744 - JORGE CLAUDIO DA SILVA

PVR-PRO-2023/08743 - MARILDA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2023/09918 - NEUZA MARIA LIMA DO NASCIMENTO

PVR-PRO-2023/10047 - NILCEA DA SILVA MARQUES SOARES

PVR-PRO-2023/09821 - GRIMALDO DE AZEVEDO

PVR-PRO-2023/10413 - ROSA AMELIA NUNES BORGES FRANCO

PVR-PRO-2023/07692 - ANTONIO BENASSI FILHO

PVR-PRO-2023/10739 - MARIA DOLORES OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/10604 - ANA LUCIA HALL FERRAZ DE LIMA VIEIRA

PVR-PRO-2023/10439 - SUZANA ELIAS GUIMARAES COSTA DA SILVA

PVR-PRO-2023/10187 - MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO

PVR-PRO-2023/10091 - ALDEMAR ALVES DE AZEVEDO

PVR-PRO-2023/10055 - NILDA CANDIDA DA SILVA

Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2023/09319 - ELIZABETH BAPTISTA ANTUNES

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para ELAINE e indefiro para ERIKA

PVR-PRO-2023/09367 - ISA LIMA DA SILVA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Ryan e Lucas e indefiro para Guilherme.

PVR-PRO-2023/09956 - NILCEA TELLES FERREIRA ANGELO

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Andressa e de Romulo e indefiro para Rogerio.

PVR-PRO-2023/03649 - EDISON DAUMAS

Defiro o pedido de pagamento de espólio de pecúlio.

Auxílio Funeral

PVR-PRO-2023/10890 - ADILSON BORGES BARATA

PVR-PRO-2023/09098 - WALTER DE ALMEIDA

PVR-PRO-2023/10804 - LAUDIRES DE SOUZA LIBERATORI

PVR-PRO-2023/1072 - PAULO CESAR DE CASTRO

PVR-PRO-2023/10991 - DALVA DA SILVA VIANNA

PVR-PRO-2023/10131 - LELIA MARIA DIAS COSTA CHAGAS

PVR-PRO-2023/1026 - CARLOS ALBERTO BARBOSA DAS CHAGAS

PVR-PRO-2023/11069 - YEDA DUARTE MARTINS

PVR-PRO-2023/11114 - CARLOS BRANDT

PVR-PRO-2023/11136 - HENRIQUE TELES GOES

PVR-PRO-2023/11168 - SONIA HELENA DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/10914 - ANTONIA THOMAZINE DO PRADO

PVR-PRO-2023/11281 - ANDRE LUIZ SEGANTINO PACHECO

PVR-PRO-2023/11317 - ANTONIO CARLOS BENEDITO

PVR-PRO-2023/11324 - VERA LUCIA ROCHA DE MEDEIROS

PVR-PRO-2023/11342 - MARIA LUCIA DE SOUZA

PVR-PRO-2023/10944 - VERA LUCIA DE SOUZA RAMOS

PVR-PRO-2023/10888 - ANGELA PEIXOTO PEREIRA

PVR-PRO-2023/10747 - IOVALDO MENDES DE ALBUQUERQUE

PVR-PRO-2023/10985 - GILDA COSENTINO LIMA

PVR-PRO-2023/11188 - LUCIANA FRANCA DE GUSMAO

PVR-PRO-2023/11172 - ZULEIDE NOVAES TAVARES

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

PVR-PRO-2023/11181 - ANDREA BONADIMAN CARPINTERO MICELI

PVR-PRO-2023/11179 - LUIZA SETTI DA SILVA ALVES

PVR-PRO-2023/11177 - TELMA MARIA DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/11174 - ROSANGELA DE LIRA

PVR-PRO-2023/10353 - OSMAR PEREIRA DA SILVA

Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Moradia

PVR-PRO-2022/06703 - NERLEY AZEVEDO DOS REIS

Defiro o pedido de pagamento da auxílio moradia.

Auxílio Medicamento

PVR-PRO-2023/11275 - ANA CARLA COSTA FERRAREZ

PVR-PRO-2023/11303 - EMMANUEL MARCELINO DE BRITO

PVR-PRO-2022/06942 - FABIANE ISABELE DE LIMA RODRIGUES

PVR-PRO-2022/06941 - SANDRA GUIMARÃES FERREIRA

PVR-PRO-2022/06852 - LUCIANA DA SILVEIRA SALVADOR

PVR-PRO-2022/06759 - BRUNO DE PAULA VALVIESSE

PVR-PRO-2022/06166 - PAULO ROBERTO DE SOUZA

PVR-PRO-2022/02399 - SONIA RODRIGUES DOS SANTOS BRITO

PVR-PRO-2021/02652 - MARLY PEDRO DA SILVA

PVR-PRO-2022/02991 - GERALDA DA SILVA FERREIRA SANTOS

PVR-PRO-2022/06849 - EDNA MARIA DA SILVA

PVR-PRO-2021/02006 - VIVIANI DE ALMEIDA VINHAS

PVR-PRO-2022/04945 - LUCIENE SANTOS

PVR-PRO-2022/06414 - DAYSE LUCI CORDEIRO DA COSTA DE LIMA

PVR-PRO-2022/07077 - ANA PAULA DA SILVA SANTOS DE SOUZA

PVR-PRO-2023/11383 - ROSALI BARBOSA PORTUGAL DE MENDONCA

Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

PVR-PRO-2023/11388 - ANDREA LAIA DA SILVA SOEIRO

Indefiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Processo n. 99/054.652/2023 - PVR-PRO-2023/10242

PARTES: PREVI-RIO e TJERJ

OBJETO: Cancelamento da NAD nº 367/2023.

VALOR: R\$ 20.947,83 (vinte mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento.

(\*) omitido do D.O. Rio nº 171, de 28/11/2023

Processo nº 99/054.652/2023 - PVR-PRO-2023/10242 - NAD nº 391/2023

1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de Pequeno Valor - RPV.

2- PARTES: PREVI-RIO e TJERJ

3- Razão: Não sujeito

4- Valor: R\$ 20.947,83 (vinte mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

(\*) omitido do D.O. Rio nº 171, de 28/11/2023

## SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretaria: Rodrigo Henrique Lazz Carrés  
Rua Afonso Cavalcanti, 453 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO SMIT "P" N.º 13, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E

PROTEÇÃO DE DADOS no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Designar o servidor LEANDRO MENEZES SOBRINHO, matrícula 11/295.162-2, como responsável pela análise da prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Secretaria de Integridade, Transparéncia e Proteção de Dados, nos termos do Art. 26, do Decreto Rio 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretaria: Francisco Senna Bubiles Carvalho da Franca

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 28/11/2023

D. O. RIO N° 174 DE 01/12/2023 - PÁGINA 11 -

3º COLUNA - 37º LINHA

Onde se lê:

destatização.

Leia-se:

desratização.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO  
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO -

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO -

ILHA DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 29/11/2023

EIS-PRO-2023/16886 - ROGERIO RIBEIRO DA SILVEIRA

Indefrido o que requer por não atender ao Art. 100 do Decreto 322/76 (Afastamento Frontal)

DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 01/12/2023

PROCESSO: EIS-PRO-2023/12772 - NAD: 416/2023

1- OBJETO: Prestação de serviços de controle de pragas compreendendo desinsetização, desratização e descupinização de Imóveis administrativos dedicadas às atividades da SMDUE.

2- PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e SENHOR DOS CUPINS LTDA.

3- FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4- RAZÃO: Pregão.

5- VALOR: R\$ 43.024,87 (quarenta e três mil quatrocentos e dois reais e oitenta e sete centavos).

6- AUTORIZAÇÃO: DANIELA NARCISO KFURI

## GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotecnica do Município do Rio de Janeiro

Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440

Tel.: 3878-7878 - E-mail: geo@geo.rio.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 27/10/2023

Processo 06/100.292/2022 - Autorizo a Lavratura de Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias corridos, na 9º (nona) etapa, que passará a ter 45 (quarenta e cinco) dias corridos, do Contrato N° 056/2022 nos termos propostos pelo Diretor da Diretoria de Obras às fls 726, com base nos Artigos 522 e 523 do R. G. C. A. F. e no Artigo 57 da Lei 8.666/93, e as alterações introduzidas pela Lei 8.833/94.

\*Omitido no D.O. de 30/10/2023

## RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização

Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ

Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" N° 345/2023 RU/PRE DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE,

no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar, a partir de 22/11/2023 o servidor MARCELO FANTEZA DE

ASSUMPCÃO, matrícula nº 13/295.245-5, em substituição à servidora

BIANCA DA SILVA BALDEZ, matrícula nº 13/248.569-8, designada

através da Portaria "P" nº. 153/2023 de 18 de maio de 2023, para juntamente com os servidores JOÃO AUDIR MARTINS BRITO, matrícula nº 13/46.113-6 (presidência), LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES, matrícula nº 13/319.220-0 e VITOR RIBEIRO BACKER, matrícula nº 13/319.215-0, designados através da Portaria "P" nº. 84/2023 de 11 de abril de 2023, compõe a comissão destinada a fiscalizar a execução das "OBRAIS DE Urbanização, Infraestrutura e Construção de Unidades Habitacionais Multifamiliares na Comunidade do Aço - VAGÕES e DIALTA CRUZ", objeto do processo instrutivo nº 06/001.115/2021, a cargo da Empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, Contrato SMI nº 06/2023.

**RIOLUZ**

**Companhia Municipal de Energia e Iluminação**  
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP: 22.270-000  
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriaol@per.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**

EXPE DIENTE DE 01/12/2023.

EX-PRO-2023/03659 - Autorizo, na forma e termos legais, a abertura de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Global, visando a contratação de empresa para a execução dos serviços de manutenção das instalações do prédio da 5ª Gerência na Barra da Tijuca, caracterizados e especificados no Termo de Referência.

Aprovo o Termo de Referência conforme PARECER Nº LUZ-PAR-2023/00083 da Assessoria jurídica.

RIO-ÁGUAS

**Fundação Instituto das Águas do Município de Rio de Janeiro**  
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211901  
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: [presidencia.riaguas@rio.rj.gov.br](mailto:presidencia.riaguas@rio.rj.gov.br)

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo nº 06/600.429/2023 - Em face às razões expostas pela Comissão Permanente de Licitação, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa SAGA CONSTRUTORA LTDA, na licitação Concorrência - Rio-Águas - Nº 08/2023, para a execução dos "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HIDRÓDICOS DA ÁREA DA BACIA OCÉANICA - AP 2.1".

**DESPACHO DO PRÉSIDENTE**

## RETIFICAÇÃO

Onde se N: AGU-PRO-2023/01086 ... Tomada de Contas / TP

Leia-se: AGU-PRO-2023/01086 – Tomada de Preços / TP...

(\*) Publicado no D. O. RIO nº 174 de 01/12/2023, pág. 13 - 3ª coluna

The image is a graphic comparison between two concepts. On the left, the text 'DOS DATOS' is displayed in large, bold, black letters. Above it, 'DOS' is in a lighter gray, and below it, 'DATOS' is in a lighter gray. To the right of 'DATOS' is a small icon of a server tower with an upward-pointing arrow and a cloud above it. Below the main text is a row of three right-pointing arrows. To the right, the text 'AOS CUIDADOS' is displayed in large, bold, black letters. Above it, 'AOS' is in a lighter gray, and below it, 'CUIDADOS' is in a lighter gray. To the right of 'CUIDADOS' is a small icon of an ambulance with a cross on it. Below the main text is a row of three right-pointing arrows.

# QUER SABER? **SEGUE A PREF**

@prefeitura\_rio



**Rio**  
PREFEITURA

## MEMORANDO DE INICIO N° 05 - RU/DOU/COU

EM 14 DE ABRIL DE 2023

Processo: 06/001.115/2021

Obra: "Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço – Vagões e Dialta"

Da: FISCALIZAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS URBANÍSTICAS

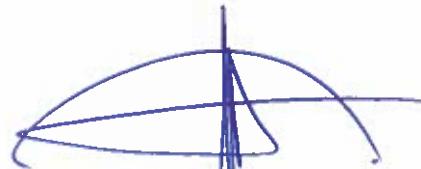
Para: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Prezados Senhores,

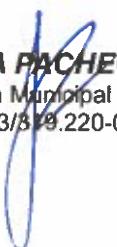
Levo ao conhecimento de V.Sa., que a firma está autorizada a iniciar as "OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA", objeto do contrato SMI 08/2023, processo 06/001.115/2021 a partir de 24/04/23 com término previsto para 14/10/24.



**JOÃO AUDIR MARTINS BRITO**  
RIO-URBE – Empresa Municipal de Urbanização  
Matr.: 13/146.113-6



**MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO**  
RIO-URBE – Empresa Municipal de Urbanização  
Matr.: 13/295.245-5



**LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES**  
RIO-URBE – Empresa Municipal de Urbanização  
Mat.: 13/319.220-0



**VITOR RIBEIRO BACKER**  
RIO-URBE – Empresa Municipal de Urbanização  
Mat.: 13/319.215-0 (suplente)

RECEBIDO EM: 14/04/23

INICIO DA OBRA: 24/04/2023

TÉRMINO: 14/10/2024

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:  
Edson Macedo  
CNPJ: 00.299.904/0001-60  
07570270-4 IFP



**Rio-Urbe**  
PREFEITURA

**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura SMI**  
**Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE**

Contrato 08/2023 SMI	Fonte Recurso 2501100	Processo 06/001.115/2021	Gerante de Contrato JOÃO A/ ILDEFONSO/ LEANDRO / VITOR B (SUPL)	Empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	
<b>Obra</b> <b>OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA</b>					
<b>VALORES RELATIVOS AO ACRÉSCIMO E REDUÇÃO DE VALOR (R\$)</b>					
<b>CONTRATO OBRA R\$ 243.333.486,63</b>					
<b>EMPENHADO OBRA R\$ 88.362.781,69</b>					
<b>À EMPENHAR OBRA R\$ 154.970.694,94</b>					
<b>C R O N O G R A M A</b>					
<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	<b>FATURAMENTO</b>		<b>PERCENTAGENS</b>	
		<b>SIMPLES</b>	<b>ACUMULADO</b>	<b>SIMPLES</b>	<b>ACUMULADA</b>
1a	24/abr/2023 a 23/mai/2023	369.455,47	369.455,47	0,151831	0,151831
2a	24/mai/2023 a 22/jun/2023	563.616,56	933.072,03	0,231623	0,383454
3a	23/jun/2023 a 22/jul/2023	1.146.493,14	2.079.565,17	0,471161	0,854615
4a	23/jul/2023 a 21/agosto/2023	2.088.910,02	4.168.475,19	0,858456	1,713071
5a	22/ago/2023 a 20/set/2023	2.096.590,22	6.265.065,41	0,861612	2,574683
6a	21/set/2023 a 20/out/2023	2.473.301,26	8.738.366,67	1,016425	3,591107
7a	21/out/2023 a 19/nov/2023	2.876.409,11	11.614.775,78	1,182085	4,773193
8a	20/nov/2023 a 19/dez/2023	4.182.901,74	15.797.677,52	1,719000	6,492192
9a	20/dez/2023 a 18/jan/2024	4.182.901,74	19.980.579,26	1,719000	8,211192
10a	19/jan/2024 a 17/fev/2024	4.182.901,74	24.163.481,00	1,719000	9.930191
11a	18/fev/2024 a 18/mar/2024	4.182.901,74	28.346.382,74	1,719000	11.649191
12a	19/mar/2024 a 17/abr/2024	7.423.725,06	35.770.107,80	3,050844	14,700035
13a	18/abr/2024 a 17/mai/2024	7.963.559,20	43.733.667,00	3,272693	17.972729
14a	18/mai/2024 a 16/jun/2024	9.156.813,19	52.890.480,19	3,763072	21.735800
15a	17/jun/2024 a 16/jul/2024	9.658.297,01	62.548.777,20	3,969161	25.704961
16a	17/jul/2024 a 15/ago/2024	9.852.242,73	72.401.019,93	4,048864	29.753825
17a	16/ago/2024 a 14/set/2024	12.634.940,55	85.035.960,48	5,192438	34,946263
18a	15/set/2024 a 14/out/2024	9.962.944,89	94.998.905,37	4,094358	39,040621
19a	15/out/2024 a 13/nov/2024	9.227.048,29	104.225.953,66	3,791935	42,832557
20a	14/nov/2024 a 13/dez/2024	8.950.402,38	113.176.356,04	3,678245	46,510802
21a	14/dez/2024 a 12/jan/2025	9.365.840,01	122.542.196,05	3,848973	50,359775
22a	13/jan/2025 a 11/fev/2025	8.347.073,87	130.869.269,92	3,430302	53.790077
23a	12/fev/2025 a 13/mar/2025	7.531.865,26	138.421.135,18	3,095285	56,885362
24a	14/mar/2025 a 12/abr/2025	6.936.624,45	145.357.759,63	2,850666	59.736028
25a	13/abr/2025 a 12/mai/2025	6.936.746,69	152.294.506,32	2,850715	62,586744
26a	13/mai/2025 a 11/jun/2025	6.761.107,40	159.055.613,72	2,778536	65.365280
27a	12/jun/2025 a 11/jul/2025	7.266.600,54	166.322.214,26	2,986272	68,351552
28a	12/jul/2025 a 10/ago/2025	7.240.842,48	173.563.056,74	2,975687	71.327239
29a	11/ago/2025 a 09/set/2025	7.254.814,13	180.817.870,87	2,981429	74,308667
30a	10/set/2025 a 09/out/2025	7.229.808,85	188.047.679,72	2,971152	77,279820
31a	10/out/2025 a 08/nov/2025	7.985.016,85	196.032.696,57	3,281512	80,561331
32a	09/nov/2025 a 08/dez/2025	7.604.204,06	203.636.900,63	3,125013	83,686345
33a	09/dez/2025 a 07/jan/2026	7.164.512,53	210.801.413,16	2,944318	86,630663
34a	08/jan/2026 a 06/fev/2026	4.156.188,95	214.957.602,11	1,708022	88,338685
35a	07/fev/2026 a 06/mar/2026	3.743.445,12	218.701.047,23	1,538401	89,877086
36a	09/mar/2026 a 07/abr/2026	24.632.439,40	243.333.486,63	10,122914	100.000000

Fiscais:

JOÃO AUDIR MARTINS BRITO  
Mat: 13/146.113-6

ILDEFONSO CASTRO JUNIOR  
Mat: 13/146.124-3

LEANDRO FERREIRA MACHADO RODRIGUES  
Mat: 13/319.220-0

VITOR RIBEIRO BACKER  
Mat: 13/319.216-0 (SUPLENTE)

## Nota de Empenho

Processo nº  
001001.115121Data  
18/10/21 Fls.  
2513

Rubrica

Assinatura  
Encerrado a 04/07/24

## Identificação

Unidade Gestora 150001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Documento 2024NE000581	Emissão 04/07/24
Credor 00299904000160 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA		
Valor 45.635.110,36 (Quarenta e cinco milhões e seiscentos e trinta e cinco mil e cento e dez reais e trinta e seis centavos)		

## Classificação

Nota de Reserva	2024NR000632
Órgão Orçamento	1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária	15003 - COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
Programa de trabalho	10.15.452. 0319. 1364 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS
Produto Ação	438 - PREDIO CONSTRUÍDO
Subtítulo	34011 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESSE...
Natureza	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Identificação do Exercício	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	754 - Recursos de Operações de Crédito
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000110 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO
Transferência de Receita	000000 - SEM CONVÉNIO
Transferência de Despesa	000000 - SEM CONVÉNIO
Aquisição	231500000008 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNID...
Operação de Crédito	40/00029-X - Infraestrutura Urbana

## Detalhamento

Mod. Global	Mod. Licitação	04 - Licitação - Concorrência	Emb. Legal	Lei Federal Nº 8.666/1993 - Art. 23, inciso I-c
Origem 1 - Origem nacional	Data Entrega		Local Entrega	
Processo 060011152021	UF	Rio de Janeiro	Município	Rio de Janeiro

## Itens

Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
OBRAS E INSTALAÇÕES - 36	363 - EXECUÇÃO DE OBRAS INCORPORÁVEIS		45.635.110,36

## Cronograma

Julho	20.060.782,36	Agosto	14.884.429,90	Setembro	10.689.898,10
-------	---------------	--------	---------------	----------	---------------

## Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	Saldo após NE
0,00	Pré-Empenhado	45.635.110,36	Bloqueado	0,00

## Observação

ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO, CONSIDERANDO A OPERAÇÃO DE CRÉDITO N° 40/00029-X - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA - SANTA CRUZ.
---

## Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CONSTRUÇÃO CIVIL	1	MÊS	45.635.110,36	45.635.110,36

## Descrição



# CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



### Informações da obra

Número de inscrição da obra 90.014.91329/73	Nome da obra 00.230 RIO URBE AÇO	Data do cadastramento 19/05/2023 11:52	Origem do cadastramento e-CAC
<b>Tipo Zona</b> Zona Urbana	<b>ART</b>	<b>RRT</b>	<b>CIB</b> 99999
<b>Data do início da obra</b> 24/04/2023		<b>CNAE</b> 4120400 Construção de edifícios	

### Situação da obra

<b>Situação</b> Ativa	<b>Data</b> 24/04/2023
--------------------------	---------------------------

### Endereço

<b>País</b> BRASIL	<b>Município</b> RIO DE JANEIRO	<b>UF</b> RJ	<b>CEP</b> 23595070
<b>Bairro</b> SANTA CRUZ	<b>Logradouro</b> RUA MASSAPE - ATE 750/751		<b>Número</b> 411

### Responsável

<b>Nome</b> DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	<b>CPF/CNPJ</b> 00.299.904/0001-60	<b>Vínculo</b> Construtora
<b>Data de início da responsabilidade</b> 24/04/2023	<b>Data de término da responsabilidade</b>	

### Contratantes

CPF/CNPJ	Nome
42.498.733/0001-48	MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO

### Áreas Principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área	Quantidade de unidades
Obra Nova	Conjunto habitacional popular	Mista	45.090,08 m <sup>2</sup>	704

### Áreas Complementares

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Tipo de Área	Área Coberta	Área Descoberta	Área Total
Obra Nova	Conjunto habitacional popular	Mista	Quadra Esportiva e Poliesportiva	0,00 m <sup>2</sup>	2.149,52 m <sup>2</sup>	2.149,52 m <sup>2</sup>
Obra Nova	Conjunto habitacional popular	Mista	Estacionamento Térreo	0,00 m <sup>2</sup>	2.032,52 m <sup>2</sup>	2.032,52 m <sup>2</sup>

### Área Resultante

<b>Área Resultante da Obra</b> 49.272,12 m <sup>2</sup>
--

ds  
EM

À Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE,

Sr. Diretor Presidente da RIO-URBE,

Encaminho o presente para **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** do resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO** – RIO-URBE Nº 029/2022, de que trata o processo nº 06/001.115/2021, cujo objeto é a execução de “**OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA**” à empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, pelo valor de R\$ 243.333.486,63 (duzentos e quarenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Em, 31 de março de 2023.

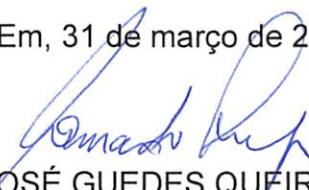
  
RENATA NUNES DA COSTA  
Coordenadora  
11/192.826-6

À I/SUBG/CL,

**HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade **Concorrência Pública CO** – RIO-URBE Nº 029/2022, de que trata o processo nº 06/001.115/2021 e **ADJUDICO** a execução de “**OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA**” à empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, pelo valor de R\$ 243.333.486,63 (duzentos e quarenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

**PUBLIQUE-SE.**

Em, 31 de março de 2023.

  
ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR  
Diretor Presidente da RIO-URBE

Processo nº 06/001-115/21  
Início 18 / 10 / 21  
Fis. 2268 Rubrica 3

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 25.116,89 (vinte e cinco mil cento e dezessete reais e oitenta e nove centavos).

02/13/001.032 - HARELY WITKA JUNIOR

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 15.374,00 (quinze mil trezentos e setenta e quatro reais), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30369, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/285.369/2008 - JOSIR ELEUTÉRIO LINS JUNIOR

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 41.012,60 (quarenta e um mil doze reais e sessenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30349, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/218, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 41.012,60 (quarenta e um mil doze reais e sessenta centavos).

23/41/000.219/2021 - NOMAD ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida, no valor de R\$ 28.125,43 (vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30302, nos termos dos artigos 3º ao 7º da Lei Complementar nº 192 de 19 de julho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 28.125,43 (vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).

Para a licença deverá ser apresentado PREO/PRPA e a respectiva ART/RRT. Deverá constar ainda da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida sem exame da eventual ofensa a direito de terceiros, que poderão buscar a tutela judicial se julgarem lesados pelas obras em questão.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA**  
DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 31/03/2023

02/41/001.016 - COLEGIO CURSO NETTO LTDA

Indeferido o que requer

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ**  
DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 30/03/2023

EIS-PRO-2023/02484 - BRUNO VELOSO DE OLIVEIRA

Indeferido o que requer

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA**  
DESPACHO DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 28/03/2023

02/13/000.313/2019 - ELAYNE BITTENCOURT SANTOS

Indeferido o que requer

02/13/000.312/2019 - ELAYNE BITTENCOURT SANTOS

Indeferido o que requer

EXPEDIENTE DE 29/03/2023

02/276.437/2010 - JOAO LUIZ SENGES NETO

Indeferido o que requer por não atender ao Art. 94 do Dec. 322/76 - ATE permitida para o local

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretaria: Jessieck Isabelle Trairi  
Av Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 3976-2578

**DESPACHOS DA SECRETARIA**  
EXPEDIENTE DE 31/03/2023

Processo nº 06/250.027/2022 - Ref.: Contrato nº 074/2022.

Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 306, corroboradas pelo Coordenador Geral de Projetos e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 310 e 312, respectivamente, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS NA 4ª ETAPA, das obras de "RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PASSARELA SOBRE A LINHA FÉRREA E RUA GUARUJA, PRÓXIMA À RUA ICURANA - INHOÁIBA - A.P. 52 - XVIII R.A.", a cargo da empresa JETON CONSTRUÇÕES LTDA., com fulcro no art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.866 de 21/06/93 e suas alterações, além dos artigos 522 e 523, inciso IV, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (RGCAF). Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº 06/250.242/2021 - Ref.: Contrato nº 026/2022

Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 330-330v, corroboradas pelo Coordenador Geral de Projetos e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 333 e 334, respectivamente, AUTORIZO a suspensão na contagem do prazo contratual a partir de 05/04/2023, referente à "CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE A AVENIDA BRASIL, NAS PROXIMIDADES DA ESTRADA ATERRADO DO LEME - SANTA CRUZ - A.P. 5.3 - XIX R.A.", a cargo da empresa JETON CONSTRUÇÕES LTDA., com fulcro nos artigos 524 e 526 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

Processo nº 02/520.065/2018 - Ref.: Contrato nº 202/2019 - Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização às fls. 683/684, corroboradas pelo Coordenador Geral de Projetos e pelo Subsecretário de Infraestrutura às fls. 686/687, respectivamente, AUTORIZO a suspensão da contagem do prazo contratual a partir de 01/04/2023, referente aos "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS DE ARTE

14 Segunda-feira, 03 de Abril de 2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 1 de Abril de 2023 às 22:29:06 Código de Autenticação: 69630449

**ESPECIAIS (VIADUTOS, PONTES, PASSARELAS) NA A.P. 3.", a cargo da empresa ENGRESST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA, objeto do processo administrativo nº 06/520.065/2018, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.**

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS

ATOS DO COORDENADOR

**PORTARIA "P" Nº 023 - ISUB/ICG/ 30 DE MARÇO DE 2023**

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.070/2023,

**RESOLVE:**

Designar os servidores ANTONIO PIERRE LIRA FILHO, Engenheiro Civil, matr. 12/267.580-9, CREA-RJ 2003103573, LUIZ GALDINO NETO, Engenheiro Civil, matr. 11/156.497-0, CREA-RJ 1987106712 e LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID, Engenheiro, matr. 11/156.560-5, CREA-RJ 1988100282-9 para em comissão e sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de aceitação PROVISÓRIA, referente a obra de "CONSTRUÇÃO DE PONTE TRELIÇADA SOBRE O RIO IRAJA - AV. SCHULTZ WENK - RUA TABORARI - CORDOVIL - A.P 3.5 - XXXI R.A.", objeto do processo nº 06/250.243/2021, Contrato nº 043/2021, a cargo da firma ENGRESST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
ATO DA SUBSECRETARIA

**PORTARIA "P" SMI Nº 09 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" SMI Nº 51 de 28 de Abril de 2022,

**RESOLVE:**

Tendo em vista o que consta do processo nº 01/002.506/2019. Aposentar, ROSANA BRICIO PEREIRA DE ABREU, Agente de Administração, Categoria Especial "A", matrícula nº 10/117.762-5, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

## GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro  
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - CEP: 20.921-440  
Tel: 3878-7878 - E-mail: georio@pjorj.gov.br

**PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 36 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar os engenheiros URSULA GONCALVES GUERRA, matrícula 56/695.095-0, CREA-RJ 2005101026; MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO, matrícula 56/695.097-6, CREA-RJ 2005104014; ALEXANDRE XAVIER MACHADO, matrícula 56/695.110-7, CREA-RJ 1994111225-0, para constituir Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrida o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva, das "Obras de Contenção de Encosta na Estrada do Pica-Pau, próximo ao nº 570, Itanhangá - XXIV AR - AP-4.2" de que tratam a TP nº 022/2022 e o Contrato nº 035/2022, objeto do Processo nº 06/100.481/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº GEO-PRO-2022/00285.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXPEDIENTE DE 31/03/2023

Processo 06/100.088/2002 - Defiro  
Processo 06/100.007/2023 - Defiro

## RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização  
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ  
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@pjorj.gov.br

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**  
PORTARIA "P" Nº 79/2023 RU/PRE DE 31 DE MARÇO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

**RESOLVE,**

Designar o servidor THIAGO DA CRUZ SESSA, matrícula nº 13/319.216-8, Gerente da Gerência de Estudos e Planejamento e Projetos de Engenharia, da Diretoria de Planejamento e Projetos, para, sem prejuízo de suas funções, substituir MICHEL MASCARENHAS HOCHLEITNER, matrícula nº 56/560.889-8, Coordenador da Coordenadoria de Estudos e Planejamento e Projetos de Engenharia, da Diretoria de Planejamento e Projetos da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais, em face da manifestação da Diretoria de Planejamento e Projetos através do URB-MEM-2023/00194.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**  
EXPEDIENTE DE 31/03/2023

**HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública CO - RIO URBE Nº 029/2022, de que trata o processo nº 06/001.115/2021 e ADJUDICO a execução das "OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÔES E DIALTA" à empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, pelo valor de R\$ 243.333.486,63 (duzentos e quarenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Processo nº: 06/001.115/2021	
Data: 18/10/2021	Fls.: 1.753
Rubrica:	



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
 Secretaria Municipal de Infraestrutura  
 Empresa Municipal de Urbanização – Rio-Urbe  
 Rua Ulysses Guimarães, 16 – Grupo 203 – 204 – Estácio

### ANEXO VIII

### PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 029/2022

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2023.

A empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA estabelecida à Rua Sete de Setembro, nº 98 – Grupo 605 – Centro – Rio de Janeiro/RJ propõe-se a executar para a Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE as “Obras de Urbanização, Infraestrutura e Construção de Unidades Habitacionais Multifamiliares na Comunidade do Aço – Vagões e Dialta”, de acordo com o contido no Processo n.º 06/001.115/2021 e no Edital de licitação da Concorrência Pública n.º 029/2022, declarando:

- que se submete inteiramente às disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF) e do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 3.221, de 18/09/81 e suas alterações, às exigências do Edital e às especificações das obras que dele fazem parte integrante;
- que se compromete a colocar e manter em serviço, nos prazos determinados pela FISCALIZAÇÃO, todos os equipamentos, veículos, ferramentas e pessoal uniformizado necessário, a fim de cumprir rigorosamente o prazo estabelecido no Edital, sob pena de suspensão de pagamento e demais cominações legais;
- que se compromete a executar as obras/serviços, objeto da licitação, no prazo estabelecido no Cronograma oficial;
- que considera o preço total, pelo qual se propõe a executar os serviços, o valor de:

R\$ 243.333.486,63 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MILHÕES,

TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCÉNTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS

ZERO VÍRGULA MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS DE MILÉSIMO PRA CENTO).

Percentual de Desconto: 1545% (MILÉSIMO PRA CENTO).

Assinatura e Carimbo com o nº do CREA  
 do Responsável Técnico  
**VINICIUS BENEVIDES**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 2005 101598

Assinatura do Representante Legal  
 e carimbo da empresa

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA  
 Carlos Alberto Brizzi Benevides  
 Sócio Administrador  
 CAA/BR A 6637-0

LICENÇA DE PAULA MENEZES  
 Supervisora de Licitação  
 Núl: 50560 210-7

00.299.904/0001-60

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

60  
 R. SETE DE SETEMBRO , 98 - GR. 605  
 CENTRO - CEP: 20050-002

RIO DE JANEIRO - RJ

**APÓLICE Nº:** 0306920239907750872035000  
**RAMO:** 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PÚBLICO  
**PROPOSTA:** 1.999.677

Vigência do seguro a partir das 00h do dia 03/04/2023 até 24hs do dia 22/05/2025.

**DADOS DO SEGURO**

NAME:	MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO	CPF OU CNPJ:	42.498.733/0001-48
ENDERECO:	RUA SÃO CLEMENTE 360 - BOTAFOGO		
CEP:	22.260-006	CIDADE:	RIO DE JANEIRO
UF:			RJ
NAME:	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	CPF OU CNPJ:	00.299.904/0001-60
ENDERECO:	RUA SETE DE SETEMBRO, N° 98 - GRUPO 605 - CENTRO		
CEP:	20.050-002	CIDADE:	RIO DE JANEIRO
UF:			RJ

**DADOS DO TOMADOR**

NAME:	CONSET ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA - FILIAL BH	CPF OU CNPJ:	02.462.674/0002-14
LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE			

**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 3.650.002,30 - Três Milhões e Seiscentos e Cinquenta Mil e Dois Reais e Trinta Centavos**

**MODALIDADE:** Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

**OBJETO DA GARANTIA**

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no CONTRATO OFÍCIO VSUBG/CCLD/GC n.º 037/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA RU N.º 029/2022, que tem por objeto obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na comunidade do aço vagões e de alta.

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SM, CNPJ 42.498.733/0001-48, localizado na rua Alfonso Cavalcanti nº 455, Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

**COBERTURAS CONTRATADAS**

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÉMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R\$ 3.650.002,30	R\$ 21.840,01
Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.		

**DADOS DO PRÉMIO DE SEGURO**

CUSTO DO SEGURO	FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO
Prémio Líquido	R\$ 21.840,01
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
Custo de Apólice	R\$ 0,00
IOF	R\$ 0,00
Prémio Total	R\$ 21.840,01
Parcela	Valor
1	R\$ 21.840,01
	Vencimento
	04/05/2023

**S**uperintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O ato deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 04/04/2023 10:41:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consonante E.C nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o N.º da Apólice: 0306920239907750872035000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso for corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) sob o n.º de documento 030692023009907750872035000000.



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: [www.pottencial.com.br](http://www.pottencial.com.br), ou através do QR Code.

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

## SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

 1. **DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.5. **Expectativa de Sinistro:** o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;
- 1.6. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação cobrada pelo seguro ou execução da Obrigaçāo Garantida;
- 1.7. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.8. **Obrigaçāo Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;
- 1.9. **Prejuízo:** é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigaçāo Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;
- 1.10. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.11. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.12. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal;
- 1.13. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;
- 1.14. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigaçāo Garantida;
- 1.15. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;
- 1.16. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

 2. **ACEITAÇÃO DA GARANTIA**

- 2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.
- 2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa

da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

### 3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigaçāo Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.

### 4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Culares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

I. A inadimplência da Obrigaçāo Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigaçāo Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;

VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;

VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;

IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;

X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;

XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigaçāo Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de

**Endosso:**

XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigaçāo Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigaçāo Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigaçāo Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgāos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;

XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgāos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigaçāo Garantida;

XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;

XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrange qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigaçāo Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigaçāo Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigaçāo Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

**5. VALOR DA GARANTIA**

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

**6. VIGÊNCIA**

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de

vigência da Obrigaçāo Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigaçāo Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigaçāo Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigaçāo Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigaçāo Garantida.

## **7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE**

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigaçāo Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (dias) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigaçāo Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigaçāo Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

## **8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO**

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à Obrigaçāo Garantida pela Apólice.

8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigaçāo Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;
- c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;
- d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substitui-la, pro-rata temporis, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

## 9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

- I. realizar o acompanhamento e /ou monitoramento do Objeto Principal;
- II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;
- III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

## 10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

- I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em decorrência da inadimplência da Obrigaçāo Garantida; ou

II. a execução da Obrigaçāo Garantida até sua conclusāo, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrēcia de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenizāo, sem Prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenizāo já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigaçāo Garantida quando da conclusāo da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

## **11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES**

É vedada a utilizāo de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigaçāo Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

## **12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA**

Caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigaçāo Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## **13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA**

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenizāo na ocorrēcia de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;

II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplênciā do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;

V. Ausênciā ou Intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;

VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;

VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VIII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

## **14. EXTINÇÃO DA APÓLICE**

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrēcia de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro: quando a Obrigaçāo Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

I. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

II. quando o pagamento da Indenizāo ao Segurado atingir o Valor da Garantia;

III. quando o Objeto Principal for extinto; ou

IV. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

14.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia poderá ensejar a restituição proporcional do Prêmio, sem o Prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

## **15. DEVOLUÇÃO DE PRÉMIO**

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.3. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substitui-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.2.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.2.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.2.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.3. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

## **16. SUB-ROGAÇÃO**

16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exerçite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

17.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

17.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

17.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

17.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.

17.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

17.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

17.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

17.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

17.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

17.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno conhecimento de que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em [www.pottencial.com.br](http://www.pottencial.com.br) e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

17.14. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

## CONDICÕES PARTICULARES

## CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.



LIVRO –

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 – FLS. 2285

RUBRICA: OFB

FLS.:

CONTRATO N° 08 /2023

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SMI, como CONTRATANTE, e a DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA como CONTRATADA, e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE, como INTERVENIENTE, para a execução de obras e/ou serviços de engenharia, na forma abaixo.

Aos 05 dias do mês de abril de 2023, presentes como partes justas e contratadas, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SMI, com sede no Centro Administrativo São Sebastião, R. Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.498.733/0001-48, neste ato representada pela sua Subsecretaria de Gestão Sra. Lívia Ferreira do Amaral Figueiredo, matrícula nº 11/267.537-9, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE, com sede na Rua Ulisses Guimarães, 16 – Grupo 203 – 204 – Estácio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.066.178/0001-69, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JUNIOR, doravante denominada INTERVENIENTE, e de outro lado a empresa, DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 98 – Grupo 605 – Centro – Rio de Janeiro / RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Carlos Alberto Brizzi Benevides, inscrito no CPF sob o nº 459.645.727-15, que tendo em vista o constante e decidido no Processo nº 06/001.115/2021, doravante PROCESSO, e em consequência do resultado da Concorrência Pública nº 029/2022, homologado pelo Diretor-Presidente da RIO-URBE em 31/03/2023, às fls. 2267, publicado no D.O de 03/04/2023, pág. 14, às fls. 2268, do PROCESSO, assinam o presente, perante as testemunhas ao fim nomeadas, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – CAF, instituído pela Lei nº 207/80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90, pelo Regulamento Geral do Código supra citado – RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/81, e suas alterações, pela Lei Complementar Municipal nº 111/11 – Plano Diretor e de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, pela Lei Complementar Municipal nº 150/15, pela Lei Municipal nº 2.816/99, e pelos Decretos Municipais nº 17.907/99, 21.083/02, 21.253/02, 21.682/02, 22.136/02, 23.103/03, 27.078/06, 27.715/07, 31.349/09, 33.971/11, 43.562/17, 43.612/17, 46.785/19 e 49.122/2021, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução das “Obras de Urbanização, Infraestrutura e Construção de Unidades Habitacionais Multifamiliares na Comunidade do Aço – Vagões e Dialta”, sob o regime de empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo de fls. 26 a 138 do processo nº 06/001.115/2021.

Parágrafo Primeiro - As obras e/ou serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo nº 06/001.115/2021, no Termo de Referência/Projeto Básico, no Cronograma Físico-Financeiro, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução e conservação das obras ou serviços.



Parágrafo Segundo - A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse da RIO-URBE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ 243.333.486,63 (duzentos e quarenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos) cuja composição encontra-se especificada na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, às fls. 58 a 138, do processo administrativo nº 06/001.115/2021.

### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro, observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições adotado pelo Edital.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, o comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida e declaração de regularidade trabalhista.

Parágrafo Quarto – O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à Contratada, sofrerá incidência de juros calculados de acordo com a variação da Taxa Selic, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor do órgão competente e a data do efetivo pagamento, limitado ao percentual de 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Sétimo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Oitavo - O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

Parágrafo Nono – Será retida a título de garantia da perfeita execução e funcionamento das obras, de preferência a conta da fatura final, parcela igual a 10% do valor do Contrato ou da Nota de Empenho, não devendo, consequentemente, a última fatura ser inferior a esta última percentagem, conforme dispõe o art. 463 do RGCAF.

Parágrafo Décimo – A garantia suplementar, constituída pelas retenções sobre as faturas, será liberada logo após a aceitação provisória das obras ou a prestação definitiva dos serviços, quando for o caso.





LIVRO –

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 – FLS. 2286

RUBRICA: *GRM*

FLS.:

## CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da sua assinatura, conforme determina o Decreto nº 43.612/17.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = P_0 \left[ (I - I_0) / I_0 \right]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

I<sub>0</sub> = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

P<sub>0</sub> = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas da obra ou serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência de ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que a respectiva prorrogação tenha sido devidamente autorizada, de acordo com o estabelecido no art. 518, do RGCAF.

## CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução das obras caberá a comissão designada por ato do Diretor-Presidente da RIO-URBE. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução das obras, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e/ou serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução das obras contratadas não implicará em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.



## CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

As obras objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro Civil VINICIUS AUGUSTO PEREIRA BENEVIDES, portador do CREA/RJ Nº 2005101598, que fica autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE em matéria técnica.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se obriga a manter o profissional indicado nesta Cláusula como Responsável Técnico na direção das obras e/ou serviços e no local da sua execução até o respectivo encerramento.

Parágrafo Segundo – O Responsável Técnico indicado pela CONTRATADA poderá ser substituído por outro de mesma qualificação e experiência, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA OITAVA – MEDIÇÕES

As medições das obras obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro, que será ajustado em função de inícios e reinícios de etapas da obra e/ou serviço em dias diferentes no primeiro dia útil do mês.

Parágrafo Primeiro – As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA. A primeira será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário da sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:

(a) Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

(b) O preço unitário dos itens não contemplados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO}{PEO} \times PUEII$$

Onde:

PUII = Preço unitário do item incluído, referido ao mês base do orçamento;

PEO = Preço (SCO-RIO) da obra ou serviço, referido ao mês base do orçamento;

PLO = Preço da licitante para a obra, referido ao mês base do orçamento;

PUEII = Preço unitário (SCO-RIO), do item incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Terceiro – Não serão considerados nas medições quaisquer obras e/ou serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, ou em suas eventuais alterações no curso deste Contrato.

Parágrafo Quarto – Para obtenção do valor de cada medição, será observado, quando cabível, o seguinte procedimento, respeitadas as quantidades constantes do orçamento oficial eventualmente alteradas no curso deste Contrato.

(a) as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

(b) o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior;

(c) para efeito de faturamento o valor de cada medição deverá considerar o percentual de redução ou acréscimo proposto pela CONTRATADA.





Parágrafo Quinto – Na medição final ou na medição única será anexado cadastro técnico das obras e/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

#### CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS

Na vigência do Contrato, as quantidades dos itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários poderão ser acrescidas em até 30% (trinta por cento), por item, da quantidade primitiva, a juízo exclusivo da Fiscalização, desde que o acréscimo não altere o valor do Contrato, na forma do disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e sejam observadas as demais disposições do Edital e do Contrato.

Parágrafo Primeiro – Em circunstâncias especiais, devidamente justificadas e mediante prévia autorização do CONTRATANTE, as quantidades referidas no caput desta Cláusula poderão ser acrescidas em percentual superior a 30% (trinta por cento), por item, da quantidade primitiva, ou substituídos, total ou parcialmente, por outras quantidades de itens novos constantes da tabela de preços adotada neste Contrato dentro do limite de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, desde que as substituições sejam imprescindíveis à perfeita execução da obra e os preços unitários respectivos conservem o valor da proposta de preços obtido por meio da seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO \times PUEII}{PO}$$

Onde:

PUII – Preço Unitário do item Incluído, referido ao mês base do orçamento;

PO – Preço da obra na data do orçamento;

PLO – Preço da Licitante para a Obra referido à data do documento;

PUEII – Preço Unitário (SCO-RIO) do item Incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Segundo – Para a preservação do valor do Contrato, aos acréscimos corresponderão, sempre que possível e recomendável, supressões de outros itens, em igual proporção, desde que não haja comprometimento da obra.

Parágrafo Terceiro – Itens simples ou compostos que não constem originariamente na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, e que eventualmente se façam necessários, deverão ser incluídos sempre com base nos insumos, composições ou itens relacionados na tabela de preços adotada no Contrato.

Parágrafo Quarto – Poderão ser aceitas variantes do Projeto Executivo, quando houver, para a execução das obras e/ou serviços, que, depois de analisadas pela Fiscalização, conduzam à redução do preço contratado. Esta variante será acompanhada de uma Planilha de Quantitativos e Preços Unitários que demonstre a efetiva redução do preço referencial. A aceitação das variantes implicará [O parágrafo serve também aos contratos com regime de execução de obra ou serviço de empreitada por preço global]:

(a) a contemplação dos seus quantitativos e preços na Planilha Oficial de Quantitativos e Preços Unitários, procedendo-se às adaptações necessárias, com as substituições e modificações indispensáveis e pertinentes;

(b) a inalterabilidade dos preços e dos quantitativos das variantes.

Parágrafo Quinto – O CONTRATANTE poderá modificar o projeto ou as suas especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, alterando ou não o valor contratual, devendo proceder na forma estabelecida no art. 65, I, e § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de Seguro Garantia, no valor de R\$ 3.650.002,30 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil, dois reais e trinta centavos) equivalente a 1,5% (um e meio por cento) do valor total do Contrato.



LIVRO –

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 – FLS.

RUBRICA:

FLS.:

Parágrafo Primeiro – A RIO-URBE se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de rescisão decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pela RIO-URBE, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA deverá complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 1,5% (um e meio por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Sexto – Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas no RGCAF.

Parágrafo Sétimo – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com o art. 465 do RGCAF e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRAZO

O Contrato vigorará a partir da assinatura até 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos contados da data estabelecida no memorando de início, em perfeita obediência ao Cronograma Físico-Financeiro.

Parágrafo Primeiro – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes do Cronograma Físico-Financeiro.

Parágrafo Segundo – A prorrogação dos prazos de execução das etapas das obras deverá ser solicitado à autoridade ou unidade competente num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis anteriores ao vencimento da etapa, salvo motivo justificado aceito pela Administração, observado o disposto no art. 523 do RGCAF e no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – O período de conservação por conta da CONTRATADA será de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar do aceite provisório, na forma do artigo 462, do RGCAF, sem prejuízo da garantia legal.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CRONOGRAMA

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecerá à previsão das etapas constantes do Cronograma Físico-Financeiro.

Parágrafo Primeiro – No decorrer da execução das obras será exigida uma produção que, aos preços contratuais originários, corresponda às etapas mínimas, em dias corridos, estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, em percentagens acumuladas em relação ao valor global das obras contratadas, que são:



FLS.:

ETAPA	DIAS COR.	PERCENTUAL ACUM.
1 <sup>a</sup>	30	4,782180%
2 <sup>a</sup>	30	10,175086%
3 <sup>a</sup>	30	15,567992%
4 <sup>a</sup>	30	20,688422%
5 <sup>a</sup>	30	26,020565%
6 <sup>a</sup>	30	31,352708%
7 <sup>a</sup>	30	36,684851%
8 <sup>a</sup>	30	42,016994%
9 <sup>a</sup>	30	48,125952%
10 <sup>a</sup>	30	54,234910%
11 <sup>a</sup>	30	60,151571%
12 <sup>a</sup>	30	66,111856%
13 <sup>a</sup>	30	72,072141%
14 <sup>a</sup>	30	78,038223%
15 <sup>a</sup>	30	84,019427%
16 <sup>a</sup>	30	89,346282%
17 <sup>a</sup>	30	94,673137%
18 <sup>a</sup>	30	100,000000%

Parágrafo Segundo – Havendo progressão no Cronograma Físico maior do que a previsão original, a Fiscalização poderá adaptar o Cronograma Financeiro para atender essa situação, até o limite da dotação consignada no orçamento anual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS

As obras e/ou serviços objeto do presente Contrato serão executados sob o regime de empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo, de fls. 26/138 do processo n.º 06/001.115/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I – realizar as obras e/ou os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico e, quando for o caso, no Projeto Executivo na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo (fls.26/138) e na Proposta;
- II – tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- III – responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
- IV – apresentar o documento de responsabilidade técnica relativo às obras e/ou aos serviços nas datas devidas, responsabilizando-se integralmente pelas penalidades decorrentes da falta de apresentação.
- V – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- VI – substituir, por sua conta e responsabilidade, as obras e/ou serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;
- VII – responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos.



FLS.:

com material e mão-de-obra necessária à completa realização das obras e/ou dos serviços, até a sua entrega, perfeitamente concluída, ou até o seu término;

a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser 40 retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) as retenções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município do Rio de Janeiro ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município do Rio de Janeiro ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, resarcimento à CONTRATADA;

d) eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VIII – responsabilizar-se integralmente pela iluminação, instalações e despesas dela provenientes, pelos equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras e/ou dos serviços contratados, assim como pela limpeza final da obra;

IX – responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade das obras e/ou serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, assim como pelo refazimento da obra e/ou do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

X – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual;

XI – responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

XII – responsabilizar-se pelo licenciamento integral da obra perante entidades e órgãos públicos, inclusive o licenciamento ambiental;

XIII – observar o disposto nos Decretos Municipais nº 21.682/02, 23.103/03 e 27.715/07, no que couber.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

II – Realizar a fiscalização das obras e/ou dos serviços contratados, através da Interveniência da RIOURBE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

A aceitação do objeto deste Contrato se dará mediante a avaliação de Comissão de Aceitação designada pelo(a) Secretário(a) ou Presidente da RIO-URBE e constituída na forma do art. 501, do RGCAF, que constatará se as obras e/ou serviços foram executados e se atendem a todas as especificações técnicas.





FLS.:

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de recusa de aceitação, a CONTRATADA deverá reexecutar as obras e/ou os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute as obras e/ou os serviços não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo – O objeto do presente Contrato será recebido:

- provisoriamente, na forma dos art. 501 a 504, do RGCAF, mediante apresentação da quitação do ISS, do comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válido e declaração de regularidade trabalhista.
- definitivamente, após o decurso do prazo de conservação e verificada a perfeita adequação do objeto aos termos contratuais, na forma dos arts. 501 a 503 e 505, do RGCAF.

Parágrafo Terceiro – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra e/ou serviço, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a SMI poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas nos artigos 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 589 do RGCAF:

- Advertência;
- Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;
- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, nos casos das alíneas "a", "b", "c" e "d" do caput desta Cláusula, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e no caso da alínea "e" do caput desta Cláusula, no prazo de 10 (dez) dias úteis.





Parágrafo Segundo – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Terceiro – A sanção prevista na alínea “e” do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada às licitantes que, em outras licitações e/ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

- (a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- (b) praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- (c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo Quarto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO do ato que as impuser.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Sétimo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Oitavo – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Nono – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo - Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Décimo Primeiro – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Décimo Segundo – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput desta Cláusula é da competência do Diretor Presidente da RIO-URBE na qualidade de interveniente e a da alínea “e” é da competência exclusiva do CONTRATANTE.





## CLÁUSULA VIGÉSIMA – RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

- (a) Recurso a ser interposto perante a autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do caput da Cláusula anterior ou da ciência da decisão de rescisão do Contrato;
- (b) Pedido de Reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea "e" do caput da Cláusula anterior;
- (c) Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 529, do RGCAF, e no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observados o § 2º e incisos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – A rescisão operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO.

Parágrafo Segundo – Rescindido o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de rescisão, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Nona, caput, alínea "c", deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de rescisão sem culpa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá promover:

- (a) a devolução da garantia;
- (b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- (c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- (d) o resarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao saldo das faturas relativas às obras e/ou serviços medidos e aceitos até a data da rescisão, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.





Parágrafo Sétimo – No caso de rescisão amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim, e à devolução da garantia.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência da SMI e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários à execução das obras e/ou serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho 15.03.15.452.0319.1364, Código de Despesa 4.4.90.51.02, tendo sido empenhada a importância de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), por meio da Nota de Empenho nº 2023/000328, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, às expensas da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual foram licitados as obras e/ou serviços objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do Contrato.

b) Os ensaios, os testes e demais provas requeridas por normas técnicas oficiais para a verificação da boa execução das obras e/ou serviços objeto deste Contrato, correm à conta da CONTRATADA.





LIVRO –  
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021  
DATA: 18/10/2021 – FLS. 2291  
RUBRICA: GMZ

FLS.:

c) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na SMI.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO  
Assinado de forma digital por  
LIVIA FERREIRA DO AMARAL  
FIGUEIREDO:09859115737  
Dados: 2023.04.05 18:33:35  
-03'00'

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

Subsecretária de Gestão – SMI

Matr. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

Assinado por CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45964572715  
CPF: 45964572715  
Data/Hora da Assinatura: 05/04/2023 12:38:36 BRT  
ICP-Brasil  
CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES  
Sócio Administrador  
CPF n.º 459.645.727-15

INTERVENIENTE:

ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR

Diretor Presidente – RIOURBE

Matr. 11/119.131-1

TESTEMUNHAS: CARLOS DANTAS DE CAMPOS:00 14 102936714  
Assinado de forma digital por CARLOS DANTAS DE CAMPOS:001029367  
Dados: 2023.04.05 18:46:58 -03'00'

CARLOS DANTAS DE CAMPOS

Chefe de Gabinete - SMI

Matr. 11/156.686-8

MARCELO PEREIRA DE QUADROS:0 47 4925900447  
Assinado de forma digital por MARCELO PEREIRA DE QUADROS:049259004  
Dados: 2023.04.05 18:12:00 -03'00'

MARCELO PEREIRA DE QUADROS

Subsecretário de Infraestrutura – SMI

Matr. 11/267.554-4

DS  
R  
DS  
W



LIVRO –  
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021  
DATA: 18/10/2021 – FLS.  
RUBRICA:

FLS.:

A N E X O I - A

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO  
AMARAL  
FIGUEIREDO:09859115737

Assinado de forma digital por  
LIVIA FERREIRA DO AMARAL  
FIGUEIREDO:09859115737  
Dados: 2023.04.05 18:33:57 -03'00'

**LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO**  
Subsecretária de Gestão – SMI  
Matr. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

DocuSigned by  
Assinado por CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45964572715  
CPF 45964572715  
Data/Hora da Assinatura: 05/04/2023 12:38:40 BRT  
CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES  
Sócio Administrador  
CPF nº 459.645.727-15

INTERVENIENTE:

  
**ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR**  
Diretor Presidente – RIOURBE  
Matr. 11/119.131-1



## ANEXO I - B

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017**

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO  
 Assinado de forma digital por  
 LIVIA FERREIRA DO AMARAL  
 FIGUEIREDO:09859115737 Dados: 2023.04.05 18:34:12 -03'00'

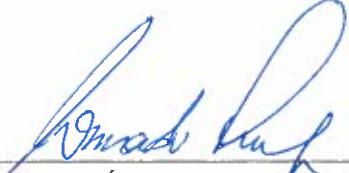
**LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO**  
 Subsecretaria de Gestão – SMI  
 Matr. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

  
 Assinado por CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45984572715  
 CPF: 45984572715  
 Data/Hora da Assinatura: 05/04/2023 12:38:44 BRT  
**CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES**

Sócio Administrador  
 CPF n.º 459.645.727-15

INTERVENIENTE:

  
**ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR**  
 Diretor Presidente – RIOURBE  
 Matr. 11/119.131-1





Processo n°	061001.1151/001
Data de autuação	18/10/2021
Rubrica	Gm



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo N.º 67/05/001700/2018.

5º Termo Aditivo nº 18/2023 ao Contrato n.º 17/2018

Data da assinatura: 17/03/2023

Partes: PCRE/SE 15º CRE e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI

Objeto: Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Desempenhado Diurna e Noturna no Almoxarifado e na Sede da 5º CRE.

Prazo: 17/03/2023 a 16/03/2024

Valor Total: R\$ 426.046,00

Programa de Trabalho: 16.06.12.361.0361.2972.

Natureza da Despesa: 3.3.90.37.02

Nota de Empenho: 2023/00031 no valor de R\$ 107.011,50

Fundamento: Artigo 57, Inciso II c/c Art.65, §8º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CLIMA  
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Processo: 14/000269/2022

Instrumento: Termo de compromisso de manutenção de plantio nº 28/2023

Data da assinatura: 07/03/2023

Partes: Duo Sôis Residencial e AMSM Comércio de Árvores e Jardins Ltda e o Município do Rio de Janeiro.

Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do processo

Administrativo nº: 14/000269/2022

Prazo: 01 (um) ano

Fundamento: Lei nº 613 de 11-09-1984 e o Decreto nº 27758 de 26-03-2007

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CLIMA  
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Processo: 14/02119/2022

Instrumento: Termo de compromisso de manutenção de plantio nº 27/2023

Data da assinatura: 15/03/2023

Partes: CBR 102 Empreendimentos Imobiliários Ltda e AMSM Comércio de Árvores e Jardins Ltda e o Município

do Rio de Janeiro, por meio da Fundação Parques e Jardins.

Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do processo Administrativo nº: 14/02119/2022

Prazo: 01 (um) ano

Fundamento: Lei nº 613 de 11-09-1984 e o Decreto nº 27758 de 26-03-2007

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2022/00640

Contrato nº 047/2023-SMFP.

Data de Assinatura: 03/04/2023

Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e a BRJ RENT A CAR EIRELI.

Objeto: Serviço de Locação de Veículos de Expediente com Serviço de Condução e Combustível

Prazo: 03/04/2023 a 02/04/2026

Valor Total: R\$ 1.782.000,00 (um milhão setecentos e oitenta e dois mil reais)

Programa de Trabalho: 14.01.04.122.039.2169

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.96

Nota de Empenho n.º: 2023/000302

Valor: R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

Fundamento: Art. 1º, Inciso caput, da Lei 8.666/2002.

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

PRAMAR CAROCA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA INSCRITA SOB CNPJ 03.685.759/0004-11, torna público que em 06 de fevereiro de 2023 recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SADIEIS, através do subprocesso EIS-PRO-2022/08563/01, Licença Municipal Prévias (MP) N. 2023/0002 com validade de 48 meses, para a atividade de recuperação de suculata (CNAE 25.02.08) na Rua da Pedra, nº 3785 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 23.078-450

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

A TGRJ-19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 27.873.242/0001-46 torna pública que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SADIEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/01908.02 Licença Ambiental Municipal Prévias - LMP nº 2023/00011 com validade de 48 meses para a Construção do Grupamento Residencial Multifamiliar situado na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, Lote 1 do PAL a ser aprovado nº 2900 anexo los 12 do PAL 38.1621 Barra da Tijuca.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 09/001.115/2021

Instrumento: Contrato nº 08/2023

Data da assinatura: 05/04/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMJ e DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA e a EMPRENSA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE

Objeto: "OBRA DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÔES E DIALTA"

Valor: R\$ 242.333.488,63

Prazo: 540 dias

Programa de Trabalho: 15.03.15.452.0319.1364

Natureza da despesa: 4.4.90.51.02

Nota de Empenho: 2023/000326

Valor Empenhado: R\$ 100.000.000,00

Fundamento: Artigo 23 Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS  
EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO**

Processo Instrutivo nº: 02.400.272/2022

Memorando nº: 03/2023

Data da assinatura: 03/04/2023

Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e Universidade William Marsh Rice - Rice University  
Objeto: encorajar o contato direto e os laços entre integrantes das instituições, a cooperar para visitas e intercâmbio de alunos, docentes, pessoal técnico, além de workshops conjuntos, seminários, e outras atividades mutuamente benéficas.

Prazo: 5 (cinco) anos

Fundamento: Lei 8.666/93, Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 42.896/2016

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: RSP-PRO-2022/02312

Instrumento: 37/2022

Data de Assinatura: 04/01/2022

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa IP INFORTE TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Prestação de serviços de reformas nas Unidades UPA Magalhães Bastos, UPA João XXIII, UPA Sepetiba e UPA Senador Camará

Prazo: agosto/2021 e dezembro/2021

Valor Total: R\$ 2.140.111,76

Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13.033 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ  
EXTRATO DE CONTRATO  
EXPEDIENTE DE 05/04/2023**

Processo Instrutivo nº: 01/500 254/2023

Centro nº: 15/2023

Data de Assinatura: 28/03/2023

Partes: COMLURB e FERRAZ DOS PASSOS ADVOGACIA E CONSULTORIA S/S

Objeto: "prestação de serviços advogados destinados à cassação e reforma do acordo profissional feito pelo Tribunal no processo judicial nº 0011151-43.2015.5.01.0079, compreendendo a elaboração, interposição e o acompanhamento do Recurso de Revisão cabível, sem prejuízo de eventual ajuizamento de reclamação perante o Supremo Tribunal Federal por descumprimento ao decidido na ADPF 324 e no Termo 725, além de todos os meios processuais disponíveis para que seja alcançado o objeto ora estabelecido."

Prazo: 02 (dois) anos, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.21

Nota de Empenho: 2023/00722

Fundamento: art. 30, Inciso II, alínea "e" da Lei Federal nº 13.303/2016

OMITIDO NO DO RIO EM 04/04/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: 08/003.728/2021

1º Termo Aditivo nº 148/2022 no Termo de Colaboração nº 253/2021

Data da assinatura: 27/12/2022

Partes: SMAS e O ABRIGO DOCE MORADA.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo do valor per capita, a contar de 20/09/2022, por força do Decreto Rio nº 51.419/2022 e a prorrogação da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 253/2021, por 12 (doze) meses, com início em 27/12/2022 e término em 26/12/2023 firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição denominada ABRIGO DOCE MORADA.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 27/12/2022 a 26/12/2023.

Valor: R\$ 467.764,80 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0830.2028

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01

Nota de Empenho nº: 2023/00981, 2022/000982 e 2022/000993

Fundamentação Legal: Art. 17 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2023**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO (ART. 47 C/C ART. 48, INC. L DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006)**

A PREGOERIA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público a comunicar aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades da CMRJ, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Valor Total Estimado: R\$ 160.820,66 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e seis centavos)

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias

Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-la 03 (três) horas antes do inicio da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.

Os documentos mencionados nos itens 6.2 ou 6.3, 6.4 e 6.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retratados na Comissão de Licitação, situada na Praça Fluminense, 51 - 34º andar - sala 3402 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 18:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhada. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparéncia da Câmara Municipal: <http://www.camerarj.gov.br>.

Informações e consultas tel: 3814-1175/3814-1176.

Sávio Bosco, Carollino de Barros

Presidente da Comissão de Licitação

Matrícula 16/801.121-5



## TERMO ADITIVO Nº 08/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 08/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, como CONTRATANTE, e a DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA, e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE como INTERVENIENTE, referente à prorrogação de prazo com criação de etapas e adequação de cronograma físico-financeiro, na forma abaixo.

Aos dias 31 do mês de dezembro do ano de 2023, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 9º andar, sala 911 – Cidade Nova, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SMI, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Subsecretária de Gestão Sra. Lívia Ferreira do Amaral Figueiredo, matrícula nº 11/267.537-9, e a empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Sete de Setembro, Nº 98 – Grupo 605 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.299.904/0001-60, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES, inscrito no CPF sob o Nº 459.645.727-15 e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE, com sede na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02 – Grupo 203 - 204 – Cidade Nova, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.066.178/0001-69, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JUNIOR, matrícula 13/119.131-1 e por seu Diretor de Obras Urbanísticas JOÃO HENRIQUE CARRIERES RATO, matrícula 13/209.704-6, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 08/2023, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária, datado de 20/10/2023 à fl. 2401 do processo nº 06/001.115/2021, doravante designado PROCESSO, publicado no D.O. RIO de 23/10/2023, à pág. 9, à fl. 2402 do PROCESSO, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 08/2023:

- a) a prorrogação por mais 540 (quinhentos e quarenta) dias com a criação de 18 (dezoito) etapas, a contar de 15/10/2024 com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;
- b) a adequação de cronograma físico-financeiro do Contrato, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Parágrafo Único – Fica alterado o cronograma do Contrato, conforme Anexo I do presente termo aditivo.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA comprova, neste ato, a renovação da garantia até o término do contrato nos termos da cláusula primeira.

Parágrafo Único: A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações e após observado o disposto no decreto Municipal nº 16.776/1998.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 08/2023, que não colidirem com o disposto no presente termo.

Assinado por CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 13/209.704-6  
 CPF: 459.645.727-15  
 Data: 18/10/2023  
 ICP-Brasil  
 66124824000114001272A



LIVRO –  
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021  
DATA: 18/10/2021 – FLS.  
RUBRICA:

FLS.:

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato desse instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas desse termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual leor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO:

LÍVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO  
Assinado de forma digital por LÍVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO 09859115737  
Dados: 2023.10.30 14:49:27 -03'00'

**LÍVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO**  
Subsecretária de Gestão - SMI  
Matr. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES  
Sócio Administrador  
CPF nº 459.645.727-15

INTERVENIENTE:

ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR  
Diretor Presidente – RIOURBE  
Matr. 13/119.131-1

JOÃO HENRIQUE CARRIERES RATO  
Diretor de Obras Urbanísticas  
Matr. 13/209.704-6

TESTEMUNHAS:

CARLOS DANTAS DE CAMPOS  
Assinado de forma digital por CARLOS DANTAS DE CAMPOS  
COSTA:00601415736  
Dados: 2023.10.30 14:50:24 -03'00'

SIMONE PONTES DA COSTA  
Assinado de forma digital por SIMONE PONTES DA COSTA:00601415736  
Dados: 2023.10.30 15:07:53 -03'00'

**CARLOS DANTAS DE CAMPOS**  
Chefe de Gabinete - SMI  
Matr. 11/156.686-8

**SIMONE PONTES DA COSTA**  
Coordenadora – I/SUBG/CCLD  
Matr. 11/198.695-9

CD

SP



IVRO =

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS**

PROC. n° 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 - F-23

RUBRICA: *e*

۳۴۸

FLS:

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Contrato		Fundo Recíproco	Processo	Gestor do Contrato	Empresa
08/2023 SMI		2501100	08/001.115/2021	JOÃO A/ BIANCA/ LEANDRO F/ VITOR B (SUPL)	DIMENSIONAL ENGENHARIA LIDA
Obra OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA					
VAIS ORES RELATIVOS AO ACRÉSCIMO E REDUÇÃO DE VALOR (R\$)					
CONTRATO OBRA	R\$ 243.333.488,83	EMPEITADO OBRA	R\$ 88.362.791,69	À EMPENHAR OBRA	R\$ 154.910.864,94
ETAPAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	FATURAMENTO		PERCENTAGENS	
		SIMPLES	ACUMULADO	SIMPLES	ACUMULADA
1a	24/abr/2023 a 23/mar/2023	369.455,47	369.455,47	0,151831	0,151831
2a	24/nov/2023 a 22/mai/2023	563.016,50	933.072,03	0,231823	0,383454
3a	23/jun/2023 a 22/jul/2023	1.146.463,14	2.079.565,17	0,471161	0,854615
4a	23/jul/2023 a 21/ago/2023	2.088.910,02	4.108.475,19	0,658456	1,713071
5a	22/ago/2023 a 20/set/2023	2.096.590,22	6.265.065,41	0,881612	2,574863
6a	21/set/2023 a 20/out/2023	2.473.301,26	8.738.360,67	1,016425	3,591107
7a	21/out/2023 a 18/nov/2023	2.876.406,11	11.614.775,78	1,182085	4,773193
8a	20/nov/2023 a 19/dez/2023	4.182.001,74	15.797.877,52	1,719000	6,492192
9a	20/dez/2023 a 18/jan/2024	4.182.001,74	19.980.570,26	1,719000	8,211102
10a	19/jan/2024 a 17/fev/2024	4.182.001,74	24.163.481,00	1,719000	9,930191
11a	18/fev/2024 a 16/mar/2024	4.182.001,74	28.348.382,74	1,719000	11.649191
12a	19/mar/2024 a 17/abril/2024	7.423.725,06	35.770.107,80	3,050844	14,700035
13a	18/abril/2024 a 17/mai/2024	7.563.559,20	43.733.667,00	3,272893	17,972729
14a	18/mai/2024 a 16/jun/2024	9.158.013,19	52.890.460,19	3,763072	21,735800
15a	17/jun/2024 a 16/jul/2024	9.858.297,01	62.548.777,20	3,959181	25,704981
16a	17/jul/2024 a 15/ago/2024	9.852.242,73	72.401.019,93	4,048884	29,753625
17a	16/ago/2024 a 14/set/2024	12.634.940,55	85.035.960,48	5,192438	34,946283
18a	15/set/2024 a 14/out/2024	9.962.844,09	94.098.005,37	4,094358	39,040621
19a	16/out/2024 a 13/nov/2024	9.227.048,20	104.225.953,66	3,701935	42,832657
20a	14/nov/2024 a 13/dez/2024	8.850.402,38	113.176.356,04	3,676245	46,510802
21a	14/dez/2024 a 12/jan/2025	9.365.840,01	122.542.196,05	3,848973	50,359775
22a	13/jan/2025 a 11/fev/2025	8.347.073,87	130.889.269,92	3,430302	53.790077
23a	12/fev/2025 a 13/mar/2025	7.531.805,26	138.421.135,18	3,095285	56,885362
24a	14/mar/2025 a 12/abr/2025	6.936.824,45	145.357.769,63	2,850066	59.736028
25a	13/abr/2025 a 12/mai/2025	6.836.740,68	152.294.508,32	2,850718	62,586744
26a	13/mai/2025 a 11/jun/2025	6.781.107,40	159.055.613,72	2,778536	65,365280
27a	12/jun/2025 a 11/Jul/2025	7.265.600,54	166.322.214,28	2,988272	68,351552
28a	12/jul/2025 a 10/ago/2025	7.240.812,49	173.593.058,74	2,075687	71,32,239
29a	11/ago/2025 a 09/sep/2025	7.254.014,13	180.617.870,87	2,881429	74,308667
30a	10/sep/2025 a 09/Out/2025	7.229.808,85	188.047.079,72	2,971152	77,279820
31a	10/out/2025 a 08/nov/2025	7.985.016,85	196.032.696,67	3,281612	80,561331
32a	09/nov/2025 a 08/dec/2025	7.604.204,06	203.636.900,63	3,125013	83,686345
33a	09/dec/2025 a 07/jan/2026	7.184.612,53	210.801.413,16	2,944318	86,030083
34a	08/jan/2026 a 06/fev/2026	4.158.188,05	214.857.602,11	1,708022	88,330665
35a	07/fev/2026 a 06/mar/2026	3.743.445,12	218.701.047,23	1,538401	90,877086
36a	09/mar/2026 a 07/abr/2026	24.632.439,40	243.333.486,63	10,122014	100,000000

\*\* REPRODUÇÃO DA FL. 2375 DO PROCESSO \*\*

DocuSigned by	DS
Approved by LAM LOS ALIENTOS DRILLING INC. 15545727110 CRK #0045272115 Dated 01/26/2011 11:47:21 AM	ICP: 1



LIVRO –  
 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021  
 DATA: 18/10/2021 – FLS.  
 RUBRICA:

FLS.:

## ANEXO II – A

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017**

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2023.

## MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO  
 AMARAL  
 FIGUEIREDO:09859115737

Assinado de forma digital por LIVIA  
 FERREIRA DO AMARAL  
 FIGUEIREDO:09859115737  
 Dados: 2023-10-30 14:49:44 -03:00

**LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO**  
 Subsecretária de Gestão - SMI  
 Mat. 11/267.537-9

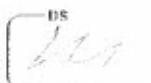
## DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

  
**CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES**  
 Sócio Administrador  
 CPF nº 459.645.727-15

## INTERVENIENTE:

  
**ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR**  
 Diretor Presidente – RIOURBE  
 Matr. 13/119.131-1

  
**JOÃO HENRIQUE CARRIERES RATO**  
 Diretor de Obras Urbanísticas  
 Matr. 13/209.704-6





LIVRO –  
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 – FLS.

RUBRICA:

FLS.:

## ANEXO II - B

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017**

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO  
AMARAL  
FIGUEIREDO:0985911573  
7

Assinado de forma digital por  
LIVIA FERREIRA DO AMARAL  
FIGUEIREDO:0985911573  
Dados: 2023.10.30 14:49:55  
-03'00'

**LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO**  
 Subsecretaria de Gestão - SMI  
 Mat. 11/267.537-9

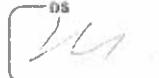
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES  
 Sócio Administrador  
 CPF nº 459.645.727-15

INTERVENIENTE:

ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR  
 Diretor Presidente – RIOURBE  
 Matr. 13/119.131-1

JOÃO HENRIQUE CARRIERES RATO  
 Diretor de Obras Urbanísticas  
 Matr. 13/209.704-6





39/30/21

0190 R

INÍCIO | TERMOS DE USO | F.A.Q.

## RELATÓRIO

## ▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001Resolução CG ICP-Brasil nº 182/2021

**Data de verificação** 18/12/2023 15:11:05 UTC  
**Versão do software** 2.11rc5

## ▼ Informações do arquivo

**Nome do arquivo** 2º TA assinado (Comunidade do Aço).pdf  
**Resumo SHA256 do arquivo** 56c8140892e77ebec8905848813c95ae7c3d36c15bf4ff9d2719c502ab605497  
**Tipo do arquivo** PDF  
**Quantidade de assinaturas** 10

## ▼ Informações da LPA

► LPA PADES v2

## ▼ Informações de política

► PA\_PADES\_AO\_RB\_v1.0 (2.16.76.1.7.1.11.1)

▼ br Assinatura por CN=ELIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO,OU=RFB,OU=ARJAS,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=30117841000225,OU=videoconferencia,O=ICP-Brasil,C=BR

## ▼ Informações da assinatura

**Tipo de assinatura** Destacada  
**Status da assinatura** Aprovado  
**Caminho de certificação** Aprovado  
**Estrutura da assinatura** Conformidade com o padrão (ISO 32000)  
**Cifra assimétrica** Aprovada  
**Resumo criptográfico** Correto  
**Data da assinatura** 30/10/2023 17:49:27 UTC  
**Status dos atributos** Aprovados  
**Mensagem de alerta** Atualizações incrementais não verificadas

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ br Assinatura por CN=ELIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO,OU=RFB,OU=ARJAS,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=30117841000225,OU=videoconferencia,O=ICP-Brasil,C=BR

## ▼ Informações da assinatura

**Tipo de assinatura** Destacada  
**Status da assinatura** Aprovado  
**Caminho de certificação** Aprovado  
**Estrutura da assinatura** Conformidade com o padrão (ISO 32000)  
**Cifra assimétrica** Aprovada  
**Resumo criptográfico** Correto  
**Data da assinatura** 30/10/2023 17:49:44 UTC  
**Status dos atributos** Aprovados  
**Mensagem de alerta** Atualizações incrementais não verificadas

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

<a href="#">[+ Detalhes da assinatura]</a>	<a href="#">[+ Detalhes da assinatura]</a>	<a href="#">[+ Detalhes da assinatura]</a>
<p>Este resultado indica que a assinatura foi realizada com sucesso, garantindo a integridade e autenticidade dos dados. A estrutura da assinatura é conforme ao padrão ISO 32000, e a cifra assimétrica utilizada é aprovada.</p>		
<p><a href="#">[+ Detalhes da assinatura]</a></p>		
<b>Detalhes da assinatura</b>		
<b>Destacada</b>		
<b>Aprovado</b>		
<b>Aprovado</b>		
<b>Conformidade com o padrão (ISO 32000)</b>		
<b>Aprovada</b>		
<b>Correto</b>		
<b>30/10/2023 17:49:55 UTC</b>		
<b>Aprovados</b>		
<b>Atualizações incrementais não verificadas</b>		
<a href="#">[+ Detalhes da assinatura]</a>	<a href="#">[+ Detalhes da assinatura]</a>	<a href="#">[+ Detalhes da assinatura]</a>
<p>Este resultado indica que a assinatura foi realizada com sucesso, garantindo a integridade e autenticidade dos dados. A estrutura da assinatura é conforme ao padrão ISO 32000, e a cifra assimétrica utilizada é aprovada.</p>		
<p><a href="#">[+ Detalhes da assinatura]</a></p>		
<b>Detalhes da assinatura</b>		
<b>Destacada</b>		
<b>Aprovado</b>		
<b>Aprovado</b>		
<b>Conformidade com o padrão (ISO 32000)</b>		
<b>Aprovada</b>		
<b>Correto</b>		
<b>30/10/2023 17:59:24 UTC</b>		
<b>Aprovados</b>		
<b>Atualizações incrementais não verificadas</b>		
<a href="#">[+ Detalhes da assinatura]</a>	<a href="#">[+ Detalhes da assinatura]</a>	<a href="#">[+ Detalhes da assinatura]</a>
<p>Este resultado indica que a assinatura foi realizada com sucesso, garantindo a integridade e autenticidade dos dados. A estrutura da assinatura é conforme ao padrão ISO 32000, e a cifra assimétrica utilizada é aprovada.</p>		
<p><a href="#">[+ Detalhes da assinatura]</a></p>		
<b>Detalhes da assinatura</b>		
<b>Destacada</b>		
<b>Aprovado</b>		
<b>Aprovado</b>		
<b>Conformidade com o padrão (ISO 32000)</b>		
<b>Aprovada</b>		
<b>Correto</b>		
<b>30/10/2023 18:07:53 UTC</b>		
<b>Aprovados</b>		
<b>Atualizações incrementais não verificadas</b>		
<a href="#">[+ Detalhes da assinatura]</a>	<a href="#">[+ Detalhes da assinatura]</a>	<a href="#">[+ Detalhes da assinatura]</a>
<p>Este resultado indica que a assinatura foi realizada com sucesso, garantindo a integridade e autenticidade dos dados. A estrutura da assinatura é conforme ao padrão ISO 32000, e a cifra assimétrica utilizada é aprovada.</p>		
<p><a href="#">[+ Detalhes da assinatura]</a></p>		

06/08/2023  
08/01/2024 04:43 P

► Atributos

▼ Assinatura por CN=CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES/OU=645727\*, OU=(em branco),  
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01554285000175,  
OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Política utilizada</b>	PA_PAdES_AD_RB_v1_0.der (2.16.76.1.7.1.11.1)
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	06/12/2023 20:21:22 UTC
<b>Status dos atributos</b>	Aprovados
<b>Certificados necessários</b>	Assinante apenas
<b>Mensagem de alerta</b>	Atualizações incrementais não verificadas

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES/OU=645727\*, OU=(em branco),  
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01554285000175,  
OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Política utilizada</b>	PA_PAdES_AD_RB_v1_0.der (2.16.76.1.7.1.11.1)
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	06/12/2023 20:21:28 UTC
<b>Status dos atributos</b>	Aprovados
<b>Certificados necessários</b>	Assinante apenas
<b>Mensagem de alerta</b>	Atualizações incrementais não verificadas

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES/OU=645727\*, OU=(em branco),  
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01554285000175,  
OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Política utilizada</b>	PA_PAdES_AD_RB_v1_0.der (2.16.76.1.7.1.11.1)
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	06/12/2023 20:21:32 UTC
<b>Status dos atributos</b>	Aprovados
<b>Certificados necessários</b>	Assinante apenas
<b>Mensagem de alerta</b>	Atualizações incrementais não verificadas

► Informações do assinante

Modo escuro

Relatório de verificação de assinatura	
<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Política utilizada</b>	PA_PADES_AID_RB_v1_0 (der (2.16.76.1.7.1.11.1))
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000)
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	06/12/2023 20:21:37 UTC
<b>Status dos atributos</b>	Aprovados
<b>Certificados necessários</b>	Assinante apenas
<b>Mensagem de alerta</b>	Atualizações incrementais não verificadas
Relatório de verificação de assinatura	
<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Política utilizada</b>	PA_PADES_AID_RB_v1_0 (der (2.16.76.1.7.1.11.1))
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000)
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	06/12/2023 20:21:42 UTC
<b>Status dos atributos</b>	Aprovados
<b>Certificados necessários</b>	Assinante apenas
<b>Mensagem de alerta</b>	Atualizações incrementais não verificadas
Relatório de verificação de assinatura	
<b>Tipo de assinatura</b>	Destacada
<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Política utilizada</b>	PA_PADES_AID_RB_v1_0 (der (2.16.76.1.7.1.11.1))
<b>Estrutura da assinatura</b>	Conformidade com o padrão (ISO 32000)
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Data da assinatura</b>	06/12/2023 20:21:42 UTC
<b>Status dos atributos</b>	Aprovados
<b>Certificados necessários</b>	Assinante apenas
<b>Mensagem de alerta</b>	Atualizações incrementais não verificadas

06/03/2021

18/10/2021

2490 P



VALOR: R\$ 26.788,83

ARTES: RIOTUR e a G.R.E.S UNIDOS DA TIJUCA

OBJETO: Reservar quaisquer outras obrigações aqui não incluídas. O DEVEDOR, renunciando expressamente a qualquer questionamento judicial quanto aos aspectos fáticos, confessa dever à CREDORA, em caráter irrevogável e irrevogável, a assumindo integral responsabilidade de pagamento da dívida, o valor de R\$ 226.788,83 (duzentos e vinte e seis mil reais e oito reais e oito centavos) oriundos a necessidade de glosa conforme despacho as folhas 220/221 do Processo Administrativo nº 18/100.313/2021 referente ao Carnaval de 2022.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/201.136/2021

Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 227/2023 referente ao Contrato SMI nº 68/2022

Data da assinatura: 15/12/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

Objeto: Módulo qualitativa sem acréscimo de valor

Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e art. 482, inciso II, alíneas "a" e "b" do RGCAF

#### CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REC LOG 331 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, inscrita no CNPJ nº 08.857.635/0001-11 torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/17430, a Autorização de Remoção de Vegetação nº 004666, com validade de 13/12/2024 (48 meses), referente a Renovação da Autorização de Remoção de Vegetação nº 004255, que consiste na remoção de corte de 200.520,40 m<sup>2</sup> de vegetação e 208 árvores, localizada na Rua Acuru, 80, com número de lote nº 02, no bairro Rebouças, nº 75, Irajá, Rio de Janeiro/RJ.

#### CONCESSÃO DE LICENÇA

IOCRAE PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 15.422.484/0001-70 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDEU, através do processo nº EIS-PRO-2021/03415.04, a licença Ambiental Prévias e de Instalação - LMPI em 13 de dezembro de 2023, para o projeto de construção de los blocos residenciais multifamiliares situados no lote 02 do PAA 49450, à Via Projetaida 2 do PAA 12278 - Damacor - Rio de Janeiro - RJ.

#### FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: FPJ-PRO-2023/01003

1º Termo Aditivo nº: 046/2023

Data da assinatura: 18/12/2023

Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.

Objeto: Alterar a quantidade de alguns dos itens, com a redução e acréscimo de itens existentes, mediante modificação da Planilha de Quantitativos e de Custos Unitários elaborada pela fiscalização (Itens 1.280/1.281).

Fundamento: Artigo 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93 e conselhos autorização na forma do artigo 482, inciso II.

#### RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/00680

Instrumento: Termo de Contrato nº 171/2023

Assinatura: 15.12.2023

Valor: R\$ 751.105,31

Partes: RIOTUR e a CAMORIM OFFSHORE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para locação de balsas, reboqueiros e lanchas de apoio, para queima de fogos na Praia do Flamengo no Réveillon 2023/2024, conforme as especificações constantes do termo de referência.

Prazo: 11/12/2023, no valor global.

Empenhos nº: 2023/1232, no valor global.

Programa de Trabalho nº: 33.51.23.695.0641.3005

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17

Fundamento: Art. 1º, Inc Caput, Lei 10520

Valor: R\$ 751.105,31

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: TLO-PRO 2023/00291

Termo de Contrato nº: 019/2023

Data da assinatura: 08/11/2023

Partes: SETUR e EDITORA GLOBO S/A

Objeto: Patrocínio para o Evento "Cáderno Ela", revista feminina com DNA carioca, que traz notícias sobre lifestyle, moda, cultura, arte, gastronomia, bem-estar e tendências, bem como a execução da contrapartida, decorrente da concessão do patrocínio (Lei Municipal nº 3.006/00).

Prazo: 08/11/2023 a 08/11/2024

Valor Total: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Programa de Trabalho: 33.01.23.122.0383.2163

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17

Nota de Empenho: 2023/000197 no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Fundamento: Capul do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/001.116/2021

Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 226/2023 referente ao Contrato SMI nº 08/2023

Data da assinatura: 14/12/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.

Objeto: Prorrogação de prazo com criação de etapas e adequação de cronograma

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.904/2022

Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 231/2023 referente ao Contrato SMI nº 231/2022

Data da assinatura: 18/12/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a DAS ENGENHARIA LTDA

Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.

Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e art. 482, inciso II, alíneas "a" e "b" do RGCAF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/02594

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1234/2023

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023

PARTES: PCRJ/SMC / MUDE BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE MUSEUS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO: REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL "EXPOSIÇÃO MUSEU RIO CARNAVAL - ANO 1" - WEC611/02/2022, REFERENTE A UMA EXPOSIÇÃO ABERTA AO PÚBLICO, QUE CONTARÁ A HISTÓRIA E A UNIÃO DO SAMBA COM O CARNAVAL, VALORIZANDO UMA DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS POPULARES QUE MELHOR REPRESENTAM O RIO DE JANEIRO - O CARNAVAL.

PERÍODO: 13/12/2023 a 06/06/2025

VALOR TOTAL: R\$ 286.590,00

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

#### FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 14/302.187/2022

Instrumento Contratual nº 03/2023

1º Término Aditivo ao Contrato nº 45/2023

Data de Assinatura: 18/12/2023

Partes: FPJ E SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORES DE FRUTAS E LEGUMES LTDA

Objeto: Prorrogação de prazo contratual, por um período de 12 (doze) meses

Valor: R\$ 244.353,60

Programa de Trabalho: 2.41.18.122.0385.4165

Natureza de Despesa: 33.80.30.08

Nota de Empenho: 2023/000542

Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.223/2022

Instrumento: 3º Término Aditivo nº 232/2023 referente ao Contrato SMI nº 081/2022

Data de assinatura: 19/12/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a MJRE CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.

Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO DUE/SUBCLU/ICGL/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

TERMO DE DOAÇÃO DE LOTES assinado em 12/12/2023 entre MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MAFRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, de acordo com o Decreto 4691/84, onde a mesma doa ao Município o lote destinado a Uso Público, com 842,47m<sup>2</sup>, ornando o rembamento a desmembramento dos terrenos designados por por lota "H" da PLI 551512915, situado na Avenida Projetaos D. dos PAA's 11006 e 11007, e do lote 13 da quadra "H" da PLI 551512915, situado na Avenida César Ribeiro da Silva Mendes. Termo nº 01/2023, lavrado às fls. 066/086v do Livro nº 05 de Folhas Soltas de Doação de Lotes. Processo 23/000182/2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RETIFICAÇÃO

Processo nº SMS-PRO- 2023/28441

D.O nº 184 - Pág 76 - 2ª Coluna - dia 15/12/2023

Onde se lê: 2º Término Aditivo nº 030/2023 ao Termo de Convênio nº: 037/2021.

Lê-se: 2º Término Aditivo nº 031/2023 ao Termo de Convênio nº: 037/2022

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR

##### EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

EXPEDIENTE DO DIA 18/12/2023

Processo: CCP PRO-2022/00044

Contrato: 020/2022

1. Objeto: Implementação do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 020/2022.

2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos e Technion Engenharia e Tecnologia Ltda.

3. Razão: Aditivo.

4. Fundamento: art. 81, § 6º e § 8º c/c art. 92, § 7º do Decreto nº 44.688/2018.

5. Valor do Aditivo: R\$ 4.760.582,22 (quatro milhões, setecentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos);

6. Data da celebração ou aditivo: 11/12/2023.

7. Prazo: Sem alteração do prazo.

#### SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

##### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: LHE-PRO-2023/00438

Termo Aditivo nº: 073/2023 ao Contrato nº 039/2023

Data de Assinatura: 08/12/2023

Partes: PCRJ / SPM-RIO e a FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Objeto: Acréscimo do objeto Contratual, com respectivo acréscimo de valor em 25% referente ao serviço de agenciamento de viagens para atendimento das demandas da SPM-RIO.

Prazo: a partir de 02/01/2024

Valor Total: R\$ 105.062,50

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.90

Programa de Trabalho: 47.01.14.244.0619.2807

Nota de Empenho nº: 37/2023, no valor de R\$ 5.000,00

Fundamento: Art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 133/2021 e suas alterações.



Processo nº	06/001.115/2021
Data de autuação	18/10/2021 2354
Rubrica	GTS

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº. 07/04/000.235/2023

Contrato nº 01/2023

Data de assinatura: 02/05/2023

Partes: EIA<sup>4</sup> CRE e COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A CNPJ 03.237.583/0044-05

Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP em adesão ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RR SME Nº 0966/2022

Prazo: 02/05/2020 a 01/05/2024

Valor Total: R\$ 17.886,00

Programa de Trabalho: 16.05.12.306.0315.2136

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.30

Nota de Empenho: 2023/000269

Fundamento: Art. 1.º Caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 04/000.447/2022

Termo Aditivo n.º: 094/2023

Data de Assinatura: 01/06/2023

Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e First Evolution Viagens e Turismo Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

Prazo: de 01/06/2023 até 31/05/2024

Valor: R\$ 130.893,00 (Cento e trinta mil, oitocentos e noventa e três reais).

Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0389.2169

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.30

Nota de Empenho n.º : 2022/0422

Valor: R\$ 73.354,25

Fundamento: Art. 57 inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

### FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: ART-PRO-2023/00256

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO N.º: 65/2023

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023

PARTES: F-Ane e Maria Eduarda de Figueiredo Alves

OBJETO: Autorização de Uso Oneroso da Praça da Câmara e da 01 Sala Multiuso, para o evento Diabetes Tipo Rio, no dia 16/09/2023

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

### RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A PARTIFIB PROJETOS IMOBILIARIOS EQUADOR LTDA - CNPJ: nº 17.812.721/0001-07, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMEIS, através do processo nº 14/200.665/2013, a renovação de sua Licença Municipal de Instalação para Construção de Edificação Comercial na Rua Equador, nº 580 - Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ.

### RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: TUR-PRO-2023/00129

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 017/2023

DATA DA ASSINATURA: 10.02.2023

VALOR: R\$ 48.996,00

PARTES: RIOTUR e INTERDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 09 (nove) computadores, tipo notebook, para atender as necessidades da RIOTUR, durante o período de realização do carnaval de 2023.

NAD N.º: 00345/2023, no valor global.

EMPEÑO N.º: 00188/2023, no valor global

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551

NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.52.01

FUNDAMENTO: Art. 29, inciso II, Lei nº 13.303/2016 C/C Art. 39 II Decreto Municipal 44.838/2018.

RAZÃO: Dispensa

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Investidura nº 62/2023-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 07/06/2023, fls. 113 a 115, L.º 125, Série "B", da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.

PARTES: Município do Rio de Janeiro e CG 3500 Participações LTDA.

OBJETO: Área de investidura de 238,79m<sup>2</sup>, imóvel ao rmvel situado na Rua Campo Grande, nº 3500, Lote 1 do PAL 41.673, Campo Grande.

VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

FUNDAMENTO: Processo administrativo nº 06/700.410/2020.

### RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO N.º: TUR-PRO-2022/00307

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 001/2023 ao T.C. nº 167/2022

ASSINATURA: 15/02/2023

Prazo: 360 dias  
Valor total: R\$ 1.869.986,22  
Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.40  
Notas de Empenho n.º: 2023/000344  
Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

### RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO N.º: TUR-PRO-2023/00134

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 074/2023

DATA DA ASSINATURA: 19.05.2023

VALOR: R\$ 49.680,00

PARTES: RIOTUR e a GRM Gestão Documental Ltda.

OBJETO: O objeto do presente contrato é contratação de sociedade empresária especializada na prestação dos serviços de gestão e guarda de documentos, para atender às demandas da RIOTUR, de acordo com as características e especificações devidamente descritas, caracterizados e especificados no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

NAD N.º: 0440/2023, no valor global.

EMPEÑO N.º: 2023/0522, no valor de R\$ 15.456,00, devendo ser emitido empenho complementar.

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.122.0383.4163

NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.07

FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II da Lei nº 13.303/2016.

RAZÃO: Dispensa

### RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

= BRIEFING =

INSTRUTIVO N.º: TUR-PRO-2023/00132

INSTRUMENTO: Qnde se l.

Leia-se: Termo de Contrato nº 062/2022

PARTES: RIOTUR e a ZINA EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA.

\*\*\* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. do dia 14.06.2023, Col. 02, Pag. 150

### IPANRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S.A.

#### EXTRATO DE GESTÃO SMFP N.º 072/2023

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/06573

Instrumento: Contrato de Gestão SMFP nº 072/2023

Data de Assinatura: 04/05/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e a EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

Objeto: Pactuar as metas a serem realizadas pela IPANRIO em sua gestão de 2023, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mandadas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão sócio-institucional.

Prazo: O contrato vigorará no exercício financeiro de 2023.

Fundamento: Artigo 37, § 8º, da Constituição, no artigo 116, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 (as alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas Leis Orçamentárias Municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCaf (Decreto nº 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto nº 41.904/16, no Decreto nº 50.354/2022.

### DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

RETIFICAÇÃO

PROCESSO: FIL-PRO-2021/000039

ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO N.º 55/2023

LEIA-SE:

TERMO ADITIVO N.º 32/2023

#Retificações por ter saído com incorreção no DO nº 80 de 14/06/2023 pag. 150.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo N.º: 15/000.744/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato SMEL N.º: 048/2022

Data da Assinatura: 14/06/2023

Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Esportes e a Construtora Sinarco Ltda.

Objeto: Regularização sistemática (FINCON) do Contrato SMEL nº 048/2022, Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 23, Inciso I, alínea c.

### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo N.º: 09/200.245/2021

Termo Aditivo n.º 130/2023 ao Contrato n.º 290/2022

Data da Assinatura: 14/06/2023

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.



**TERMO ADITIVO Nº 63 /2023**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 08/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, como CONTRATANTE e a DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA, e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE, como INTERVENIENTE, referente à adequação de cronograma físico-financeiro, forma abaixo:

Aos dias 31 do mês de maio do ano de 2023, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 9º andar, sala 911 – Cidade Nova, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Subsecretária de Gestão Sra. LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO, matrícula nº 11/267.537-9, a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE, com sede na Rua Ulisses Guimarães, 16 – Grupo 203 – 204 – Estácio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.066.178/0001-69, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JUNIOR, matrícula 11/119.131-1, doravante denominada INTERVENIENTE e de outro lado a empresa, DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 98 – Grupo 605 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu Sócio - Administrador, Sr. CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES, inscrito no CPF sob o nº 459.645.727-15, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato SMI nº 08/2023, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária, datado de 29/05/2023 à fl. 2346 do processo nº 06/001.115/2021, doravante designado PROCESSO, publicado no D.O. RIO de 30/05/2023, à pág. 12, à fl. 2347 do PROCESSO, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 08/2023 a adequação de seu cronograma físico-financeiro na forma do Anexo I ao presente instrumento, que dele é parte integrante, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "c" da lei 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Único:** A adequação decorrente do presente instrumento não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato e dos prazos de execução de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato Nº 08/2023, que não colidirem com o disposto no presente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.





LIVRO - I  
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021  
DATA: 18/10/2021 – FLS.  
RUBRICA:

FLS.:

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023.

MUNICÍPIO:

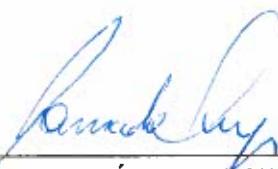
LIVIA FERREIRA DO AMARAL  
Assinado de forma digital por LIVIA  
FERREIRA DO AMARAL  
FIGUEIREDO:09859115737  
Dados: 2023.05.31 11:16:53 -03'00'

**LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO**

Subsecretária de Gestão – SMI

Matr. 11/267.537-9

INTERVENIENTE:

  
**ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR**

Diretor Presidente – RIOURBE

Matr. 11/119.131-1

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

  
Assinado por CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45964572715  
CPF: 45964572715  
Data/Hora da Assinatura: 09/06/2023 07:10:50 (BRST)  
ICP-Brasil

**CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES**

Sócio Administrador

CPF nº 459.645.727-15

TESTEMUNHAS: CARLOS  
DANTAS DE  
CAMPOS:00  
4  
102936714

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
DANTAS DE  
CAMPOS:00  
4  
Dados: 2023.05.31  
12:25:44 -03'00'

**CARLOS DANTAS DE CAMPOS**  
Chefe de Gabinete - SMI  
Matr.11/156.686-8

**MARCELO  
PEREIRA DE  
QUADROS:0  
4925900447**

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
PEREIRA DE  
QUADROS:049259004  
47  
Dados: 2023.05.31  
11:40:03 -03'00'

**MARCELO PEREIRA DE QUADROS**  
Subsecretário de Infraestrutura – SMI  
Matr. 11/267.554-4





**LIVRO - I**  
**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS**

PROC. nº 06/001.115/2021  
 DATA: 18/10/2021 – FLS. 2358  
 RUBRICA: CIB

FLS.:

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

 <b>Rio</b> <small>PREFEITURA</small>		<b>Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro</b> <b>Secretaria Municipal de Infraestrutura SMI</b> <b>Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE</b>					
Contrato	Faixa Recurso	Processo	Gerente de Contrato	Empresa			
08/23 SMI	2501100	06/001.115/2021	JOÃO A/ BIANCA/ LEANDRO F/ VITOR B (SUPL)	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA			
Obra <b>OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA</b>							
<b>VALORES RELATIVOS AO ACRÉSCIMO E REDUÇÃO DE VALOR (R\$)</b>							
<b>CONTRATO</b> <b>OBRA</b> <b>R\$ 243.333.468,63</b>		<b>EMPENHADO</b> <b>OBRA</b> <b>R\$ 88.382.791,69</b>		<b>À EMPENHAR</b> <b>OBRA</b> <b>R\$ 154.970.694,94</b>			
<b>CRONOGRAMA</b>							
<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>		<b>FATURAMENTO</b>		<b>MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - DO Rio</b>		
			<b>SIMPLES</b>	<b>ACUMULADO</b>			
1a	24/abr/2023	à 23/mai/2023	389.477,57	389.477,57	0,151840		
2a	24/mar/2023	à 22/jun/2023	563.618,32	933.093,89	0,231623		
3a	23/jun/2023	à 22/jul/2023	1.148.492,49	2.079.586,38	0,471161		
4a	23/jul/2023	à 21/ago/2023	2.409.091,55	4.488.677,93	0,990037		
5a	22/ago/2023	à 20/set/2023	6.330.875,48	10.819.553,39	2.601728		
6a	21/set/2023	à 20/out/2023	9.894.056,37	20.713.609,76	4.086048		
7a	21/out/2023	à 19/nov/2023	13.741.842,56	34.453.452,32	5.847329		
8a	20/nov/2023	à 19/dez/2023	35.125.952,66	69.581.405,18	14.435314		
9a	20/dez/2023	à 18/jan/2024	27.051.802,24	96.633.207,42	28.595080		
10a	19/jan/2024	à 17/fev/2024	17.743.534,74	114.376.742,16	39.712252		
11a	18/fev/2024	à 18/mar/2024	16.100.167,44	130.476.909,60	47.004111		
12a	19/mar/2024	à 17/abr/2024	14.539.234,23	145.016.143,83	53.620614		
13a	18/abr/2024	à 17/mai/2024	12.752.538,63	157.768.682,46	59.595638		
14a	18/mai/2024	à 16/jun/2024	10.315.454,00	186.084.136,46	5.240768		
15a	17/jun/2024	à 16/jul/2024	9.589.461,66	177.653.598,12	64.896404		
16a	17/jul/2024	à 15/ago/2024	11.827.652,36	189.481.250,50	4.239225		
17a	16/ago/2024	à 14/set/2024	13.145.585,48	202.626.835,98	89.075629		
18a	15/set/2024	à 14/out/2024	40.706.650,65	243.333.468,63	100.000000		

**\*\* REPRODUÇÃO DA FL. 2330 DO PROCESSO \*\***

DocuSigned by  
 Assinado por: CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 49964572715  
 CPF: 49964572715  
 Data/Hora de Assinatura: 08/09/2023 07:11:04 BRT  
 ICP Brasil  
 AB55A60A8612482A800D0F1A5B0373A1






## ANEXO I - A

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**  
**DECRETO MUNICIPAL N° 43.562/2017**

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO  
 AMARAL  
 FIGUEIREDO:09859115737

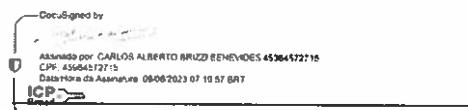
Assinado de forma digital por  
 LIVIA FERREIRA DO AMARAL  
 FIGUEIREDO:09859115737  
 Dados: 2023.05.31 11:17:17 -03'00'

**LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO**  
 Subsecretária de Gestão – SMI  
 Matr. 11/267.537-9

INTERVENIENTE:

  
**ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR**  
 Diretor Presidente – RIOURBE  
 Matr. 11/119.131-1

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

  
**CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES**  
 Sócio Administrador  
 CPF nº 459.645.727-15





## ANEXO I - B

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017**

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023.

MUNICÍPIO:

LÍVIA FERREIRA DO  
 AMARAL  
 FIGUEIREDO:09859115737 Assinado de forma digital por  
 LÍVIA FERREIRA DO AMARAL  
 FIGUEIREDO:09859115737 Dados: 2023.05.31 11:17:28 -03'00'

**LÍVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO**  
 Subsecretária de Gestão – SMI  
 Matr. 11/267.537-9

INTERVENIENTE:

*Armando José Guedes Queiroga Júnior*  
**ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR**  
 Diretor Presidente – RIOURBE  
 Matr. 11/119.131-1

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

  
 Assinado por CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45884572715  
 CPF: 459.645.727-15  
 Data/Hora da Assinatura: 09/08/2023 07:11:01 BRT  
 ICP-Brasil

**CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES**

Sócio Administrador

CPF nº 459.645.727-15





**Data da consulta:** 08/08/2024 10:25:19

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **00.299.904/0001-60**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

**+** Mais informações

## Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

## Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

## Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

## Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

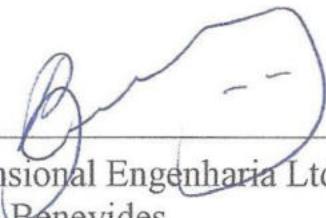


## DECLARAÇÃO

RIO DE JANEIRO 30 DE AGOSTO DE 2024.

Declaramos para os devidos fins e de acordo com o Art. 28, parágrafo 1º, da Instrução Normativa nº 18 – INSS de 11/05/2000, que a Empresa Dimensional Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.299.904/0001-60, possui escrituração contábil e os valores ora apresentados referentes às contribuições, encontram-se devidamente contabilizados.

Atenciosamente

  
Dimensional Engenharia Ltda  
Gloria Benevides  
Diretora

  
Leonardo Patrício Giraldez  
Contador CRC/RJ 046962/0-0  
CPF 034.103.557-22



Página 1 de 1





Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2024.

**PREFEITURA DE CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE  
EDIFÍCIO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA  
RUA DOM MARCOS BARBOSA N.º 02 – CONJUNTO 203 E 204  
CIDADE NOVA**

## A/C- FISCALIZAÇÃO

REF.: “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”.  
PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 008/2023.

**Assunto: DECLARAÇÃO MÃO DE OBRA  
REF.: 15ª MEDIDA – 14ª ETAPA NORMAL  
PERÍODO DE 18/05/2024 ATÉ 16/06/2024**

Prezado Senhor,

A Empresa Dimensional Engenharia Ltda., CNPJ nº. 00.299.904/0001-60, Inscrição Estadual nº 85.438.735, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 98 - grupo 605 - Rio de Janeiro, portadora do Contrato nº. 008/2023 referente aos “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”, PROCESSO N°. 06/001.115/2021 vem pela presente DECLARAR que os serviços de mão de obra direta estão à disposição para movimentação durante o período de execução do projeto.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
Andre Rangel  
6GB470999306478  
Dimensional Engenharia Ltda.





**PREFEITURA DE CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE  
EDIFÍCIO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA  
RUA DOM MARCOS BARBOSA N.º 02 – CONJUNTO 203 E 204  
CIDADE NOVA**

**REF.: “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”.**

**PROCESSO N.º 06/001.115/2021 – CONTRATO N.º 008/2023.**

**Assunto: DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS PARA PAGAMENTO DE FATURA**

**REF.: 15<sup>a</sup> MEDIDA – 14<sup>a</sup> ETAPA NORMAL  
PERÍODO DE 18/05/2024 ATÉ 16/06/2024**

Ilmos. Senhores,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, na qualidade de empresa executora e detentora do Contrato em referência, cujo objeto é a execução de **“OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”**, vem, respeitosamente, por meio desta, **DECLARAR**, para os fins de direito, junto a esta I. **Empresa Municipal de Urbanização da Cidade do Rio de Janeiro – RIOURBE**, que os valores relacionados aos 13º Salários, tão quanto às férias de todos os colaboradores devidos no âmbito da **15<sup>a</sup> Medida – 14<sup>a</sup> Etapa Normal** correspondentes ao período de **18/05/2024 a 16/06/2024**, foram devidamente pagos no prazo previsto em lei, bem como em estrita consonância aos termos dos itens 9.5 e 9.6 do ELD, versão 10.

Sendo o que cabia para o momento, a Dimensional coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2024.

DocuSigned by:

6CB470908306478

**DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**



Página | 1

DS  
EM



Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2024.

**PREFEITURA DE CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE  
EDIFÍCIO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA  
RUA DOM MARCOS BARBOSA N.º 02 – CONJUNTO 203 E 204  
CIDADE NOVA**

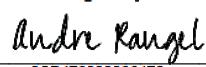
**REF.: “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÔES E DIALTA”.  
PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 008/2023.**

**Assunto: DECLARACÃO SALÁRIOS, VALE TRANSPORTE E TÍCKET ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO**

Prezado Senhor,

A Empresa Dimensional Engenharia Ltda., CNPJ nº. 00.299.904/0001-60, Inscrição Estadual nº 85.438.735, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 98 - grupo 605 - Rio de Janeiro, portadora do Contrato nº. 008/2023 referente aos “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÔES E DIALTA”, PROCESSO N°. 06/001.115/2021 vem pela presente DECLARAR, que os SALÁRIOS, VALE TRANSPORTE E TÍCKET ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO foram pagos de acordo com o Regime CLT e convenção coletiva do SINTRACONST-RJ, apesar de não remunerados nas medições.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
Andre Rangel  
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.



Página 1 de 1

ds  
EM



# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ <b>00.299.904/0001-60</b>	Razão Social <b>DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</b>		
Período de Apuração <b>Abri/2024</b>	Data de Vencimento <b>20/05/2024</b>	Número do Documento <b>07.16.24134.0176985-0</b>	Pagar este documento até <b>20/05/2024</b>
Observações <b>Nº Recibo Declaração: 50000230834076</b>		Valor Total do Documento <b>781.038,12</b>	

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	138.584,55			138.584,55
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	3.179,21			3.179,21
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	23.431,81			23.431,81
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	6.023,20			6.023,20
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	5.405,01			5.405,01
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	2.928,97			2.928,97
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	234,31			234,31
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	1.171,59			1.171,59
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	1.757,38			1.757,38
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	702,95			702,95

SENDA (Versão:5.1.8)

Página: 1 / 8

13/05/2024 17:39:24

85800007810 0 38120385241 4 41071624134 2 01769850957 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

## Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX



CNPJ: 00.299.904/0001-60  
 Número: 07.16.24134.0176985-0  
 Pagar até: 20/05/2024  
 Valor: 781.038,12





# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

## Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	74.803,68			74.803,68
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.244.31185/78	1.236,20			1.236,20
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.244.31185/78	285,15			285,15
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.244.31185/78	154,52			154,52
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.244.31185/78	12,36			12,36
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.244.31185/78	61,81			61,81
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.244.31185/78	92,71			92,71
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.244.31185/78	37,08			37,08
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.000.04590/73	2.392,28			2.392,28
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.000.04590/73	551,82			551,82



# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

## Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.000.04590/73	299,03			299,03
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.000.04590/73	23,92			23,92
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.000.04590/73	119,61			119,61
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.000.04590/73	179,42			179,42
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.000.04590/73	71,76			71,76
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.000.04592/78	532,40			532,40
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.000.04592/78	122,80			122,80
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.000.04592/78	66,55			66,55
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.000.04592/78	5,32			5,32
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	26,62			26,62



# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

## Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	CNO:90.000.04592/78				
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.000.04592/78	39,93			39,93
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.000.04592/78	15,97			15,97
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.009.63374/71	102.581,38			102.581,38
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.009.63374/71	809,10			809,10
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.009.63374/71	23.662,44			23.662,44
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.009.63374/71	12.822,67			12.822,67
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.009.63374/71	1.025,81			1.025,81
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.009.63374/71	5.129,06			5.129,06
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.009.63374/71	7.693,60			7.693,60
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE	3.077,44			3.077,44



# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

## Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.009.63374/71				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.38280/75	15.551,79			15.551,79
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.38280/75	3.587,33			3.587,33
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.38280/75	1.943,97			1.943,97
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.38280/75	155,51			155,51
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.38280/75	777,58			777,58
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.38280/75	1.166,38			1.166,38
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.38280/75	466,55			466,55
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.91329/73	184.623,13			184.623,13
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.91329/73	1.262,54			1.262,54
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	42.587,01			42.587,01



# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

## Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.91329/73				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.91329/73	23.077,89			23.077,89
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.91329/73	1.846,23			1.846,23
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.91329/73	9.231,15			9.231,15
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.91329/73	13.846,73			13.846,73
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.91329/73	5.538,69			5.538,69
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.015.66728/70	9.499,79			9.499,79
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.015.66728/70	2.191,31			2.191,31
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.015.66728/70	1.187,47			1.187,47
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.015.66728/70	94,99			94,99



# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

## Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.015.66728/70	474,98			474,98
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.015.66728/70	712,48			712,48
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.015.66728/70	284,99			284,99
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.016.89365/73	25.885,68			25.885,68
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.016.89365/73	214,65			214,65
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.016.89365/73	5.971,05			5.971,05
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.016.89365/73	3.235,71			3.235,71
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.016.89365/73	258,85			258,85
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.016.89365/73	1.294,28			1.294,28
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	1.941,42			1.941,42



## Documento de Arrecadação de Receitas Federais

### Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	CNO:90.016.89365/73				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.016.89365/73	776,57			776,57
	<b>Totais</b>	<b>781.038,12</b>			<b>781.038,12</b>



Data da Transação: 17/05/2024  
 Nº Controle: 015.125.841.620.912.585  
 Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 000.299.904/0001-60  
 Agência de Débito: 468 Conta de Débito: 338521-3

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A

Código de Barras: 858000078100 381203852414 410716241342 017698509573

Data do Pagamento: 17/05/2024

Número do Documento: 0716241340176985-0

Valor Total: R\$ 781.038,12

Autenticação Bancária: 097.172.339

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, junto à Agência 468, na data de pagamento.

### Autenticação

```

qtJ@WfJY Ve2V5qca if?DD1J* ZAiAISoM Fd8q9UAc TRY6gnHs 8sk?S1BX hPEZuuq@  

ydifWmhZ ?ZTjbvbC hKc3shqa XJPFSpNV cCPfcpmD 7jkgVibv E?cCUpEJ 3HkhzbR*  

5IH?Bso igTb8@Xk c7AJPobx ezb7Wt*3 ROMEuGcb hTQUawCE 00571724 008.001.
  
```

<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b>	Alô Bradesco <b>0800 704 8383</b>	Deficiente Auditivo ou de Fala <b>0800 722 0099</b>	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
<b>Ouvintoria</b>	<b>0800 727 9933</b> Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			



# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ <b>00.299.904/0001-60</b>	Razão Social <b>DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</b>		
Período de Apuração <b>Abri/2024</b>	Data de Vencimento <b>20/05/2024</b>	Número do Documento <b>07.16.24138.0445989-2</b>	Pagar este documento até <b>20/05/2024</b>
Observações <b>Nº Recibo Declaração: 50000230932924</b>		Valor Total do Documento <b>149.793,87</b>	

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29	1.868,68			1.868,68
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57	1.767,97			1.767,97
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ 06 IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	7.694,13			7.694,13
3208	IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF 06 IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	649,14			649,14
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV 07 RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	23.881,76			23.881,76
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.244.31185/78 CNPJ Prestador:29.209.129/0001-96	2.243,39			2.243,39
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.000.04590/73 CNPJ Prestador:29.209.129/0001-96	1.039,93			1.039,93
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.009.63374/71 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57	8.433,08			8.433,08
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	5.501,16			5.501,16

SENDA (Versão:5.1.8)

Página: 1 / 4

17/05/2024 07:15:29

85820001497 0 93870385241 2 41071624138 5 04459892646 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

## Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX



CNPJ: 00.299.904/0001-60  
 Número: 07.16.24138.0445989-2  
 Pagar até: 20/05/2024  
 Valor: 149.793,87

DS  
EM



# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

## Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.38280/75 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.38280/75 CNPJ Prestador:21.122.126/0001-09	502,42			502,42
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:03.874.242/0001-00	588,14			588,14
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:04.096.291/0001-14	412,50			412,50
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57	5.844,59			5.844,59
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:28.428.904/0001-31	370,27			370,27
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:34.254.079/0001-07	3.831,80			3.831,80
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:34.774.272/0001-60	31.770,52			31.770,52
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:34.941.193/0001-05	2.165,42			2.165,42
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:47.781.680/0001-91	1.497,88			1.497,88



# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

## Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:48.397.477/0001-89	15.413,84			15.413,84
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:51.845.069/0001-57	3.198,24			3.198,24
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:82.569.237/0001-52	609,48			609,48
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.015.66728/70 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29	1.867,18			1.867,18
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.015.66728/70 CNPJ Prestador:07.471.760/0001-26	2.002,00			2.002,00
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.015.66728/70 CNPJ Prestador:19.330.523/0001-24	2.541,88			2.541,88
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:04.096.291/0001-14	1.998,51			1.998,51
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29	14.788,55			14.788,55
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:09.046.639/0001-82	1.322,18			1.322,18
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	1.427,25			1.427,25



## Documento de Arrecadação de Receitas Federais

### Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:11.097.026/0001-16				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	403,92			403,92
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:17.460.867/0001-22				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	4.158,06			4.158,06
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:21.122.126/0001-09				
<b>Totais</b>		<b>149.793,87</b>			<b>149.793,87</b>



Data da Transação: 17/05/2024  
 Nº Controle: 015.125.841.620.912.585  
 Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 000.299.904/0001-60  
 Agência de Débito: 468 Conta de Débito: 338521-3

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A

Código de Barras: 858200014970 938703852412 410716241385 044598926463

Data do Pagamento: 17/05/2024

Número do Documento: 0716241380445989-2

Valor Total: R\$ 149.793,87

Autenticação Bancária: 097.670.751

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, junto à Agência 468, na data de pagamento.

### Autenticação

```

dDZ?YXim GLiWf@e9 p05V5gtv NbE6L5Z* uqMgAse6 TqsEeXNJ Qd5@*Bar nbdDXI7w
KftGESbu VR5Ac?e# bgBbYSvS W8MyYQJc EttjkU9n w31Nz*CW DdfJNJ5k J13*@5i#
Iylzq*sH wd5xMSVt UImxxEWk dehB4XVK dJ753PCZ z*kUsAas 00511724 004.009.

```

<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b>	Alô Bradesco <b>0800 704 8383</b>	Deficiente Auditivo ou de Fala <b>0800 722 0099</b>	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
<b>Ouvintoria</b> <b>0800 727 9933</b> Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.				

## SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

## Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

<b>CNPJ/CPF</b>	00.299.904/0001-60
<b>Nome</b>	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
<b>Período de apuração</b>	04/2024
<b>Declaração Retificadora</b>	Sim
<b>Identificação da apuração de débitos</b>	25773340937 / eSocial 73671038 / Reinf CP 74159816 / Reinf RET

## Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
<b>Contribuição Previdenciária Segurados</b>	R\$ 166.783,42	R\$ 141.763,76
<b>Contribuição Previdenciária Patronal</b>	R\$ 575.976,71	R\$ 575.976,71
<b>Contribuição para Outras Entidades e Fundos</b>	R\$ 106.062,81	R\$ 106.062,81
<b>IRRF</b>	R\$ 83.146,95	R\$ 83.146,95
<b>COFINS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PIS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>CSRF</b>	R\$ 23.881,76	R\$ 23.881,76
<b>COSIRF</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 955.851,65	R\$ 930.831,99

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

## Dados do Representante da Pessoa Jurídica

<b>Nome</b>	CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
<b>CPF</b>	459.645.727-15
<b>Telefone</b>	-

## Recibo de Entrega da DCTFWeb

<b>DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em</b>	14/05/2024 08:24:03
<b>Nº do recibo de entrega</b>	0000050000230932924
<b>DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por</b>	00.299.904/0001-60

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb**

<b>Nome do Contribuinte</b>	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	<b>CNPJ</b>	00.299.904/0001-60
<b>Período apuração</b>	04/2024	<b>Número do Recibo</b>	50000230834076
<b>Data/Hora da Transmissão</b>	13/05/2024 17:35:07	<b>Identificação da Apuração de Débitos</b>	25773340937 / eSocial 73671038 / Reinf CP 73671312 / Reinf RET

**Dados Iniciais**

<b>Classificação Tributária</b>	99-Pessoas Jurídicas em Geral
<b>Missão Diplomática ou Repartição Consular</b>	0 - Sem acordo
<b>Ausência de Fatos Geradores</b>	Não

**Endereço**

<b>Logradouro</b>	SETE DE SETEMBRO	<b>Número</b>	98
<b>Complemento</b>	SALA 605	<b>Bairro/Distrito</b>	CENTRO
<b>Município</b>	RIO DE JANEIRO	<b>UF</b>	RJ
<b>CEP</b>	20050002	<b>Telefone</b>	-
<b>Correio Eletrônico</b>	-		

**Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento**

<b>Representante</b>	CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES	<b>CPF</b>	45964572715
<b>Telefone</b>	00000000		
<b>Correio Eletrônico</b>	-		
<b>Responsável pelo Preenchimento</b>	-		
<b>CPF</b>	-	<b>CRC</b>	-
<b>UF</b>	-	<b>Telefone</b>	-
<b>Correio Eletrônico</b>	-		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1082-01	<b>Descrição</b>	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	163.604,21		
<b>Deduções</b>	Salário Família: 124,08 Retenção Lei 9711/98: 24.895,58		
<b>Saldo a Pagar</b>	138.584,55		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1170-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	23.077,89		
<b>Saldo a Pagar</b>	23.077,89		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1181-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SENAI
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	9.231,15		
<b>Saldo a Pagar</b>	9.231,15		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1184-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SESI
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	13.846,73		
<b>Saldo a Pagar</b>	13.846,73		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1176-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - INCRA
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.846,23		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.846,23		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1200-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SEBRAE
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	5.538,69		
<b>Saldo a Pagar</b>	5.538,69		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1646-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	42.587,01		
<b>Saldo a Pagar</b>	42.587,01		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1141-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.262,54		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.262,54		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1138-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	184.623,13		
<b>Saldo a Pagar</b>	184.623,13		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1170-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	3.235,71		
<b>Saldo a Pagar</b>	3.235,71		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1181-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SENAI
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.294,28		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.294,28		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1184-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SESI
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.941,42		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.941,42		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1176-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - INCRA
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	258,85		
<b>Saldo a Pagar</b>	258,85		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1200-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SEBRAE
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	776,57		
<b>Saldo a Pagar</b>	776,57		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1646-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	5.971,05		
<b>Saldo a Pagar</b>	5.971,05		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1141-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	214,65		
<b>Saldo a Pagar</b>	214,65		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1138-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	25.885,68		
<b>Saldo a Pagar</b>	25.885,68		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1170-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
<b>CNO</b>	90.014.38280/75	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.943,97		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.943,97		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1181-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SENAI
<b>CNO</b>	90.014.38280/75	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	777,58		
<b>Saldo a Pagar</b>	777,58		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1184-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SESI
<b>CNO</b>	90.014.38280/75	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.166,38		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.166,38		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1176-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - INCRA
<b>CNO</b>	90.014.38280/75	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	155,51		
<b>Saldo a Pagar</b>	155,51		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1200-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SEBRAE
<b>CNO</b>	90.014.38280/75	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	466,55		
<b>Saldo a Pagar</b>	466,55		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1646-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
<b>CNO</b>	90.014.38280/75	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	3.587,33		
<b>Saldo a Pagar</b>	3.587,33		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1138-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
<b>CNO</b>	90.014.38280/75	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	15.551,79		
<b>Saldo a Pagar</b>	15.551,79		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1170-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
<b>CNO</b>	90.009.63374/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	12.822,67		
<b>Saldo a Pagar</b>	12.822,67		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1181-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SENAI
<b>CNO</b>	90.009.63374/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	5.129,06		
<b>Saldo a Pagar</b>	5.129,06		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1184-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SESI
<b>CNO</b>	90.009.63374/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	7.693,60		
<b>Saldo a Pagar</b>	7.693,60		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1176-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - INCRA
<b>CNO</b>	90.009.63374/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.025,81		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.025,81		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1200-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SEBRAE
<b>CNO</b>	90.009.63374/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	3.077,44		
<b>Saldo a Pagar</b>	3.077,44		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1646-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
<b>CNO</b>	90.009.63374/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	23.662,44		
<b>Saldo a Pagar</b>	23.662,44		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1141-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
<b>CNO</b>	90.009.63374/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	809,10		
<b>Saldo a Pagar</b>	809,10		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1138-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
<b>CNO</b>	90.009.63374/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	102.581,38		
<b>Saldo a Pagar</b>	102.581,38		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1170-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
<b>CNO</b>	90.015.66728/70	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.187,47		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.187,47		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1181-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SENAI
<b>CNO</b>	90.015.66728/70	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	474,98		
<b>Saldo a Pagar</b>	474,98		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1184-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SESI
<b>CNO</b>	90.015.66728/70	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	712,48		
<b>Saldo a Pagar</b>	712,48		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1176-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - INCRA
<b>CNO</b>	90.015.66728/70	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	94,99		
<b>Saldo a Pagar</b>	94,99		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1200-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SEBRAE
<b>CNO</b>	90.015.66728/70	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	284,99		
<b>Saldo a Pagar</b>	284,99		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1646-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
<b>CNO</b>	90.015.66728/70	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	2.191,31		
<b>Saldo a Pagar</b>	2.191,31		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1138-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
<b>CNO</b>	90.015.66728/70	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	9.499,79		
<b>Saldo a Pagar</b>	9.499,79		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1170-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
<b>CNO</b>	51.244.31185/78	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	154,52		
<b>Saldo a Pagar</b>	154,52		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1181-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SENAI
<b>CNO</b>	51.244.31185/78	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	61,81		
<b>Saldo a Pagar</b>	61,81		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1184-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SESI
<b>CNO</b>	51.244.31185/78	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	92,71		
<b>Saldo a Pagar</b>	92,71		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1176-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - INCRA
<b>CNO</b>	51.244.31185/78	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	12,36		
<b>Saldo a Pagar</b>	12,36		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1200-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SEBRAE
<b>CNO</b>	51.244.31185/78	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	37,08		
<b>Saldo a Pagar</b>	37,08		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1646-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
<b>CNO</b>	51.244.31185/78	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	285,15		
<b>Saldo a Pagar</b>	285,15		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1138-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
<b>CNO</b>	51.244.31185/78	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.236,20		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.236,20		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1170-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
<b>CNO</b>	90.000.04590/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	299,03		
<b>Saldo a Pagar</b>	299,03		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1181-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SENAI
<b>CNO</b>	90.000.04590/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	119,61		
<b>Saldo a Pagar</b>	119,61		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1184-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SESI
<b>CNO</b>	90.000.04590/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	179,42		
<b>Saldo a Pagar</b>	179,42		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1176-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - INCRA
<b>CNO</b>	90.000.04590/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	23,92		
<b>Saldo a Pagar</b>	23,92		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1200-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SEBRAE
<b>CNO</b>	90.000.04590/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	71,76		
<b>Saldo a Pagar</b>	71,76		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1646-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
<b>CNO</b>	90.000.04590/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	551,82		
<b>Saldo a Pagar</b>	551,82		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1138-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
<b>CNO</b>	90.000.04590/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	2.392,28		
<b>Saldo a Pagar</b>	2.392,28		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1170-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
<b>CNO</b>	90.000.04592/78	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	66,55		
<b>Saldo a Pagar</b>	66,55		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1181-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SENAI
<b>CNO</b>	90.000.04592/78	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	26,62		
<b>Saldo a Pagar</b>	26,62		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1184-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SESI
<b>CNO</b>	90.000.04592/78	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	39,93		
<b>Saldo a Pagar</b>	39,93		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1176-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - INCRA
<b>CNO</b>	90.000.04592/78	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	5,32		
<b>Saldo a Pagar</b>	5,32		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1200-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SEBRAE
<b>CNO</b>	90.000.04592/78	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	15,97		
<b>Saldo a Pagar</b>	15,97		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1646-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
<b>CNO</b>	90.000.04592/78	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	122,80		
<b>Saldo a Pagar</b>	122,80		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1138-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
<b>CNO</b>	90.000.04592/78	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	532,40		
<b>Saldo a Pagar</b>	532,40		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1170-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	2.928,97		
<b>Saldo a Pagar</b>	2.928,97		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1181-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SENAI
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.171,59		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.171,59		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1184-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SESI
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.757,38		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.757,38		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1176-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - INCRA
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	234,31		
<b>Saldo a Pagar</b>	234,31		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1200-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SEBRAE
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	702,95		
<b>Saldo a Pagar</b>	702,95		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1646-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	5.405,01		
<b>Saldo a Pagar</b>	5.405,01		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1138-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	23.431,81		
<b>Saldo a Pagar</b>	23.431,81		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1138-04	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	6.023,20		
<b>Saldo a Pagar</b>	6.023,20		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1099-01	<b>Descrição</b>	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	3.179,21		
<b>Saldo a Pagar</b>	3.179,21		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	0561-07	<b>Descrição</b>	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	74.803,68		
<b>Saldo a Pagar</b>	74.803,68		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	06.537.462/0001-29
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.868,68		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.868,68		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.015.66728/70	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	06.537.462/0001-29
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.867,18		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.867,18		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	06.537.462/0001-29
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	14.788,55		
<b>Saldo a Pagar</b>	14.788,55		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.38280/75	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	06.537.462/0001-29
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	5.501,16		
<b>Saldo a Pagar</b>	5.501,16		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	07.776.125/0001-57
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.767,97		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.767,97		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	07.776.125/0001-57
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	5.844,59		
<b>Saldo a Pagar</b>	5.844,59		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.009.63374/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	07.776.125/0001-57
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	8.433,08		
<b>Saldo a Pagar</b>	8.433,08		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	09.046.639/0001-82
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.322,18		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.322,18		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	48.397.477/0001-89
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	15.413,84		
<b>Saldo a Pagar</b>	15.413,84		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	34.774.272/0001-60
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	31.770,52		
<b>Saldo a Pagar</b>	31.770,52		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	34.941.193/0001-05
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	2.165,42		
<b>Saldo a Pagar</b>	2.165,42		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	28.428.904/0001-31
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	370,27		
<b>Saldo a Pagar</b>	370,27		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	47.781.680/0001-91
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.497,88		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.497,88		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	04.096.291/0001-14
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	412,50		
<b>Saldo a Pagar</b>	412,50		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	04.096.291/0001-14
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.998,51		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.998,51		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	11.097.026/0001-16
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.427,25		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.427,25		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.38280/75	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	21.122.126/0001-09
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	502,42		
<b>Saldo a Pagar</b>	502,42		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	21.122.126/0001-09
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	4.158,06		
<b>Saldo a Pagar</b>	4.158,06		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	51.244.31185/78	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	29.209.129/0001-96
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	2.243,39		
<b>Saldo a Pagar</b>	2.243,39		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.000.04590/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	29.209.129/0001-96
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.039,93		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.039,93		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.015.66728/70	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	19.330.523/0001-24
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	2.541,88		
<b>Saldo a Pagar</b>	2.541,88		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	17.460.867/0001-22
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	403,92		
<b>Saldo a Pagar</b>	403,92		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.015.66728/70	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	07.471.760/0001-26
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	2.002,00		
<b>Saldo a Pagar</b>	2.002,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	34.254.079/0001-07
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	3.831,80		
<b>Saldo a Pagar</b>	3.831,80		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	51.845.069/0001-57
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	3.198,24		
<b>Saldo a Pagar</b>	3.198,24		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	03.874.242/0001-00
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	588,14		
<b>Saldo a Pagar</b>	588,14		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	82.569.237/0001-52
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	609,48		
<b>Saldo a Pagar</b>	609,48		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1708-06	<b>Descrição</b>	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	7.405,28		
<b>Saldo a Pagar</b>	7.405,28		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	3208-06	<b>Descrição</b>	IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	649,14		
<b>Saldo a Pagar</b>	649,14		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	5952-07	<b>Descrição</b>	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV
<b>Período Apuração Débito</b>	04/2024		
<b>Débito Apurado</b>	22.986,30		
<b>Saldo a Pagar</b>	22.986,30		



# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ <b>00.299.904/0001-60</b>	Razão Social <b>DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</b>		
Período de Apuração <b>Junho/2024</b>	Data de Vencimento <b>19/07/2024</b>	Número do Documento <b>07.16.24193.7146034-1</b>	Pagar este documento até <b>19/07/2024</b>
Observações <b>Nº Recibo Declaração: 50000246752182</b>		Valor Total do Documento <b>860.878,86</b>	

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024	47.330,96			47.330,96
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024	3.240,49			3.240,49
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024	24.103,96			24.103,96
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024	6.134,62			6.134,62
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024	5.560,06			5.560,06
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024	3.012,99			3.012,99
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024	241,03			241,03
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024	1.205,19			1.205,19
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024	1.807,79			1.807,79
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024	723,11			723,11

SENDA (Versão:5.1.8)

Página: 1 / 7

11/07/2024 08:27:06

85820008608 4 78860385242 2 01071624193 2 71460341536 3 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

## Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX



CNPJ: 00.299.904/0001-60  
 Número: 07.16.24193.7146034-1  
 Pagar até: 19/07/2024  
 Valor: 860.878,86

DS  
EM



# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

## Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024	78.670,76			78.670,76
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:51.244.31185/78	2.367,96			2.367,96
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:51.244.31185/78	546,21			546,21
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:51.244.31185/78	295,99			295,99
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:51.244.31185/78	23,67			23,67
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:51.244.31185/78	118,39			118,39
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:51.244.31185/78	177,59			177,59
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:51.244.31185/78	71,03			71,03
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.000.04590/73	3.304,85			3.304,85
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.000.04590/73	762,33			762,33



# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

## Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.000.04590/73	413,10			413,10
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.000.04590/73	33,04			33,04
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.000.04590/73	165,24			165,24
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.000.04590/73	247,86			247,86
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.000.04590/73	99,14			99,14
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.009.63374/71	106.063,99			106.063,99
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.009.63374/71	837,94			837,94
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.009.63374/71	24.465,78			24.465,78
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.009.63374/71	13.257,99			13.257,99
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024	1.060,63			1.060,63



# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

## Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	CNO:90.009.63374/71				
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.009.63374/71	5.303,19			5.303,19
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.009.63374/71	7.954,79			7.954,79
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.009.63374/71	3.181,91			3.181,91
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.014.38280/75	16.100,33			16.100,33
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.014.38280/75	3.713,86			3.713,86
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.014.38280/75	2.012,54			2.012,54
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.014.38280/75	161,00			161,00
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.014.38280/75	805,01			805,01
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.014.38280/75	1.207,52			1.207,52
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE	483,00			483,00



# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

## Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.014.38280/75				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.014.91329/73	284.336,84			284.336,84
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.014.91329/73	1.514,50			1.514,50
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.014.91329/73	65.587,97			65.587,97
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.014.91329/73	35.542,10			35.542,10
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.014.91329/73	2.843,36			2.843,36
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.014.91329/73	14.216,84			14.216,84
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.014.91329/73	21.325,26			21.325,26
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.014.91329/73	8.530,10			8.530,10
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.016.89365/73	20.590,79			20.590,79
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT	241,40			241,40



# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

## Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.016.89365/73				
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.016.89365/73	4.749,67			4.749,67
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.016.89365/73	2.573,84			2.573,84
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.016.89365/73	205,90			205,90
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.016.89365/73	1.029,53			1.029,53
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.016.89365/73	1.544,30			1.544,30
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.016.89365/73	617,72			617,72
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.019.21336/71	18.519,42			18.519,42
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.019.21336/71	4.271,87			4.271,87
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.019.21336/71	2.314,92			2.314,92



## Documento de Arrecadação de Receitas Federais

### Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.019.21336/71	185,19			185,19
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.019.21336/71	925,97			925,97
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.019.21336/71	1.388,95			1.388,95
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.019.21336/71	555,58			555,58
<b>Totais</b>		<b>860.878,86</b>			<b>860.878,86</b>



Data da Transação: 18/07/2024  
 Nº Controle: 159.937.800.669.092.810  
 Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 000.299.904/0001-60  
 Agência de Débito: 468 Conta de Débito: 338521-3

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A

Código de Barras: 858200086084 788603852422 010716241932 714603415363

Data do Pagamento: 18/07/2024

Número do Documento: 0716241937146034-1

Valor Total: R\$ 860.878,86

Autenticação Bancária: 034.462.367

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, junto à Agência 468, na data de pagamento.

### Autenticação

oHEkLqJR p482E\*Jv Q?9zxjs9 VqxyvU9p 2PlQd9Wd BXW?8DqA s?Wr#qJE xCvme3NW  
 2i?5FAM5 Ygbmw84Y i?SUwjHu SnAuf2qv oLWCQ3y# j3daznFT aJfRTtDJ 6LNiWE3E  
 HuU#bVwa jYOtNjeP Om9gj8a@ TvNl@5N@ 4bZfb9fp EDAUmwIM 00581824 006.000.

<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b>	Alô Bradesco <b>0800 704 8383</b>	Deficiente Auditivo ou de Fala <b>0800 722 0099</b>	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
<b>Ouvintoria</b>	<b>0800 727 9933</b> Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			



# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ <b>00.299.904/0001-60</b>	Razão Social <b>DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</b>		
Período de Apuração <b>Junho/2024</b>	Data de Vencimento <b>19/07/2024</b>	Número do Documento <b>07.16.24193.7142269-5</b>	Pagar este documento até <b>19/07/2024</b>
Observações <b>Nº Recibo Declaração: 50000246752182</b>		Valor Total do Documento <b>162.808,43</b>	

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29	1.857,02			1.857,02
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNPJ Prestador:07.391.921/0001-71	29,75			29,75
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57	2.991,74			2.991,74
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ 06 IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024	13.449,10			13.449,10
3208	IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF 06 IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024	649,14			649,14
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV 07 RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024	41.699,67			41.699,67
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.009.63374/71 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57	9.247,31			9.247,31
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.009.63374/71 CNPJ Prestador:09.331.341/0001-14	7.088,80			7.088,80
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	4.509,00			4.509,00

SENDA (Versão:5.1.8)

Página: 1 / 4

11/07/2024 08:25:47

85830001628 2 08430385242 0 01071624193 2 71422695208 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

## Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX



CNPJ: 00.299.904/0001-60  
 Número: 07.16.24193.7142269-5  
 Pagar até: 19/07/2024  
 Valor: 162.808,43

DS  
EM



# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

## Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.014.38280/75 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:03.874.242/0001-00	450,23			450,23
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:04.096.291/0001-14	412,50			412,50
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57	11.112,84			11.112,84
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:28.428.904/0001-31	369,37			369,37
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:28.943.066/0001-34	552,48			552,48
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:34.254.079/0001-07	3.448,62			3.448,62
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:34.774.272/0001-60	27.196,85			27.196,85
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:34.866.832/0001-07	1.478,40			1.478,40
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:34.941.193/0001-05	3.952,23			3.952,23



# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

## Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:47.781.680/0001-91	1.352,60			1.352,60
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:48.397.477/0001-89	11.311,01			11.311,01
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:51.845.069/0001-57	3.874,15			3.874,15
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:82.569.237/0001-52	1.109,38			1.109,38
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.015.66728/70 CNPJ Prestador:19.330.523/0001-24	1.147,30			1.147,30
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:02.704.858/0001-62	1.839,41			1.839,41
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29	7.582,48			7.582,48
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:09.046.639/0001-82	857,58			857,58
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:11.097.026/0001-16	480,15			480,15
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024	2.466,22			2.466,22



## Documento de Arrecadação de Receitas Federais

### Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:21.122.126/0001-09				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:06/2024 Vencimento:19/07/2024 CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:21.217.061/0001-85	293,10			293,10
	<b>Totais</b>	<b>162.808,43</b>			<b>162.808,43</b>



Data da Transação: 18/07/2024  
 Nº Controle: 159.937.800.669.092.810  
 Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 000.299.904/0001-60  
 Agência de Débito: 468 Conta de Débito: 338521-3

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A

Código de Barras: 858300016282 084303852420 010716241932 714226952082

Data do Pagamento: 18/07/2024

Número do Documento: 0716241937142269-5

Valor Total: R\$ 162.808,43

Autenticação Bancária: 032.711.058

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, junto à Agência 468, na data de pagamento.

### Autenticação

W5XiCKVY RvCCdKfV hbRbKVLQ 4J\*iERkM bzVEyAiO cOpAlie? h4wAkL9r dT5euVE9  
 CzA4yOa@ woX8IiVb jzsIh#Vh son47ZvZ PxWuI4Bg f5NP#5\*Q EnryI2@h O6fd6uyg  
 wjsuPAsA Jo#v3P8f e4YXbzIk iTffePpa 9YFBOJc# NiIUcwIn 00511824 006.002.

<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b>	Alô Bradesco <b>0800 704 8383</b>	Deficiente Auditivo ou de Fala <b>0800 722 0099</b>	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
<b>Ouvintoria</b>	<b>0800 727 9933</b> Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			

## SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

## Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

<b>CNPJ/CPF</b>	00.299.904/0001-60
<b>Nome</b>	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
<b>Período de apuração</b>	06/2024
<b>Declaração Retificadora</b>	Sim
<b>Identificação da apuração de débitos</b>	26745188705 / eSocial 79339848 / Reinf RET 79369120 / Reinf CP

## Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
<b>Contribuição Previdenciária Segurados</b>	R\$ 216.926,90	R\$ 50.571,45
<b>Contribuição Previdenciária Patronal</b>	R\$ 700.784,87	R\$ 700.784,87
<b>Contribuição para Outras Entidades e Fundos</b>	R\$ 137.862,30	R\$ 137.862,30
<b>IRRF</b>	R\$ 92.769,00	R\$ 92.769,00
<b>COFINS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PIS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>CSRF</b>	R\$ 41.699,67	R\$ 41.699,67
<b>COSIRF</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 1.190.042,74	R\$ 1.023.687,29

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

## Dados do Representante da Pessoa Jurídica

<b>Nome</b>	CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
<b>CPF</b>	459.645.727-15
<b>Telefone</b>	-

## Recibo de Entrega da DCTFWeb

<b>DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em</b>	11/07/2024 08:23:52
<b>Nº do recibo de entrega</b>	0000050000246752182
<b>DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por</b>	00.299.904/0001-60

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb**

<b>Nome do Contribuinte</b>	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	<b>CNPJ</b>	00.299.904/0001-60
<b>Período apuração</b>	06/2024	<b>Número do Recibo</b>	50000244796022
<b>Data/Hora da Transmissão</b>	11/07/2024 08:23:52	<b>Identificação da Apuração de Débitos</b>	26745188705 / eSocial 79339848 / Reinf RET 79369120 / Reinf CP

**Dados Iniciais**

<b>Classificação Tributária</b>	99-Pessoas Jurídicas em Geral
<b>Número do Recibo da Declaração Retificada</b>	50000244796022
<b>Missão Diplomática ou Repartição Consular</b>	0 - Sem acordo
<b>Ausência de Fatos Geradores</b>	Não

**Endereço**

<b>Logradouro</b>	SETE DE SETEMBRO	<b>Número</b>	98
<b>Complemento</b>	SALA 605	<b>Bairro/Distrito</b>	CENTRO
<b>Município</b>	RIO DE JANEIRO	<b>UF</b>	RJ
<b>CEP</b>	20050002	<b>Telefone</b>	-
<b>Correio Eletrônico</b>	-		

**Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento**

<b>Representante</b>	CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES	<b>CPF</b>	45964572715
<b>Telefone</b>	00000000		
<b>Correio Eletrônico</b>	-		
<b>Responsável pelo Preenchimento</b>	-		
<b>CPF</b>	-	<b>CRC</b>	-
<b>UF</b>	-	<b>Telefone</b>	-
<b>Correio Eletrônico</b>	-		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1082-01	<b>Descrição</b>	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	213.686,41		
<b>Deduções</b>	Salário Família: 124,08 Retenção Lei 9711/98: 166.231,37		
<b>Saldo a Pagar</b>	47.330,96		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1170-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	35.542,10		
<b>Saldo a Pagar</b>	35.542,10		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1181-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SENAI
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	14.216,84		
<b>Saldo a Pagar</b>	14.216,84		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1184-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SESI
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	21.325,26		
<b>Saldo a Pagar</b>	21.325,26		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1176-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - INCRA
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	2.843,36		
<b>Saldo a Pagar</b>	2.843,36		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1200-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SEBRAE
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	8.530,10		
<b>Saldo a Pagar</b>	8.530,10		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1646-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	65.587,97		
<b>Saldo a Pagar</b>	65.587,97		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1141-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.514,50		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.514,50		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1138-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	284.336,84		
<b>Saldo a Pagar</b>	284.336,84		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1170-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
<b>CNO</b>	90.014.38280/75	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	2.012,54		
<b>Saldo a Pagar</b>	2.012,54		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1181-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SENAI
<b>CNO</b>	90.014.38280/75	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	805,01		
<b>Saldo a Pagar</b>	805,01		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1184-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SESI
<b>CNO</b>	90.014.38280/75	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.207,52		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.207,52		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1176-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - INCRA
<b>CNO</b>	90.014.38280/75	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	161,00		
<b>Saldo a Pagar</b>	161,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1200-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SEBRAE
<b>CNO</b>	90.014.38280/75	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	483,00		
<b>Saldo a Pagar</b>	483,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1646-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
<b>CNO</b>	90.014.38280/75	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	3.713,86		
<b>Saldo a Pagar</b>	3.713,86		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1138-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
<b>CNO</b>	90.014.38280/75	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	16.100,33		
<b>Saldo a Pagar</b>	16.100,33		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1170-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	2.573,84		
<b>Saldo a Pagar</b>	2.573,84		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1181-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SENAI
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.029,53		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.029,53		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1184-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SESI
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.544,30		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.544,30		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1176-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - INCRA
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	205,90		
<b>Saldo a Pagar</b>	205,90		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1200-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SEBRAE
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	617,72		
<b>Saldo a Pagar</b>	617,72		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1646-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	4.749,67		
<b>Saldo a Pagar</b>	4.749,67		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1141-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	241,40		
<b>Saldo a Pagar</b>	241,40		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1138-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	20.590,79		
<b>Saldo a Pagar</b>	20.590,79		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1170-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
<b>CNO</b>	90.009.63374/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	13.257,99		
<b>Saldo a Pagar</b>	13.257,99		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1181-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SENAI
<b>CNO</b>	90.009.63374/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	5.303,19		
<b>Saldo a Pagar</b>	5.303,19		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1184-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SESI
<b>CNO</b>	90.009.63374/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	7.954,79		
<b>Saldo a Pagar</b>	7.954,79		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1176-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - INCRA
<b>CNO</b>	90.009.63374/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.060,63		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.060,63		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1200-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SEBRAE
<b>CNO</b>	90.009.63374/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	3.181,91		
<b>Saldo a Pagar</b>	3.181,91		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1646-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
<b>CNO</b>	90.009.63374/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	24.465,78		
<b>Saldo a Pagar</b>	24.465,78		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1141-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
<b>CNO</b>	90.009.63374/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	837,94		
<b>Saldo a Pagar</b>	837,94		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1138-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
<b>CNO</b>	90.009.63374/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	106.063,99		
<b>Saldo a Pagar</b>	106.063,99		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1170-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
<b>CNO</b>	90.019.21336/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	2.314,92		
<b>Saldo a Pagar</b>	2.314,92		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1181-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SENAI
<b>CNO</b>	90.019.21336/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	925,97		
<b>Saldo a Pagar</b>	925,97		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1184-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SESI
<b>CNO</b>	90.019.21336/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.388,95		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.388,95		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1176-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - INCRA
<b>CNO</b>	90.019.21336/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	185,19		
<b>Saldo a Pagar</b>	185,19		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1200-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SEBRAE
<b>CNO</b>	90.019.21336/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	555,58		
<b>Saldo a Pagar</b>	555,58		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1646-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
<b>CNO</b>	90.019.21336/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	4.271,87		
<b>Saldo a Pagar</b>	4.271,87		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1138-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
<b>CNO</b>	90.019.21336/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	18.519,42		
<b>Saldo a Pagar</b>	18.519,42		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1170-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
<b>CNO</b>	51.244.31185/78	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	295,99		
<b>Saldo a Pagar</b>	295,99		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1181-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SENAI
<b>CNO</b>	51.244.31185/78	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	118,39		
<b>Saldo a Pagar</b>	118,39		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1184-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SESI
<b>CNO</b>	51.244.31185/78	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	177,59		
<b>Saldo a Pagar</b>	177,59		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1176-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - INCRA
<b>CNO</b>	51.244.31185/78	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	23,67		
<b>Saldo a Pagar</b>	23,67		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1200-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SEBRAE
<b>CNO</b>	51.244.31185/78	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	71,03		
<b>Saldo a Pagar</b>	71,03		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1646-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
<b>CNO</b>	51.244.31185/78	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	546,21		
<b>Saldo a Pagar</b>	546,21		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1138-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
<b>CNO</b>	51.244.31185/78	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	2.367,96		
<b>Saldo a Pagar</b>	2.367,96		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1170-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
<b>CNO</b>	90.000.04590/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	413,10		
<b>Saldo a Pagar</b>	413,10		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1181-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SENAI
<b>CNO</b>	90.000.04590/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	165,24		
<b>Saldo a Pagar</b>	165,24		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1184-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SESI
<b>CNO</b>	90.000.04590/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	247,86		
<b>Saldo a Pagar</b>	247,86		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1176-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - INCRA
<b>CNO</b>	90.000.04590/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	33,04		
<b>Saldo a Pagar</b>	33,04		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1200-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SEBRAE
<b>CNO</b>	90.000.04590/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	99,14		
<b>Saldo a Pagar</b>	99,14		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1646-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
<b>CNO</b>	90.000.04590/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	762,33		
<b>Saldo a Pagar</b>	762,33		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1138-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
<b>CNO</b>	90.000.04590/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	3.304,85		
<b>Saldo a Pagar</b>	3.304,85		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1170-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	3.012,99		
<b>Saldo a Pagar</b>	3.012,99		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1181-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SENAI
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.205,19		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.205,19		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1184-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SESI
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.807,79		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.807,79		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1176-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - INCRA
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	241,03		
<b>Saldo a Pagar</b>	241,03		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1200-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SEBRAE
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	723,11		
<b>Saldo a Pagar</b>	723,11		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1646-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	5.560,06		
<b>Saldo a Pagar</b>	5.560,06		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1138-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	24.103,96		
<b>Saldo a Pagar</b>	24.103,96		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1138-04	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	6.134,62		
<b>Saldo a Pagar</b>	6.134,62		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1099-01	<b>Descrição</b>	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	3.240,49		
<b>Saldo a Pagar</b>	3.240,49		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	0561-07	<b>Descrição</b>	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	78.670,76		
<b>Saldo a Pagar</b>	78.670,76		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1708-06	<b>Descrição</b>	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	13.449,10		
<b>Saldo a Pagar</b>	13.449,10		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	3208-06	<b>Descrição</b>	IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	649,14		
<b>Saldo a Pagar</b>	649,14		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	5952-07	<b>Descrição</b>	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	41.699,67		
<b>Saldo a Pagar</b>	41.699,67		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	06.537.462/0001-29
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.857,02		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.857,02		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.38280/75	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	06.537.462/0001-29
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	4.509,00		
<b>Saldo a Pagar</b>	4.509,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	06.537.462/0001-29
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	7.582,48		
<b>Saldo a Pagar</b>	7.582,48		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	07.776.125/0001-57
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	2.991,74		
<b>Saldo a Pagar</b>	2.991,74		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	07.776.125/0001-57
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	11.112,84		
<b>Saldo a Pagar</b>	11.112,84		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.009.63374/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	07.776.125/0001-57
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	9.247,31		
<b>Saldo a Pagar</b>	9.247,31		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	34.774.272/0001-60
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	27.196,85		
<b>Saldo a Pagar</b>	27.196,85		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	02.704.858/0001-62
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.839,41		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.839,41		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	11.097.026/0001-16
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	480,15		
<b>Saldo a Pagar</b>	480,15		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.009.63374/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	09.331.341/0001-14
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	7.088,80		
<b>Saldo a Pagar</b>	7.088,80		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	34.866.832/0001-07
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.478,40		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.478,40		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	28.428.904/0001-31
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	369,37		
<b>Saldo a Pagar</b>	369,37		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	34.941.193/0001-05
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	3.952,23		
<b>Saldo a Pagar</b>	3.952,23		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	28.943.066/0001-34
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	552,48		
<b>Saldo a Pagar</b>	552,48		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	48.397.477/0001-89
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	11.311,01		
<b>Saldo a Pagar</b>	11.311,01		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	21.122.126/0001-09
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	2.466,22		
<b>Saldo a Pagar</b>	2.466,22		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	09.046.639/0001-82
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	857,58		
<b>Saldo a Pagar</b>	857,58		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	21.217.061/0001-85
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	293,10		
<b>Saldo a Pagar</b>	293,10		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	03.874.242/0001-00
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	450,23		
<b>Saldo a Pagar</b>	450,23		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	07.391.921/0001-71
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	29,75		
<b>Saldo a Pagar</b>	29,75		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.015.66728/70	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	19.330.523/0001-24
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.147,30		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.147,30		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	34.254.079/0001-07
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	3.448,62		
<b>Saldo a Pagar</b>	3.448,62		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	51.845.069/0001-57
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	3.874,15		
<b>Saldo a Pagar</b>	3.874,15		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	82.569.237/0001-52
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.109,38		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.109,38		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	04.096.291/0001-14
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	412,50		
<b>Saldo a Pagar</b>	412,50		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	47.781.680/0001-91
<b>Período Apuração Débito</b>	06/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.352,60		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.352,60		



# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ <b>00.299.904/0001-60</b>	Razão Social <b>DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</b>		
Período de Apuração <b>Maio/2024</b>	Data de Vencimento <b>20/06/2024</b>	Número do Documento <b>07.16.24162.5586581-6</b>	Pagar este documento até <b>20/06/2024</b>
Observações <b>Nº Recibo Declaração: 50000237831239</b>		Valor Total do Documento <b>902.083,21</b>	

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	179.406,39			179.406,39
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	3.179,21			3.179,21
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	23.211,70			23.211,70
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	6.023,20			6.023,20
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	5.354,24			5.354,24
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	2.901,46			2.901,46
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	232,11			232,11
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	1.160,58			1.160,58
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	1.740,87			1.740,87
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	696,35			696,35

SENDA (Versão:5.1.8)

Página: 1 / 8

10/06/2024 15:09:11

85890009020 3 83210385241 6 72071624162 4 55865816865 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

## Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX



CNPJ: 00.299.904/0001-60  
 Número: 07.16.24162.5586581-6  
 Pagar até: 20/06/2024  
 Valor: 902.083,21





# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

## Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	105.061,58			105.061,58
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:51.244.31185/78	2.184,88			2.184,88
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:51.244.31185/78	503,98			503,98
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:51.244.31185/78	273,11			273,11
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:51.244.31185/78	21,84			21,84
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:51.244.31185/78	109,24			109,24
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:51.244.31185/78	163,86			163,86
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:51.244.31185/78	65,54			65,54
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.000.04590/73	2.035,72			2.035,72
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.000.04590/73	469,58			469,58



# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

## Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.000.04590/73	254,46			254,46
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.000.04590/73	20,35			20,35
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.000.04590/73	101,78			101,78
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.000.04590/73	152,67			152,67
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.000.04590/73	61,07			61,07
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.000.04592/78	487,10			487,10
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.000.04592/78	112,36			112,36
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.000.04592/78	60,88			60,88
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.000.04592/78	4,87			4,87
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	24,35			24,35



# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

## Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	CNO:90.000.04592/78				
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.000.04592/78	36,53			36,53
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.000.04592/78	14,61			14,61
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.009.63374/71	100.729,61			100.729,61
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.009.63374/71	862,62			862,62
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.009.63374/71	23.235,29			23.235,29
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.009.63374/71	12.591,20			12.591,20
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.009.63374/71	1.007,29			1.007,29
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.009.63374/71	5.036,48			5.036,48
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.009.63374/71	7.554,72			7.554,72
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE	3.021,88			3.021,88



# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

## Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.009.63374/71				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.38280/75	13.549,86			13.549,86
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.38280/75	3.125,54			3.125,54
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.38280/75	1.693,73			1.693,73
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.38280/75	135,49			135,49
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.38280/75	677,49			677,49
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.38280/75	1.016,23			1.016,23
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.38280/75	406,49			406,49
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.91329/73	223.149,89			223.149,89
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.91329/73	1.370,39			1.370,39
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	51.473,98			51.473,98



# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

## Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.91329/73				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.91329/73	27.893,73			27.893,73
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.91329/73	2.231,49			2.231,49
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.91329/73	11.157,49			11.157,49
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.91329/73	16.736,24			16.736,24
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.91329/73	6.694,49			6.694,49
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.015.66728/70	212,76			212,76
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.015.66728/70	49,07			49,07
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.015.66728/70	26,59			26,59
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.015.66728/70	2,12			2,12



# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

## Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.015.66728/70	10,63			10,63
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.015.66728/70	15,95			15,95
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.015.66728/70	6,38			6,38
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.016.89365/73	22.997,92			22.997,92
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.016.89365/73	286,28			286,28
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.016.89365/73	5.304,93			5.304,93
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.016.89365/73	2.874,74			2.874,74
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.016.89365/73	229,97			229,97
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.016.89365/73	1.149,89			1.149,89
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	1.724,84			1.724,84



# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

## Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	CNO:90.016.89365/73				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.016.89365/73	689,93			689,93
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.019.21336/71	9.879,30			9.879,30
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.019.21336/71	2.278,85			2.278,85
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.019.21336/71	1.234,91			1.234,91
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.019.21336/71	98,79			98,79
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.019.21336/71	493,96			493,96
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.019.21336/71	740,94			740,94
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.019.21336/71	296,37			296,37
<b>Totais</b>		<b>902.083,21</b>			<b>902.083,21</b>



Data da Transação: 19/06/2024  
 Nº Controle: 067.636.194.699.006.420  
 Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 000.299.904/0001-60  
 Agência de Débito: 468 Conta de Débito: 338521-3

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A

Código de Barras: 858900090203 832103852416 720716241624 558658168650

Data do Pagamento: 19/06/2024

Número do Documento: 0716241625586581-6

Valor Total: R\$ 902.083,21

Autenticação Bancária: 015.609.565

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, junto à Agência 468, na data de pagamento.

### Autenticação

3OooR8po thPELDby bXQWnC3g X1jVqxoH IQMACLpK NmFYUktt ?gsQzlal qYQgE\*GD  
 Xo?bNu#q rBViVM@H KsFEyJHU X16oiGnB pcl6G\*di Js8JesOY M4Oq7qwq vp7Kpake  
 5a8QreH7 TuT?AzLB 64Oyk#6n 3nKXNzEx V6AssmSP mbYUfABf 00591924 000.002.

<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b>	Alô Bradesco <b>0800 704 8383</b>	Deficiente Auditivo ou de Fala <b>0800 722 0099</b>	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
<b>Ouvintoria</b>	<b>0800 727 9933</b> Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			



# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ <b>00.299.904/0001-60</b>	Razão Social <b>DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</b>		
Período de Apuração <b>Maio/2024</b>	Data de Vencimento <b>20/06/2024</b>	Número do Documento <b>07.16.24163.9675295-3</b>	Pagar este documento até <b>20/06/2024</b>
Observações <b>Nº Recibo Declaração: 50000238669992</b>		Valor Total do Documento <b>161.101,64</b>	

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29	1.784,08			1.784,08
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57	440,00			440,00
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ 06 IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	15.116,53			15.116,53
3208	IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF 06 IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	649,14			649,14
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV 07 RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	46.892,49			46.892,49
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:51.244.31185/78 CNPJ Prestador:12.211.858/0001-84	388,79			388,79
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:51.244.31185/78 CNPJ Prestador:45.279.797/0001-46	2.070,42			2.070,42
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.009.63374/71 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57	9.538,11			9.538,11
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	4.393,55			4.393,55

SENDA (Versão:5.1.8)

Página: 1 / 4

11/06/2024 20:41:58

85830001611 8 01640385241 9 72071624163 2 96752953759 0 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

## Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX



CNPJ: 00.299.904/0001-60  
 Número: 07.16.24163.9675295-3  
 Pagar até: 20/06/2024  
 Valor: 161.101,64





# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

## Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.38280/75 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.38280/75 CNPJ Prestador:21.122.126/0001-09	502,42			502,42
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.38280/75 CNPJ Prestador:34.941.193/0001-05	1.115,36			1.115,36
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:03.874.242/0001-00	521,13			521,13
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:04.096.291/0001-14	411,12			411,12
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57	7.473,05			7.473,05
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:28.428.904/0001-31	354,24			354,24
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:34.254.079/0001-07	3.704,58			3.704,58
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:34.774.272/0001-60	24.519,40			24.519,40
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:34.866.832/0001-07	1.971,20			1.971,20



# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

## Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:34.941.193/0001-05	1.268,08			1.268,08
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:47.781.680/0001-91	3.071,46			3.071,46
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:48.397.477/0001-89	7.043,55			7.043,55
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:51.845.069/0001-57	6.554,70			6.554,70
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:82.569.237/0001-52	787,60			787,60
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.015.66728/70 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29	1.753,41			1.753,41
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.015.66728/70 CNPJ Prestador:07.471.760/0001-26	319,55			319,55
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:04.096.291/0001-14	1.156,83			1.156,83
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29	10.719,55			10.719,55
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	1.337,49			1.337,49



## Documento de Arrecadação de Receitas Federais

### Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:09.046.639/0001-82				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	1.409,93			1.409,93
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024				
	CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:11.097.026/0001-16				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	2.482,01			2.482,01
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024				
	CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:21.122.126/0001-09				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	1.351,87			1.351,87
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024				
	CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:21.217.061/0001-85				
<b>Totais</b>		<b>161.101,64</b>			<b>161.101,64</b>



Data da Transação: 19/06/2024  
 Nº Controle: 067.636.194.699.006.420  
 Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 000.299.904/0001-60  
 Agência de Débito: 468 Conta de Débito: 338521-3

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A

Código de Barras: 858300016118 016403852419 720716241632 967529537590

Data do Pagamento: 19/06/2024

Número do Documento: 0716241639675295-3

Valor Total: R\$ 161.101,64

Autenticação Bancária: 014.417.019

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, junto à Agência 468, na data de pagamento.

### Autenticação

```

Yu85tbiB ?FBL367v rghfiX*S qyOzHctl QGR@tyrx ?frulPML uzYBYYRY LIaDZQv4
YxHYYeIU AY1?f7ZE mrQtK24x X?6fgNOT JkH4tZbb a9SBjiB@ QcHus7YF *5b3ROEO
jkZBn@eF cIO1OXHl #gLRuor4 j@9CIHgg LZmWe#fP DacUb@zr 00511924 006.001.

```

<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b>	Alô Bradesco <b>0800 704 8383</b>	Deficiente Auditivo ou de Fala <b>0800 722 0099</b>	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
<b>Ouvintoria</b>	<b>0800 727 9933</b> Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			

## SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

## Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

<b>CNPJ/CPF</b>	00.299.904/0001-60
<b>Nome</b>	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
<b>Período de apuração</b>	05/2024
<b>Declaração Retificadora</b>	Sim
<b>Identificação da apuração de débitos</b>	26350732880 / eSocial 76774354 / Reinf CP 76774360 / Reinf RET

## Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
<b>Contribuição Previdenciária Segurados</b>	R\$ 182.709,68	R\$ 182.585,60
<b>Contribuição Previdenciária Patronal</b>	R\$ 597.332,53	R\$ 597.332,53
<b>Contribuição para Outras Entidades e Fundos</b>	R\$ 115.546,98	R\$ 115.546,98
<b>IRRF</b>	R\$ 120.827,25	R\$ 120.827,25
<b>COFINS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PIS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>CSRF</b>	R\$ 46.892,49	R\$ 46.892,49
<b>COSIRF</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 1.063.308,93	R\$ 1.063.184,85

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

## Dados do Representante da Pessoa Jurídica

<b>Nome</b>	CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
<b>CPF</b>	459.645.727-15
<b>Telefone</b>	-

## Recibo de Entrega da DCTFWeb

<b>DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em</b>	11/06/2024 20:39:02
<b>Nº do recibo de entrega</b>	0000050000238669992
<b>DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por</b>	00.299.904/0001-60

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb**

Nome do Contribuinte	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	CNPJ	00.299.904/0001-60
Período apuração	05/2024	Número do Recibo	50000238669992
Data/Hora da Transmissão	11/06/2024 20:39:02	Identificação da Apuração de Débitos	26350732880 / eSocial 76774354 / Reinf CP 76774360 / Reinf RET

**Dados Iniciais**

Classificação Tributária	99-Pessoas Jurídicas em Geral
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000237831239
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

**Endereço**

Logradouro	SETE DE SETEMBRO	Número	98
Complemento	SALA 605	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	RIO DE JANEIRO	UF	RJ
CEP	20050002	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

**Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento**

Representante	CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES	CPF	45964572715
Telefone	00000000		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	179.530,47		
Deduções	Salário Família: 124,08		
Saldo a Pagar	179.406,39		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	27.893,73		
Saldo a Pagar	27.893,73		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	11.157,49		
Saldo a Pagar	11.157,49		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1184-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SESI
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	16.736,24		
<b>Saldo a Pagar</b>	16.736,24		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1176-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - INCRA
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	2.231,49		
<b>Saldo a Pagar</b>	2.231,49		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1200-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SEBRAE
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	6.694,49		
<b>Saldo a Pagar</b>	6.694,49		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1646-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	51.473,98		
<b>Saldo a Pagar</b>	51.473,98		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1141-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.370,39		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.370,39		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1138-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	223.149,89		
<b>Saldo a Pagar</b>	223.149,89		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1170-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
<b>CNO</b>	90.009.63374/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	12.591,20		
<b>Saldo a Pagar</b>	12.591,20		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1181-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SENAI
<b>CNO</b>	90.009.63374/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	5.036,48		
<b>Saldo a Pagar</b>	5.036,48		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1184-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SESI
<b>CNO</b>	90.009.63374/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	7.554,72		
<b>Saldo a Pagar</b>	7.554,72		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1176-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - INCRA
<b>CNO</b>	90.009.63374/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.007,29		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.007,29		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1200-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SEBRAE
<b>CNO</b>	90.009.63374/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	3.021,88		
<b>Saldo a Pagar</b>	3.021,88		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1646-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
<b>CNO</b>	90.009.63374/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	23.235,29		
<b>Saldo a Pagar</b>	23.235,29		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1141-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
<b>CNO</b>	90.009.63374/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	862,62		
<b>Saldo a Pagar</b>	862,62		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1138-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
<b>CNO</b>	90.009.63374/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	100.729,61		
<b>Saldo a Pagar</b>	100.729,61		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1170-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	2.874,74		
<b>Saldo a Pagar</b>	2.874,74		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1181-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SENAI
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.149,89		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.149,89		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1184-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SESI
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.724,84		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.724,84		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1176-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - INCRA
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	229,97		
<b>Saldo a Pagar</b>	229,97		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1200-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SEBRAE
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	689,93		
<b>Saldo a Pagar</b>	689,93		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1646-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	5.304,93		
<b>Saldo a Pagar</b>	5.304,93		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1141-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	286,28		
<b>Saldo a Pagar</b>	286,28		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1138-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	22.997,92		
<b>Saldo a Pagar</b>	22.997,92		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1170-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
<b>CNO</b>	90.014.38280/75	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.693,73		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.693,73		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1181-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SENAI
<b>CNO</b>	90.014.38280/75	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	677,49		
<b>Saldo a Pagar</b>	677,49		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1184-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SESI
<b>CNO</b>	90.014.38280/75	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.016,23		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.016,23		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1176-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - INCRA
<b>CNO</b>	90.014.38280/75	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	135,49		
<b>Saldo a Pagar</b>	135,49		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1200-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SEBRAE
<b>CNO</b>	90.014.38280/75	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	406,49		
<b>Saldo a Pagar</b>	406,49		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1646-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
<b>CNO</b>	90.014.38280/75	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	3.125,54		
<b>Saldo a Pagar</b>	3.125,54		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1138-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
<b>CNO</b>	90.014.38280/75	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	13.549,86		
<b>Saldo a Pagar</b>	13.549,86		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1170-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
<b>CNO</b>	90.019.21336/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.234,91		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.234,91		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1181-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SENAI
<b>CNO</b>	90.019.21336/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	493,96		
<b>Saldo a Pagar</b>	493,96		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1184-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SESI
<b>CNO</b>	90.019.21336/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	740,94		
<b>Saldo a Pagar</b>	740,94		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1176-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - INCRA
<b>CNO</b>	90.019.21336/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	98,79		
<b>Saldo a Pagar</b>	98,79		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1200-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SEBRAE
<b>CNO</b>	90.019.21336/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	296,37		
<b>Saldo a Pagar</b>	296,37		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1646-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
<b>CNO</b>	90.019.21336/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	2.278,85		
<b>Saldo a Pagar</b>	2.278,85		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1138-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
<b>CNO</b>	90.019.21336/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	9.879,30		
<b>Saldo a Pagar</b>	9.879,30		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1170-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
<b>CNO</b>	51.244.31185/78	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	273,11		
<b>Saldo a Pagar</b>	273,11		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1181-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SENAI
<b>CNO</b>	51.244.31185/78	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	109,24		
<b>Saldo a Pagar</b>	109,24		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1184-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SESI
<b>CNO</b>	51.244.31185/78	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	163,86		
<b>Saldo a Pagar</b>	163,86		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1176-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - INCRA
<b>CNO</b>	51.244.31185/78	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	21,84		
<b>Saldo a Pagar</b>	21,84		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1200-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SEBRAE
<b>CNO</b>	51.244.31185/78	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	65,54		
<b>Saldo a Pagar</b>	65,54		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1646-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
<b>CNO</b>	51.244.31185/78	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	503,98		
<b>Saldo a Pagar</b>	503,98		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1138-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
<b>CNO</b>	51.244.31185/78	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	2.184,88		
<b>Saldo a Pagar</b>	2.184,88		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1170-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
<b>CNO</b>	90.000.04590/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	254,46		
<b>Saldo a Pagar</b>	254,46		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1181-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SENAI
<b>CNO</b>	90.000.04590/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	101,78		
<b>Saldo a Pagar</b>	101,78		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1184-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SESI
<b>CNO</b>	90.000.04590/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	152,67		
<b>Saldo a Pagar</b>	152,67		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1176-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - INCRA
<b>CNO</b>	90.000.04590/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	20,35		
<b>Saldo a Pagar</b>	20,35		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1200-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SEBRAE
<b>CNO</b>	90.000.04590/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	61,07		
<b>Saldo a Pagar</b>	61,07		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1646-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
<b>CNO</b>	90.000.04590/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	469,58		
<b>Saldo a Pagar</b>	469,58		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1138-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
<b>CNO</b>	90.000.04590/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	2.035,72		
<b>Saldo a Pagar</b>	2.035,72		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1170-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
<b>CNO</b>	90.015.66728/70	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	26,59		
<b>Saldo a Pagar</b>	26,59		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1181-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SENAI
<b>CNO</b>	90.015.66728/70	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	10,63		
<b>Saldo a Pagar</b>	10,63		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1184-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SESI
<b>CNO</b>	90.015.66728/70	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	15,95		
<b>Saldo a Pagar</b>	15,95		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1176-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - INCRA
<b>CNO</b>	90.015.66728/70	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	2,12		
<b>Saldo a Pagar</b>	2,12		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1200-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SEBRAE
<b>CNO</b>	90.015.66728/70	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	6,38		
<b>Saldo a Pagar</b>	6,38		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1646-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
<b>CNO</b>	90.015.66728/70	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	49,07		
<b>Saldo a Pagar</b>	49,07		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1138-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
<b>CNO</b>	90.015.66728/70	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	212,76		
<b>Saldo a Pagar</b>	212,76		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1170-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
<b>CNO</b>	90.000.04592/78	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	60,88		
<b>Saldo a Pagar</b>	60,88		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1181-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SENAI
<b>CNO</b>	90.000.04592/78	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	24,35		
<b>Saldo a Pagar</b>	24,35		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1184-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SESI
<b>CNO</b>	90.000.04592/78	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	36,53		
<b>Saldo a Pagar</b>	36,53		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1176-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - INCRA
<b>CNO</b>	90.000.04592/78	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	4,87		
<b>Saldo a Pagar</b>	4,87		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1200-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SEBRAE
<b>CNO</b>	90.000.04592/78	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	14,61		
<b>Saldo a Pagar</b>	14,61		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1646-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
<b>CNO</b>	90.000.04592/78	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	112,36		
<b>Saldo a Pagar</b>	112,36		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1138-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
<b>CNO</b>	90.000.04592/78	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	-
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	487,10		
<b>Saldo a Pagar</b>	487,10		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1170-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	2.901,46		
<b>Saldo a Pagar</b>	2.901,46		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1181-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SENAI
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.160,58		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.160,58		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1184-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SESI
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.740,87		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.740,87		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1176-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - INCRA
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	232,11		
<b>Saldo a Pagar</b>	232,11		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1200-01	<b>Descrição</b>	CP TERCEIROS - SEBRAE
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	696,35		
<b>Saldo a Pagar</b>	696,35		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1646-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	5.354,24		
<b>Saldo a Pagar</b>	5.354,24		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1138-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	23.211,70		
<b>Saldo a Pagar</b>	23.211,70		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1138-04	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	6.023,20		
<b>Saldo a Pagar</b>	6.023,20		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1099-01	<b>Descrição</b>	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	3.179,21		
<b>Saldo a Pagar</b>	3.179,21		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	0561-07	<b>Descrição</b>	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	105.061,58		
<b>Saldo a Pagar</b>	105.061,58		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	11.097.026/0001-16
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.409,93		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.409,93		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	21.217.061/0001-85
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.351,87		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.351,87		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	07.776.125/0001-57
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	440,00		
<b>Saldo a Pagar</b>	440,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.009.63374/71	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	07.776.125/0001-57
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	9.538,11		
<b>Saldo a Pagar</b>	9.538,11		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	07.776.125/0001-57
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	7.473,05		
<b>Saldo a Pagar</b>	7.473,05		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	51.244.31185/78	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	45.279.797/0001-46
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	2.070,42		
<b>Saldo a Pagar</b>	2.070,42		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	-	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	06.537.462/0001-29
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.784,08		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.784,08		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.015.66728/70	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	06.537.462/0001-29
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.753,41		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.753,41		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.38280/75	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	06.537.462/0001-29
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	4.393,55		
<b>Saldo a Pagar</b>	4.393,55		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	06.537.462/0001-29
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	10.719,55		
<b>Saldo a Pagar</b>	10.719,55		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	47.781.680/0001-91
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	3.071,46		
<b>Saldo a Pagar</b>	3.071,46		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	34.941.193/0001-05
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.268,08		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.268,08		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.38280/75	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	34.941.193/0001-05
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.115,36		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.115,36		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	82.569.237/0001-52
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	787,60		
<b>Saldo a Pagar</b>	787,60		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	04.096.291/0001-14
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	411,12		
<b>Saldo a Pagar</b>	411,12		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	04.096.291/0001-14
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.156,83		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.156,83		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	48.397.477/0001-89
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	7.043,55		
<b>Saldo a Pagar</b>	7.043,55		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.015.66728/70	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	07.471.760/0001-26
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	319,55		
<b>Saldo a Pagar</b>	319,55		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	09.046.639/0001-82
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.337,49		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.337,49		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	51.244.31185/78	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	12.211.858/0001-84
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	388,79		
<b>Saldo a Pagar</b>	388,79		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	34.774.272/0001-60
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	24.519,40		
<b>Saldo a Pagar</b>	24.519,40		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	28.428.904/0001-31
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	354,24		
<b>Saldo a Pagar</b>	354,24		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.016.89365/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	21.122.126/0001-09
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	2.482,01		
<b>Saldo a Pagar</b>	2.482,01		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.38280/75	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	21.122.126/0001-09
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	502,42		
<b>Saldo a Pagar</b>	502,42		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	03.874.242/0001-00
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	521,13		
<b>Saldo a Pagar</b>	521,13		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	34.866.832/0001-07
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	1.971,20		
<b>Saldo a Pagar</b>	1.971,20		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	34.254.079/0001-07
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	3.704,58		
<b>Saldo a Pagar</b>	3.704,58		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1162-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
<b>CNO</b>	90.014.91329/73	<b>CNPJ Prestador Serviço</b>	51.845.069/0001-57
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	6.554,70		
<b>Saldo a Pagar</b>	6.554,70		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1708-06	<b>Descrição</b>	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	15.116,53		
<b>Saldo a Pagar</b>	15.116,53		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	3208-06	<b>Descrição</b>	IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	649,14		
<b>Saldo a Pagar</b>	649,14		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	5952-07	<b>Descrição</b>	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2024		
<b>Débito Apurado</b>	46.892,49		
<b>Saldo a Pagar</b>	46.892,49		



# GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador  
00.299.904

Nome/Razão Social do Empregador  
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Núm. de Pág.  
1

Identificador  
0124051308770108-3

Tag  
13/05/2024 17:03

Pagar este documento até  
20/05/2024  
às 21:59:59 (Brasília)

Observações

Valor a recolher

141.831,36

## Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
04/2024	536	141.831,36	0,00	0,00	0,00	141.831,36
<b>Total Geral:</b>		<b>141.831,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>141.831,36</b>

Data de geração da Guia: 13/05/2024 às 17:03:15 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO



MINISTÉRIO DO  
TRABALHO  
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/57309cc6351349498c0ecafc0ebbe0b6520400053039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503\*\*\*63044591

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/57309cc6351349498c0ecafc0ebbe0b6

DS

EM



## Comprovante de Transação Bancária

PIX

Data da operação: 17/05/2024 - 06h24

Nº de controle: 015125841620912585 | Documento: 610318

Conta de débito: **Agência: 0468 | Conta: 0338521-3 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | CNPJ: 000.299.904/0001-60**

Dados de quem  
recebeu

Nome: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CPF/CNPJ: **00.360.305/0001-04**

Instituição destino: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Chave: **c75e4ec6-9881-4240-a2f3-3672b7fe56c1**

Agência: **647**

Conta: **9999000537000360305**

Dados da  
Transferência/Pagamento

Valor: **R\$ 141.831,36**

Mídia: **BRADESCO NET EMPRESA**

Identificador: **E60746948202405170901P0468008554**

transacao.lbl\_txid: **1e175a9efd5b43a5b132a6725e6b4c70**

Debitado da: **conta-corrente**

Instituição origem: **Banco Bradesco S.A.**

**SAC - Serviço de  
Apóio ao Cliente**

Alô Bradesco

**0800 704 8383**

Deficiente Auditivo ou de Fala

**0800 722 0099**

Cancelamentos, Reclamações e  
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias  
por semana.

Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco

**Ouvidoria** **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



# GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador  
00.299.904

Nome/Razão Social do Empregador  
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Núm. de Pág.  
1

Identificador  
0124071118130283-5

Tag  
11/07/2024 10:27

Pagar este documento até  
19/07/2024  
às 21:59:59 (Brasília)

## Observações

Valor a recolher

186.416,10

## Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
06/2024	664	186.416,10	0,00	0,00	0,00	186.416,10
<b>Total Geral:</b>		<b>186.416,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>186.416,10</b>

Data de geração da Guia: 11/07/2024 às 10:27:27 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO



MINISTÉRIO DO  
TRABALHO  
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/61ac6abc2f1b4eb583bf91dbe464338f5204000053039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503\*\*\*630400B7

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/61ac6abc2f1b4eb583bf91dbe464338f

DS

EM



## Comprovante de Transação Bancária

PIX

Data da operação: 18/07/2024 - 16h13

Nº de controle: 159937800669092810 | Documento: 1609112

net empresa

Conta de débito: **Agência: 0468 | Conta: 0338521-3 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | CNPJ: 000.299.904/0001-60**

Dados de quem  
recebeu

Nome: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CPF/CNPJ: **00.360.305/0001-04**

Instituição destino: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Chave: **c75e4ec6-9881-4240-a2f3-3672b7fe56c1**

Agência: **647**

Conta: **9999000537000360305**

Dados da  
Transferência/Pagamento

Valor: **R\$ 186.416,10**

Mídia: **BRADESCO NET EMPRESA**

Identificador: **E60746948202407181908P0468001536**

transacao.lbl\_txid **0a9f2c54af7745ef971ab3f4b816fff1**

Debitado da: **conta-corrente**

Instituição origem: **Banco Bradesco S.A.**

**SAC - Serviço de  
Apóio ao Cliente**

Alô Bradesco

**0800 704 8383**

Deficiente Auditivo ou de Fala

**0800 722 0099**

Cancelamentos, Reclamações e  
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias  
por semana.

Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco

**Ouvidoria** **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



# GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador  
00.299.904

Nome/Razão Social do Empregador  
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Núm. de Pág.  
1

Identificador  
0124061012948283-1

Tag  
10/06/2024 12:52

Pagar este documento até  
20/06/2024  
às 21:59:59 (Brasília)

Observações

Valor a recolher

157.493,43

## Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
05/2024	616	157.493,43	0,00	0,00	0,00	157.493,43
<b>Total Geral:</b>		<b>157.493,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>157.493,43</b>

Data de geração da Guia: 10/06/2024 às 12:52:13 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO



MINISTÉRIO DO  
TRABALHO  
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/79d6fb670dbb474d9e8b6dclaf6f8836520400053039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503\*\*\*6304A5EA

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/79d6fb670dbb474d9e8b6dclaf6f8836

DS

EM



## Comprovante de Transação Bancária

PIX

Data da operação: 19/06/2024 - 06h20

Nº de controle: 012838936608607450 | Documento: 610276

Conta de débito: **Agência: 0468 | Conta: 0338521-3 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | CNPJ: 000.299.904/0001-60**

Dados de quem  
recebeu

Nome: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CPF/CNPJ: **00.360.305/0001-04**

Instituição destino: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Chave: **c75e4ec6-9881-4240-a2f3-3672b7fe56c1**

Agência: **647**

Conta: **9999000537000360305**

Dados da  
Transferência/Pagamento

Valor: **R\$ 157.493,43**

Mídia: **BRADESCO NET EMPRESA**

Identificador: **E60746948202406190900P0468007698**

transacao.lbl\_txid **66a858c50c514fcfbfb3077a5e3b080c**

Debitado da: **conta-corrente**

Instituição origem: **Banco Bradesco S.A.**

**SAC - Serviço de  
Apóio ao Cliente**

Alô Bradesco

**0800 704 8383**

Deficiente Auditivo ou de Fala

**0800 722 0099**

Cancelamentos, Reclamações e  
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias  
por semana.

Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco

**Ouvidoria** **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS  
MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/09/2024 às 12:38:25, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/09/2024 às 14:23:43, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/09/2024 às 14:32:02 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 04/09/2024 às 09:11:22.

Documento N°: 7383023-6975 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7383023-6975>



SIGA

 <p><b>DIMENSIONAL</b> ENGENHARIA Nossa Qualidade Faz a diferença www.dimeng.com.br CARONHO NEUTRO</p>		 <p><b>Rio</b> PREFEITURA</p>	
<p>OBRA/SERVIÇO: <b>OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA</b></p> <p>CONTRATO: <b>ago/23</b></p> <p>EMPRESA: <b>DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</b></p> <p>ETAPA: <b>14</b></p>		<p>MEDIÇÃO: <b>15<sup>a</sup></b></p> <p>PERÍODO: <b>18/05/2024 à 16/06/2024</b></p>	
<b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b>			
 <p><b>EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO</b></p>		 <p><b>EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO</b></p>	
 <p><b>EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO</b></p>		 <p><b>EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO</b></p>	
 <p><b>EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO</b></p>		 <p><b>EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO</b></p>	
<p><b>DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</b></p>		<p><b>FISCALIZAÇÃO</b></p>	



 <p><b>DIMENSIONAL</b> ENGENHARIA TERRA QUALIDADE FAZ A DIFERENÇA www.dimeng.com.br CARBONO NEUTRO</p>		 <p><b>Rio</b> PREFEITURA</p>	
<p>OBRA/SERVIÇO: <b>OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA</b></p> <p>CONTRATO: <b>ago/23</b></p> <p>EMPRESA: <b>DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</b></p> <p>ETAPA: <b>14</b></p>		<p>MEDIDAÇÃO: <b>15<sup>a</sup></b></p> <p>PERÍODO: <b>18/05/2024 à 16/06/2024</b></p>	
<b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b>			
		<b>EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO</b>
		<b>EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO</b>
		<b>EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO</b>
		<b>DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</b>	<b>FISCALIZAÇÃO</b>



 <b>DIMENSIONAL</b> ENGENHARIA TERRA, QUALIDADE FAZ A DIFERENÇA CADÔMIO NEUTRÔ		 <b>Rio</b> PREFEITURA		RIO-URBE
<b>OBRA/SERVIÇO:</b> <b>OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA</b> <b>CONTRATO:</b> <b>ago/23</b> <b>EMPRESA:</b> <b>DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</b> <b>ETAPA:</b> <b>14</b> <b>MEDIÇÃO:</b> <b>15<sup>a</sup></b> <b>PERÍODO:</b> <b>18/05/2024 à 16/06/2024</b>				
<b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b>				
		<b>EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO</b>	
		<b>EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO</b>	
		<b>EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO</b>	
<b>DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</b>		<b>FISCALIZAÇÃO</b>		



 <p><b>DIMENSIONAL</b> ENGENHARIA TODA QUALIDADE FAZ A DIFERENÇA www.dimensional.com.br CARONHO NEUTRO</p>		 <p><b>Rio</b> PREFEITURA</p>	 <p><b>RIO-URBE</b></p>
<p><b>OBRA/SERVIÇO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA</b></p>			
<p>CONTRATO: ago/23</p>			
<p>EMPRESA: <b>DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</b></p>			
<p>ETAPA: 14 MEDIÇÃO: 15<sup>a</sup> PERÍODO: 18/05/2024 à 16/06/2024</p>			
<b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b>			
 <p><b>EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO</b></p>	 <p><b>EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO</b></p>	 <p><b>EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO</b></p>	 <p><b>EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO</b></p>
 <p><b>UTILIZAÇÃO DE GERADORES</b></p>	 <p><b>EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO</b></p>		 <p>URBCAP202404727</p>
<p><b>DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</b></p>	<p><b>FISCALIZAÇÃO</b></p>		

 <p><b>DIMENSIONAL</b> ENGENHARIA Nossa Qualidade Faz a diferença www.dimensional.com.br CARONHO NEUTRO</p>		 <p><b>Rio</b> PREFEITURA</p>	 <p><b>RIO-URBE</b></p>
<p><b>OBRA/SERVIÇO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA</b></p> <p><b>CONTRATO: ago/23</b></p> <p><b>EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</b></p> <p><b>ETAPA: 14</b>      <b>MEDIÇÃO: 15<sup>a</sup></b>      <b>PERÍODO: 18/05/2024 à 16/06/2024</b></p>			
<b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b>			
		<b>EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO</b>
		<b>EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO</b>	<b>EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO</b>
		<b>RETIRADA DE ENTULHO</b>	<b>EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO</b>
<b>DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</b>		<b>FISCALIZAÇÃO</b>	



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/09/2024 às 12:38:25, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/09/2024 às 14:23:43, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/09/2024 às 14:32:02 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 04/09/2024 às 09:11:22.

Documento Nº: 7383023-6975 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7383023-6975>



URBCAP202404727

 <p><b>DIMENSIONAL</b> ENGENHARIA TERRA QUALIDADE FAZ A DIFERENÇA CORRIGE NEUTRO</p>		 <p><b>Rio</b> PREFEITURA</p>	 <p><b>RIO-URBE</b></p>
<p><b>OBRA/SERVIÇO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA</b></p> <p><b>CONTRATO: ago/23</b></p> <p><b>EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</b></p> <p><b>ETAPA: 14</b>      <b>MEDIÇÃO: 15<sup>a</sup></b>      <b>PERÍODO: 18/05/2024 à 16/06/2024</b></p>			
<b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b>			
		<b>EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS</b>	<b>EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS</b>
		<b>RETIRADA DE ENTULHO</b>	<b>EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS</b>
		<b>EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS</b>	<b>EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS</b>
<b>DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</b>		<b>FISCALIZAÇÃO</b>	



 <b>DIMENSIONAL</b> ENGENHARIA NOSSA QUALIDADE FAZ A DIFERENÇA CADÔMIO NEUTRÔ		 <b>Rio</b> PREFEITURA		RIO-URBE
<b>OBRA/SERVIÇO:</b> <b>OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA</b> <b>CONTRATO:</b> <b>ago/23</b> <b>EMPRESA:</b> <b>DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</b> <b>ETAPA:</b> <b>14</b> <b>MEDIÇÃO:</b> <b>15<sup>a</sup></b> <b>PERÍODO:</b> <b>18/05/2024 à 16/06/2024</b>				
<b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b>				
				
<b>EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS</b>		<b>EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS</b>		
				
<b>EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS</b>		<b>EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS</b>		
				
<b>EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS</b>		<b>EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS</b>		
<b>DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</b> <b>FISCALIZAÇÃO</b>				



 <b>OBRA/SERVIÇO:</b> OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS <b>MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA</b> <b>CONTRATO:</b> ago/23 <b>EMPRESA:</b> DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA <b>ETAPA:</b> 14		 <b>RIO-URBE</b> <b>PREFEITURA</b>
<b>OBRA/SERVIÇO:</b> OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS <b>MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA</b> <b>CONTRATO:</b> ago/23 <b>EMPRESA:</b> DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA <b>ETAPA:</b> 14		<b>MEDIDAÇÃO:</b> 15 <sup>a</sup> <b>PERÍODO:</b> 18/05/2024 à 16/06/2024
<b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b>		
 <b>EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS</b>		 <b>EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS</b>
 <b>EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS</b>		 <b>UMECTAÇÃO DE VIAS</b>
 <b>EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS</b>		 <b>EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS</b>
<b>DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</b>		<b>FISCALIZAÇÃO</b>



 <b>DIMENSIONAL</b> ENGENHARIA TERRA, QUALIDADE FAZ A DIFERENÇA CADÔMIO NEUTRÔ		 <b>Rio</b> PREFEITURA		 <b>RIO-URBE</b>	
<b>OBRA/SERVIÇO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA</b> <b>CONTRATO: ago/23</b> <b>EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</b> <b>ETAPA: 14</b> <b>MEDIÇÃO: 15<sup>a</sup></b> <b>PERÍODO: 18/05/2024 à 16/06/2024</b>					
<b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b>					
					
EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS			EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS		
					
EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS			EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS		
					
EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS			EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS		
					
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA			FISCALIZAÇÃO		



SIGA





Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/09/2024 às 12:38:25, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/09/2024 às 14:23:43, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/09/2024 às 14:32:02 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 04/09/2024 às 09:11:22.

05.11.22.  
Documento N°: 7383023-6975 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7383023-6975>

11PBCAB2020104727

SIGA >

 <b>DIMENSIONAL</b> ENGENHARIA NOSSA QUALIDADE FAZ A DIFERENÇA CADÔMIO NEUTRÔ		 <b>Rio</b> PREFEITURA		RIO-URBE
<b>OBRA/SERVIÇO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA</b> <b>CONTRATO: ago/23</b> <b>EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</b> <b>ETAPA: 14</b> <b>MEDIÇÃO: 15<sup>a</sup></b> <b>PERÍODO: 18/05/2024 à 16/06/2024</b>				
<b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b>				
				
<b>EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES</b>		<b>EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES</b>		
				
<b>EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES</b>		<b>EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES</b>		
				
<b>EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES</b>		<b>EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES</b>		
<b>DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</b> <b>FISCALIZAÇÃO</b>				



URBCAP202404727

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/09/2024 às 12:38:25, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/09/2024 às 14:23:43, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/09/2024 às 14:32:02 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 04/09/2024 às 09:11:22.

Documento N°: 7383023-6975 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7383023-6975>



SIGA

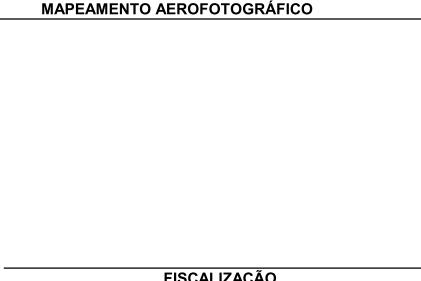
 <p><b>DIMENSIONAL</b> ENGENHARIA TODA QUALIDADE FAZ A DIFERENÇA www.dimensional.com.br CARONHO NEUTRO</p>		 <p><b>Rio</b> PREFEITURA</p>	 <p><b>RIO-URBE</b></p>	
<p><b>OBRA/SERVIÇO:</b> <b>OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA</b></p> <p><b>CONTRATO:</b> <b>ago/23</b></p> <p><b>EMPRESA:</b> <b>DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</b></p> <p><b>ETAPA:</b> <b>14</b>      <b>MEDIÇÃO:</b> <b>15<sup>a</sup></b>      <b>PERÍODO:</b> <b>18/05/2024 à 16/06/2024</b></p>				
<b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b>				
		<b>EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES</b>	<b>EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES</b>	
<td style="text-align: center;"></td> <td style="text-align: center;"></td> <td style="text-align: center;"><b>EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES</b></td> <td style="text-align: center;"><b>EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES</b></td>			<b>EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES</b>	<b>EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES</b>
		<b>EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES</b>	<b>EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES</b>	
<b>DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</b>		<b>FISCALIZAÇÃO</b>		



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/09/2024 às 12:38:25, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/09/2024 às 14:23:43, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/09/2024 às 14:32:02 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 04/09/2024 às 09:11:22.

Documento Nº: 7383023-6975 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7383023-6975>



 <b>DIMENSIONAL</b> ENGENHARIA NOSSA QUALIDADE FAZ A DIFERENÇA CADÔMIO NEUTRÔ		 <b>Rio</b> PREFEITURA	
<b>OBRA/SERVIÇO:</b> <b>OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA</b>		<b>PERÍODO:</b> 18/05/2024 à 16/06/2024	
<b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b>			
 <b>EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES</b>	 <b>EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES</b>	 <b>EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES</b>	 <b>EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES</b>
 <b>MAPEAMENTO AEROFOTOGRÁFICO</b>	 <b>MAPEAMENTO AEROFOTOGRÁFICO</b>	 <b>DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</b>	 <b>FISCALIZAÇÃO</b>



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/09/2024 às 12:38:25, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/09/2024 às 14:23:43, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/09/2024 às 14:32:02 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 04/09/2024 às 09:11:22.

Documento Nº: 7383023-6975 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7383023-6975>

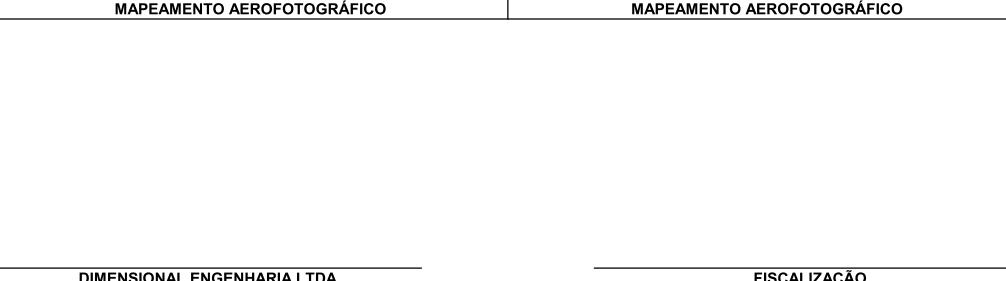


URBCAP202404727

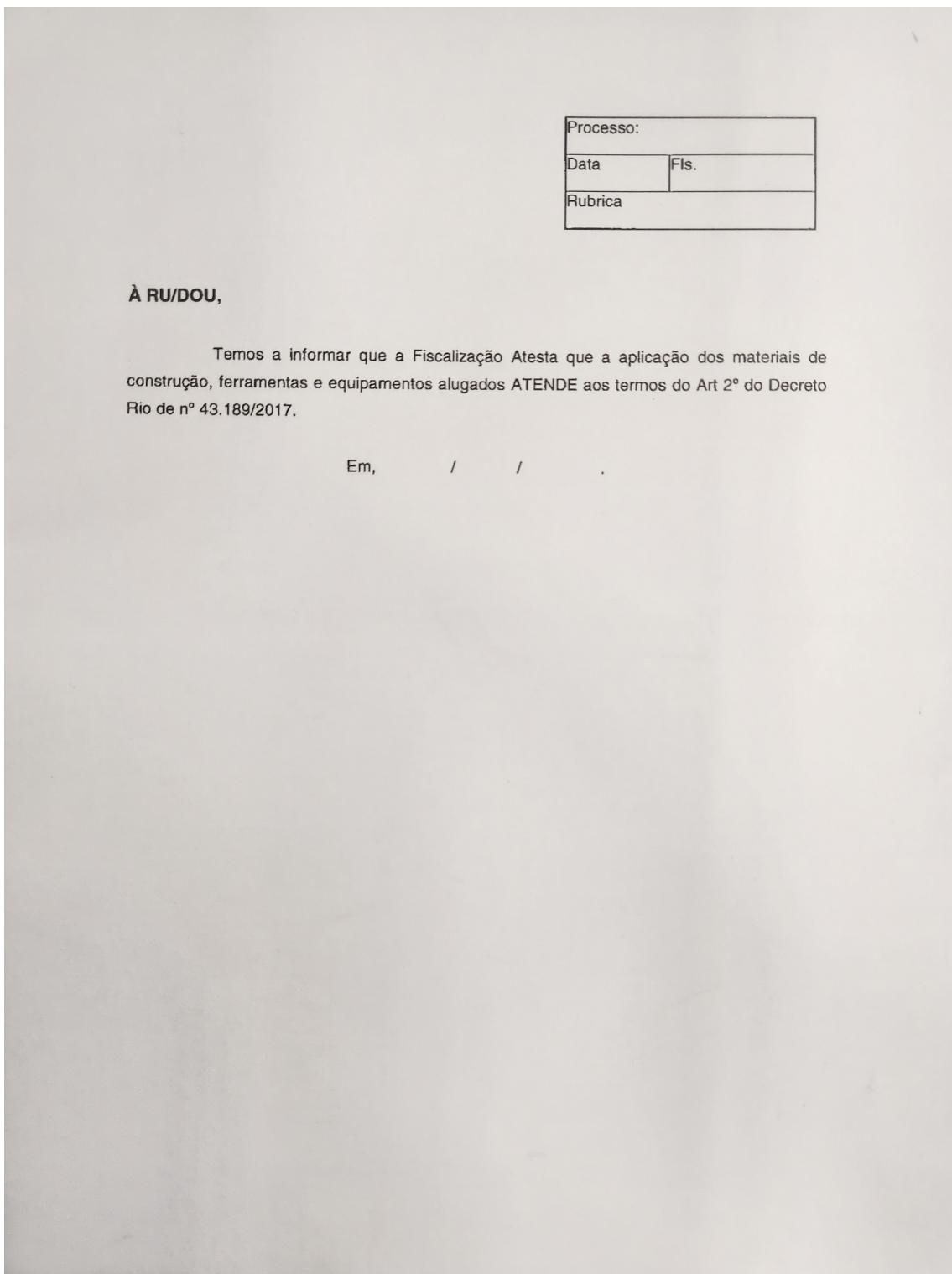
SIGA

 <p><b>DIMENSIONAL</b> ENGENHARIA TERRA QUALIDADE FAZ A DIFERENÇA CORRIGE NEUTRO</p>		 <p><b>Rio</b> PREFEITURA</p>	
<p><b>OBRA/SERVIÇO:</b> <b>OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA</b></p> <p><b>CONTRATO:</b> <b>ago/23</b></p> <p><b>EMPRESA:</b> <b>DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</b></p> <p><b>ETAPA:</b> <b>14</b>      <b>MEDIÇÃO:</b> <b>15<sup>a</sup></b></p>		<p><b>PERÍODO:</b> <b>18/05/2024 à 16/06/2024</b></p>	
<b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b>			
 <p><b>MAPEAMENTO AEROFOTOGRÁFICO</b></p>	 <p><b>MAPEAMENTO AEROFOTOGRÁFICO</b></p>	 <p><b>MAPEAMENTO AEROFOTOGRÁFICO</b></p>	 <p><b>MAPEAMENTO AEROFOTOGRÁFICO</b></p>
 <p><b>MAPEAMENTO AEROFOTOGRÁFICO</b></p>	 <p><b>MAPEAMENTO AEROFOTOGRÁFICO</b></p>	 <p><b>DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</b></p>	 <p><b>FISCALIZAÇÃO</b></p>



	 PREFEITURA	RIO-URBE
<p>OBRA/SERVIÇO: <b>OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA</b></p> <p>CONTRATO: <b>ago/23</b></p> <p>EMPRESA: <b>DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</b></p> <p>ETAPA: <b>14</b> MEDIÇÃO: <b>15<sup>a</sup></b> PERÍODO: <b>18/05/2024 à 16/06/2024</b></p>		
<b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b>		
		
<b>MAPEAMENTO AEROFOTOGRÁFICO</b>	<b>MAPEAMENTO AEROFOTOGRÁFICO</b>	
		
<b>MAPEAMENTO AEROFOTOGRÁFICO</b>	<b>MAPEAMENTO AEROFOTOGRÁFICO</b>	
		
<b>MAPEAMENTO AEROFOTOGRÁFICO</b>	<b>MAPEAMENTO AEROFOTOGRÁFICO</b>	
		
<b>MAPEAMENTO AEROFOTOGRÁFICO</b>	<b>MAPEAMENTO AEROFOTOGRÁFICO</b>	
		
<b>MAPEAMENTO AEROFOTOGRÁFICO</b>	<b>MAPEAMENTO AEROFOTOGRÁFICO</b>	
		
<b>MAPEAMENTO AEROFOTOGRÁFICO</b>	<b>MAPEAMENTO AEROFOTOGRÁFICO</b>	
		
<b>DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</b>	<b>FISCALIZAÇÃO</b>	





Processo:	
Data	Fls.
Rubrica	

À RU/DOU,

Temos a informar que a Fiscalização Atesta que a aplicação dos materiais de construção, ferramentas e equipamentos alugados ATENDE aos termos do Art 2º do Decreto Rio de nº 43.189/2017.

Em, / /

<https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/DmwnWsdDzQkDBMfQZILghmcgWBkNGqgFvLQRgGffXjbnkMhBhlnsGQLvjHLXQHTdtJZpmBrsJTZv?pr...> 1/1

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/09/2024 às 12:39:22, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/09/2024 às 14:23:10, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/09/2024 às 14:31:54 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 04/09/2024 às 09:09:36.

Documento N°: 7383056-592 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7383056-592>





Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2024.

**PREFEITURA DE CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE  
EDIFÍCIO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA  
RUA DOM MARCOS BARBOSA N.º 02 – CONJUNTO 203 E 204  
CIDADE NOVA**

**A/C- FISCALIZAÇÃO**

**REF.: “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”.**

**PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 008/2023.**

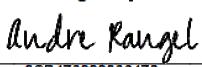
**Assunto: DECLARAÇÃO DECRETO N.º 43.189 DE 18/05/2017  
REF.: 15ª MEDIDA – 14ª ETAPA NORMAL  
PERÍODO DE 18/05/2024 ATÉ 16/06/2024**

Prezado Senhor,

A Empresa Dimensional Engenharia Ltda., CNPJ n.º 00.299.904/0001-60 Inscrição Estadual n.º 85.438.735, sediada à Rua Sete de Setembro, n.º 98 - grupo 605 - Rio de Janeiro, vem, mui respeitosamente, à presença de V.S.a., na qualidade de empresa executora dos “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”, no âmbito do **Contrato n.º 008/2023**, informar que os materiais utilizados na execução dos serviços supramencionados fazem parte do estoque da empresa.

Sendo o que cabia para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo, desde já, no aguardo das vossas providências.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
6CB470999306478  
Dimensional Engenharia Ltda.



Página 1 de 1

ds  
EM



## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

## SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

 1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.5. **Expectativa de Sinistro:** o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;
- 1.6. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigaçāo Garantida;
- 1.7. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.8. **Obrigaçāo Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;
- 1.9. **Prejuízo:** é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigaçāo Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;
- 1.10. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.11. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.12. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal;
- 1.13. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;
- 1.14. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigaçāo Garantida;
- 1.15. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;
- 1.16. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

 2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

- 2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.
- 2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa

06/03/2021

18/10/21 2160

da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

### 3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigaçāo Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.

### 4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigaçāo Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigaçāo Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;
- VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;
- X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;
- XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;
- XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;
- XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigaçāo Garantida por esta Apólice que tenha sido

acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigaçāo Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigaçāo Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigaçāo Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;

XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigaçāo Garantida;

XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos e relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;

XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrange qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigaçāo Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigaçāo Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigaçāo Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

## 5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

## 6. VIGÊNCIA

APÓLICE N°:	06/001.33510021	0306920239907750872035000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA	SEGURADO - SETOR PÚBLICO
ENDOSSO:	18/10/21	0161
PROPOSTA:		2.353.349

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigaçāo Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigaçāo Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigaçāo Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigaçāo Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigaçāo Garantida.

## 7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigaçāo Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (dias) corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigaçāo Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigaçāo Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

## 8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à

Obrigação Garantida pela Apólice.

8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;
- c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;
- d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substitui-la, pro-rata temporis, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

## 9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

- I. realizar o acompanhamento e /ou monitoramento do Objeto Principal;
- II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;
- III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

## 10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

- I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em

APÓLICE Nº:	06/003.115/2001	0306920239907750872035000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA	SEGURADO - SETOR PÚBLICO
ENDOSO:	FIS.	001
PROPOSTA:	181.0121	2462

decorrência da inadimplência da Obrigaçāo Garantida; ou

II. a execução da Obrigaçāo Garantida até sua conclusão nos mesmos termos e condições estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem Prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigaçāo Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

## 11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigaçāo Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

## 2. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigaçāo Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;
- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inéria do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;
- VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;
- VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VIII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

## 14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro: quando a Obrigaçāo Garantida for definitiva e comprovadamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

- I. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- II. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;

III. quando o Objeto Principal for extinto; ou

IV. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

**14.2.** A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia poderá ensejar a restituição proporcional do Prêmio, sem o Prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

## **15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO**

**15.1.** Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.3. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**15.2.** Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substitui-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.2.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.2.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.2.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.3. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

APÓLICE N°:	06/03.1151001	0306920239907750872035000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA	SEGURADO - SETOR PÚBLICO
ENDOSO:		001
PROPOSTA:	18/10/21	2.353.349 0463

## 16. SUB-ROGAÇÃO

16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exerça de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

17.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

17.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, ao Tomador, do valor indenizado.

17.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

17.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.

17.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

17.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no site eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

17.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

17.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

17.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

17.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em [www.pottencial.com.br](http://www.pottencial.com.br) e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

17.14. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: **00.299.904/0001-60**

Certidão nº: **25868837/2024**

Expedição: **12/04/2024, às 16:30:47**

Validade: **09/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.**

Certifica-se que **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.299.904/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE  
EDIFÍCIO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA  
RUA DOM MARCOS BARBOSA N.º 02 – CONJUNTO 203 E 204  
CIDADE NOVA**

**REF.: “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”.**

**PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 08/2023.**

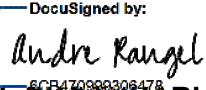
**Assunto: DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO PRÓPRIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS.  
15ª MEDIDA – 14ª ETAPA NORMAL  
PERÍODO DE 18/05/2024 ATÉ 16/06/2024**

Ilmos. Senhores,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, na qualidade de empresa executora e detentora do Contrato em referência, cujo objeto é a execução de “**OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA**”, vem, respeitosamente, por meio desta, **DECLARAR**, para todos os fins de direito, junto a esta **Empresa Municipal de Urbanização da Cidade do Rio de Janeiro – RIOURBE**, que os equipamentos e ferramentas empregados no Contrato 08/23, são de fornecimento próprio da Dimensional, portanto, a exigência prevista nos itens 6 e 6.1 da EDL, versão 02, não se aplica ao presente pacto.

Sendo o que cabia para o momento, a Dimensional coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2024.

DocuSigned by:  
  
Andre Rangel  
SCB4700003206478  
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.



Página | 1

DS  
EM

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça  
 Comarca da Capital  
 Cartório Eletrônico da 12ª Vara de Fazenda Pública  
 Av. Erasmo Braga, 115 6º And. SI 610 L.ICEP: 20010-090 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ e-mail: cap12vfaz@tjrj.jus.br



Fls.

Processo: 0035006-94.2022.8.19.0001

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Mandado de Segurança - CPC - Competência Tributária / Limitações ao Poder de Tributar

Impetrante: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO & AEERJ  
 Impetrado: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO & SMFP

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
 Mirella Letizia Guimaraes Vizzini

Em 09/10/2023

### Sentença

Trata-se de Mandado de Segurança impetrado pela ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO - AEERJ em face do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, autoridade vinculada ao MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, objetivando, em síntese, que a autoridade coatora se abstenha de reter e recolher o Imposto de Renda incidente sobre os valores pagos pelo Município, nos casos de construção por empreitada com emprego de materiais, com base em alíquota distinta daquela prevista na legislação federal.

Narra a inicial que a impetrante é associação legalmente constituída e em funcionamento há mais de um ano, legitimada para atuar na qualidade de substituta processual em sede de Mandado de Segurança Coletivo na defesa dos direitos das suas associadas. Alega que, a partir da alteração promovida pelo Decreto Municipal 49.830/2021, que inseriu o §3º ao art. 2º no Decreto 49.593/2021, o Município passou a reter, na fonte, o imposto de renda, no caso de prestação de serviços de construção civil, independentemente da modalidade ou do fornecimento de materiais pelo prestador, à alíquota de 4,8%. Sustenta que tal dispositivo está em descompasso com a legislação federal, que estabelece, nos termos do art. 33, §1º, IV, "d", da IN RFB 1.700/17 c/c art. 64, §5º, da L. 9.430/1996, que a alíquota a ser cobrada e retida nos casos de prestação de serviço de construção por empreitada com emprego de materiais é de 1,2%. Argumenta, assim, que o Município do Rio de Janeiro invadiu a competência tributária da União para modificar a expressão quantitativa ou qualitativa do imposto, ofendendo o art. 153, III, da CRFB. Alega, ainda, que houve violação ao princípio da legalidade (art. 150, I, da CRFB), assim como aos princípios da livre iniciativa e da livre concorrência, e da vedação ao confisco. Ao final, requer a concessão de medida liminar para que seja resguardado o direito líquido e certo das associadas de, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, se submeterem à retenção e ao recolhimento, a título de IRRP, à alíquota de 1,2%, equivalente ao percentual de presunção de 8%, nos casos de construção por empreitada com emprego de materiais, abstendo-se a autoridade coatora de adotar qualquer ato tendente à cobrança de valores acima desse patamar ou medida que vise cercear a autorização judicial, especialmente de represar faturamentos ou reter pagamentos com base na conduta ilegal em discussão, bem como de inscrever o nome das associadas nos cadastros de inadimplentes e/ou negar a emissão de certidão de regularidade fiscal, ou mesmo restringir o livre exercício da atividade empresarial; além da concessão em definitivo da segurança, nos termos da medida



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça  
 Comarca da Capital  
 Cartório Eletrônico da 12ª Vara de Fazenda Pública  
 Av. Erasmo Braga, 115 6º And. SI 610 L.ICEP: 20010-090 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ e-mail: cap12vfaz@tjrj.jus.br



liminar pleiteada.

Com a petição inicial vieram os documentos de fls. 30/78.

Despacho de fls. 86, determinando a intimação da autoridade coatora para prestar informações.

Decisão de fls. 106/110, na qual foi deferida a medida liminar pleiteada, determinando que a autoridade coatora e ao Município a que ela se vincula que se abstêm de adotar qualquer ato tendente à cobrança de valores acima desse patamar ou medida que vise cercear a autorização judicial, especialmente de represar faturamentos ou reter pagamentos com base na conduta ilegal em discussão, bem como de inscrever o nome das associadas nos cadastros de inadimplentes e/ou negar a emissão de certidão de regularidade fiscal, ou mesmo restringir o livre exercício da atividade empresarial.

Impugnação em fls. 165/181, na qual o Município sustenta, preliminarmente, a falta de interesse processual da impetrante, já esta não demonstrou a efetiva ameaça ou lesão a direito decorrente de atos concretos por parte da autoridade apontada como coatora. Argumenta que a impetrante pretende realizar consulta ao Poder Judiciário, combatendo lei em tese, o que não é admitido pela jurisprudência. Alega que, a partir do decidido pelo STF, no RE 1.293.453, o Município passou a reter o imposto de renda nos rendimentos pagos pela Administração Pública a pessoas jurídicas em razão de fornecimento de bens e/ou serviços, editando os atos normativos correspondentes. Argui que a retenção é realizada observando o disposto no art. 64 da Lei Federal 9.430/1996, que faz referência ao art. 15 da Lei Federal 9.249/1995, para fins de determinação da base de cálculo. Sustenta que, conforme dispõe o §1º, III, "a" deste dispositivo, o percentual a ser aplicado, para a prestação de serviços em geral, é de 32%, já que a mencionada lei não faz qualquer exceção para o serviço de empreitada. Aduz que a IN 1700/2017 da Receita Federal distinguiu a empreitada com emprego de materiais daquela sem emprego de materiais, atribuindo à primeira diferente percentual do previsto na Lei Federal 9.249/95 (8%) e mantendo para a segunda o percentual de 32%. Argumenta que a Instrução Normativa é ilegal, por contrariar o disposto na Lei Federal, desobedecendo a hierarquia das normas. Além disso, viola a legalidade tributária (art. 150, I, da CRFB) e a competência para a lei federal tratar do imposto (art. 153, III, da CRFB), já que a fixação da base de cálculo está sujeita à reserva legal, nos termos do art. 97 do CTN. Ademais, sustenta que a Instrução Normativa não vincula o Município, já que o ato infralegal não pode diminuir a receita pertencente ao ente municipal, nos termos do art. 158, I, da CRFB. Ao final, requer a extinção sem resolução do mérito ou, subsidiariamente, a denegação da segurança pleiteada.

Manifestação do Ministério Público em fls. 276/280, na qual opinou pela concessão da segurança pleiteada.

É o RELATÓRIO. DECIDO.

De início, não acolho a preliminar de falta de interesse processual suscitada pelo Município do Rio de Janeiro. Não há, no presente caso, mera consulta ao Poder Judiciário, nem mandado de segurança contra ato normativo em tese. Na verdade, a impetrante demonstrou, de forma concreta, os atos capazes de infirmar direito líquido e certo das pessoas que representa, consistentes no dito recolhimento a maior do imposto de renda.

Não havendo outras preliminares, passo à análise do mérito.

O imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza é tributo de competência da União, nos termos do art. 153, III, da CRFB. Assim, por natureza, e como regra, a receita proveniente da sua arrecadação pertence ao ente federal. No entanto, conforme dispõe os arts. 157, I e 158, I, ambos da CRFB, pertence aos Estados e aos Municípios o produto da arredação do imposto de renda





incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem.

Havia discussão na jurisprudência quanto à abrangência desse dispositivo, a qual foi solucionada pelo STF, no julgamento do RE 1.293.453/RS. Nessa ocasião, a Corte entendeu que pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações, a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços.

Conforme destaca a ementa do julgado ora mencionado, "a previsão constitucional de repartição das receitas tributárias não altera a distribuição de competências, pois não influí na privatividade do ente federativo em instituir e cobrar seus próprios impostos, influindo, tão somente, na distribuição da receita arrecadada".

Nesse sentido, reconhece-se que os Municípios tem direito às receitas provenientes da retenção do imposto de renda, mas o tributo deve ser arrecadado em observância à legislação tributária federal, já que é a União a competente para instituir e estabelecer os parâmetros quantitativos do imposto cobrado.

De acordo com o art. 64, §5º, da Lei Federal 9.430/1996, o imposto de renda a ser retido nos pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, é determinado pela aplicação da alíquota de 15% sobre o resultado da multiplicação do valor a ser pago pelo percentual de que trata o art. 15, da Lei Federal 9.249/1995.

O artigo 15 da Lei Federal 9.249/1995, por sua vez, trata da base de cálculo do imposto, a ser apurada mediante a aplicação de percentual de 8% sobre a receita bruta auferida mensalmente (percentual de presunção, quando há tributação por meio do lucro presumido). O §1º aborda as atividades que se submetem a percentuais distintos, mencionando o inciso III, o qual menciona que, no caso de prestação de serviços em geral, será aplicado o parâmetro de 32%.

A partir desses dispositivos, se extrai, por meio de simplificação matemática, que o percentual da retenção será de 1,2%, quando o percentual de presunção for de 8% ( $15\% \text{ de } 8\% = 1,2\%$ ), ou de 4,8%, quando o percentual de presunção for de 32% ( $15\% \text{ de } 32\% = 4,8\%$ ).

Seguindo na análise da legislação tributária federal, tem-se que a Instrução Normativa 1700/2017 da Receita Federal, que dispõe sobre o pagamento de imposto de renda sobre o lucro líquido das pessoas jurídicas, em seu art. 33, §1º, II, "d", estabelece que, na atividade de construção por empreitada com emprego de todos os materiais indispensáveis à sua execução, com a incorporação destes à obra, o percentual de determinação da base de cálculo do IRPJ será de 8%. Nesses termos, o ato normativo dispõe claramente que, na atividade de construção por empreitada com emprego de materiais, prevalece a regra do percentual de 8%; enquanto na atividade de construção sem o emprego de materiais ou com emprego parcial, o percentual de presunção do Lucro Presumido se submete ao percentual de 32%, conforme a ressalva do art. 15, §1º, III, "a", da L. 9.249/95.

A controvérsia que ora se estabelece gira em torno de definir se a Instrução Normativa inovou no ordenamento jurídico, extrapolando a competência de complementar a lei.

Não há que se falar em ilegalidade da Instrução Normativa, tampouco ofensa ao princípio da legalidade tributária (art. 150, I, da CRFB). Os atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas compõem a legislação tributária (art. 96 c/c art. 100, I, do CTN) e são instrumentos de interpretação da lei. É certo que os atos normativos não pode contrariar a lei, sob pena de invalidade. No entanto, na presente situação, não há oposição à lei, mas o mero esclarecimento



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça  
 Comarca da Capital  
 Cartório Eletrônico da 12ª Vara de Fazenda Pública  
 Av. Erasmo Braga, 115 6º And. SI 610 L.ICEP: 20010-090 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ e-mail: cap12vfaz@tjrj.jus.br



de que a atividade de construção por empreitada com emprego de materiais não se enquadra na exceção disposta no art. 15, §1º, III, "a", da L. 9.249/95. Na verdade, tal serviço está enquadrado na regra geral do caput, qual seja, o percentual de presunção de 8%.

Nesse sentido, não há ofensa à reserva legal disposta, já que não houve a fixação da base de cálculo. A Instrução Normativa apenas fixou, às claras, a interpretação correta do dispositivo legal que determina a base de cálculo.

Ademais, conforme comprovou o impetrante na inicial e documentos anexos, a Receita Federal aplica a alíquota de 1,2% na retenção do imposto de renda nos casos de atividade de construção por empreitada com emprego de materiais. Inclusive, a solução de consulta 59/2020 do COSIT, disponível no site da Receita Federal, aponta claramente que essa é a interpretação dada à legislação tributária, destacando que: "somente em relação às receitas decorrentes da contratação por empreitada de construção civil na modalidade total, com fornecimento, pelo empreiteiro, de todos os materiais indispensáveis à consecução da atividade contratada, sendo tais materiais incorporados à obra, poderá ser utilizado o percentual de 8% (oito por cento) sobre a receita bruta auferida na determinação da base de cálculo do IRPJ aplicável às pessoas jurídicas optantes pelo lucro presumido".

Nessa linha, seria incoerente permitir que, quanto ao mesmo tributo, nas mesmas circunstâncias, haja a aplicação de alíquotas diferentes apenas porque a titularidade daquela receita pertence a outro ente que não a União. Frise-se que é a União quem detém a competência para instituir e estabelecer os parâmetros quantitativos do imposto de renda (art. 153, III, da CRFB), competência que não se confunde com a repartição de receitas feita pela Constituição.

Em similar raciocínio, não merece acolhimento a tese de que a Instrução Normativa não vincularia o Município, já que teria o condão de diminuir receita que é pertencente ao Município. Novamente e, retomando às premissas acima estabelecidas, a competência para instituir e quantificar o tributo é, neste caso, da União, não podendo se admitir que o Município aplique alíquota distinta daquela definida pelo ente federal somente porque a receita advinda da retenção pertence a ele.

Tem-se, assim, que o Decreto Municipal 49.830/2021, que inseriu o §3º ao art. 2º do Decreto Municipal 49.593/2021, viola frontalmente a competência da União descrita no art. 153, III, da CRFB, pois estabelece outra alíquota que não aquela determinada pela legislação tributária federal. Por isso, tem-se que os atos de cobrança do imposto de renda, por meio de retenção na fonte, em alíquota distinta de 1,2%, nos casos de atividade de construção por empreitada com emprego de materiais, são ilegais.

Isso posto, CONCEDO a segurança pleiteada, na forma do artigo 487, I, do CPC, determinando que a autoridade coatora e ao Município a que ela se vincula que se abstenham de adotar qualquer ato tendente à cobrança de valores acima desse patamar ou medida que vise cercear a autorização judicial, especialmente de represar faturamentos ou reter pagamentos com base na conduta ilegal em discussão, bem como de inscrever o nome das associadas nos cadastros de inadimplentes e/ou negar a emissão de certidão de regularidade fiscal, ou mesmo restringir o livre exercício da atividade empresarial. Torno definitivos os efeitos da decisão liminar.

Sem condenação em honorários de advogado, nos termos do artigo 25 da L. 12.016/09. Deverá o Município ressarcir a impetrante das despesas processuais, devidamente corrigidas pelo IPCA-E desde a data do ajuizamento do feito na forma do previsto no artigo 1º da Lei 6.899/81.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Registrada digitalmente. Publique-se e intimem-se.



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório Eletrônico da 12ª Vara de Fazenda Pública  
Av. Erasmo Braga, 115 6º And. Sl 610 L.I.CEP: 20010-090 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ e-mail: cap12vfaz@tjrj.jus.br

289  
Página  
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Carimbado Eletronicamente  
.br

Rio de Janeiro, 09/10/2023.

## **Mirella Letizia Guimaraes Vizzini - Juiz de Direito**

### **Autos recebidos do MM. Dr. Juiz**

Mirella Letizia Guimaraes Vizzini

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4AZP.QQFY.8SEL.MAR3**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjri.jus.br](http://www.tjri.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



EM



Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2024.

## DECLARAÇÃO

### **A ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO –**

**AEERJ**, entidade sem fins econômicos fundada em 25 de junho de 1975, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Debret, 23, salas 1201/1207, Centro, Rio de Janeiro, e CNPJ sob o nº 42.472.431/0001-09, declara, para os devidos fins, que a empresa **Dimensional Engenharia Ltda.**, com sede na R. Sete de Setembro, 98 - Sala 1201 - Centro - 20050-002 - RIO DE JANEIRO - RJ, sob o CNPJ nº 00.299.904/0001-60, encontra-se regularmente inscrita no quadro social da AEERJ, com número de registro 305, estando em dia com suas contribuições pecuniárias, de acordo com os artigos 8º, inciso II, e 11 do Estatuto Social, fazendo jus aos respectivos direitos de associado e podendo, portanto, beneficiar-se dos efeitos da decisão judicial ora anexada, proferida no bojo do Mandado de Segurança Coletivo nº 0035006-94.2022.8.19.0001, em curso na 12ª Vara de Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que proferiu sentença estabelecendo a aplicação da alíquota de 1,2% referente ao IRRF em todos os contratos de empreitada com emprego de materiais, no âmbito do município do Rio de Janeiro.

**Declaração válida até 10 de setembro de 2024**

Atenciosamente,

---

RODRIGO DE BARROS LOPES  
OAB/RJ 112.446  
DIRETOR JURÍDICO



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0414-6F94-1349-74D9> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0414-6F94-1349-74D9



### Hash do Documento

678FE4324A4B4C776053D14DBE7394489D730F2E43CB16FC5F95DEEFB32DD3AF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/08/2024 é(são) :

**Nome no certificado:** Rodrigo De Barros Lopes em 06/08/2024

11:09 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

**ATESTAÇÃO SEM RESSALVA**

Atesto para fins de liquidação e pagamento que os serviços/materiais, constantes do documento fiscal nº 8239, emitido em 30/08/2024, no valor de R\$ 5.390.486,61 pelo fornecedor DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00.299.904/0001-60, estão de acordo com as condições contratadas.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024.

JOSE CARLOS VELLOSO  
Secretário de Empresa I  
Matrícula: 35612775  
RIO-URBE/PRE/DOU

JOAO AUDIR MARTINS BRITO  
GERENTE DE PROCESSO I  
Matrícula: 35611116  
RIO-URBE/PRE/DOU/COE

ILDEFONSO CASTRO JUNIOR  
ESPECIAL  
Matrícula: 35612833  
RIO-URBE/PRE/DOU

LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES  
GERENTE  
Matrícula: 35611009  
RIO-URBE/PRE/DOU/COU/2ª GOU



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - 03/09/2024 às 12:16:40, ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - 03/09/2024 às 14:25:14, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - 03/09/2024 às 14:32:34 e JOAO AUDIR MARTINS BRITO - 04/09/2024 às 09:14:47.  
Documento Nº: 7382447-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7382447-3675>



SIGA



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

**DESPACHO Nº URB-DES-2024/10838**

Referência: Processo Nº URB-PRO-2024/01264 , 03/09/24 - URB.

Assunto: PAGAMENTO DE FATURA DE MEDAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA

Ao Sr. Assessor,

Para as providências cabíveis quanto a 15<sup>a</sup> Medição, 14<sup>a</sup> Etapa.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2024.

JOSE CARLOS VELLOSO  
Secretário de Empresa I  
Matrícula: 35612775  
RIO-URBE/PRE/DOU



*Classif. documental*

08.30.10.07



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - 04/09/2024 às 09:45:09.  
Documento Nº: 7395998-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7395998-3675>

**SIGA**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COORDENAÇÃO DE FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**CHECK-LIST DE DOCUMENTAÇÕES PARA LIQUIDAÇÃO**

CHECKLIST - DOCUMENTAÇÕES - URB-PRO-2024.01251

**Favorecido:** Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S/A.

**CNPJ:** 29.994.423/0001-56

**Contrato N°:** 022/2023

**Objeto:** OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÔES E DIALTA.

**Processo Instrutivo:** 06/001.115/2021

**Processo de Fatura:** URB-PRO-2024/01264

**Empenho n°:** 2024NE00581

**Documento Fiscal n°:** 8239

**Período:** 18/05/2024 A 16/06/2024

<b>CNO: 90.014.91329/73</b>		<b>MEDIDA: 15<sup>a</sup></b>			<b>ETAPA: 14<sup>a</sup> Normal</b>
<b>Item</b>	<b>Item de Verificação</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>FLS.</b>	<b>Observações</b>
1	Nota Fiscal	X		49	
2	Cópia do <b>Empenho</b>	X		61	
3	<b>Atestação</b> da Nota Fiscal	X		571	
4	<b>Período</b> de Execução	X		02	
5	<b>CEI/CNO</b>	X		62	
6	<b>Guia do INSS</b>	X		437 - 449	
7	<b>Guia de INSS</b> do período anterior a etapa	X		405 - 418 / 465 - 478	
8	<b>DCTFWEB</b> da Etapa	X		450 - 464	
9	DCTFWEB da Etapa Anterior	X		419 - 434 / 479 - 495	
10	Relação de Trabalhadores do Arquivo SEFIP ou Arquivo FGTS - etapa anterior	X		502 - 521	
11	Relação de Trabalhadores do Arquivo SEFIP ou Arquivo FGTS	X		522 - 533	
12	Guia do <b>FGTS(GFIP)</b>	X		498 - 499	
13	FGTS período anterior a etapa	X		496 - 497 / 500 - 501	
14	Folha Pagto-Período Etapa	X		203 - 404	
15	Folha Pagto-Período Anterior a Etapa	X		126 - 202	
16	Relação de Funcionários que atuaram na etapa anterior	X		126 - 202	
17	<b>Relação de Funcionários</b> que atuaram na etapa	X		117 - 125	
18	Cópia do <b>Contrato</b>	X		76 - 91	
19	Cópia da Publicação do <b>Extrato contratual</b>	X		92	
20	Cópia do(s) <b>Termo(s) Aditivo(s)</b> do Contrato	X		93 - 102 / 106 - 111	
21	Cópia da Publicação do <b>Extrato</b> do Termo(s) Aditivo	X		103 - 105	
22	<b>Cronograma</b> Físico-Financeiro	X		60	
23	Publicação do <b>Aceite Provisório</b> na última etapa	N/A	N/A	N/A	N/A
24	Apuração da <b>Mão de Obra /Material/Equipamento</b>	X		53	
25	<b>Memorando de Início</b> da Obra/Serviço	X		59	
26	<b>Boletim</b> de Desempenho da Obra	X		50 - 52	
27	Discriminação na Nota Fiscal da <b>Mão-de-Obra/Material/Equipamentos</b> utilizados na etapa	X		49	
28	Destaque na Nota Fiscal “ <b>RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL</b> ”	X		49	
29	Cópia da <b>garantia contratual</b> com a respectiva vigência e, em caso de seguro garantia ou fiança bancária	X		66 - 75 / 552 - 561	
30	Valor medido/faturado abaixo de 90% da previsão ou acima de 110%	X		48 e 60	acima de 90%
31	Medição no SISCOB	X		03 - 48	
32	Designação do <b>Fiscal da obra</b>	X		54 - 55	
33	<b>Publicação da Designação Fiscal</b>	X		56 - 58	
34	<b>Declaração do Contador</b> - Escrituração Contábil	X		113	
35	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista do período	X		562	
36	Extrato do Simples Nacional	N/A	N/A	N/A	Declaração informando que a empresa não se enquadra na fl. 111.
37	Declaração de <b>13º Salário</b>	X		115	
38	Declaração de <b>Férias</b>	X		115	
39	Declaração do <b>Salário</b> em dia	X		116	
40	Declaração do <b>Vale Transporte</b> em dia	X		116	
41	Declaração do fornecimento do <b>Vale Refeição/Alimentação</b>	X		116	
42	Pronunciamento da Comissão de Fiscalização atestando a aplicação dos materiais, ferramentas e equipamentos alugados.	X		550	
43	Notas Fiscais relativas aos materiais, ferramentas e equipamentos alugados.	X		551 e 563	

## Nota de Liquidação

Encerrado até Julho

## Identificação

Unidade Gestora 150001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Documento 2024NL001200	Emissão 04/09/24
<b>Valor Bruto</b> 5.390.486,61	<b>Valor Líquido</b> 5.164.086,19	
<b>Tipo de Alteração</b>	<b>Documento Alterado</b>	<b>Status Complementar</b> Passivo reconhecido e Liquidado

## Detalhamento

<b>Tipo de Contabilização</b>	Reconhecer o passivo e liquidar
<b>Nota de Empenho</b>	2024NE000581
<b>Credor</b>	00299904000160 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
<b>Órgão Orçamento</b>	1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
<b>Unidade Orçamentária</b>	15003 - COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
<b>Programa de trabalho</b>	10.15.452. 0319. 1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
<b>Produto Ação</b>	438 - PREDIO CONSTRUIDO
<b>Subtítulo</b>	34011 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESS...
<b>Natureza</b>	449051 - OBRAS E INSTALACOES
<b>Identificação do Exercício</b>	1 - Recursos do Exercício Corrente
<b>Fonte</b>	754 - Recursos de Operações de Crédito
<b>Tipo de Detalhamento de Fonte</b>	1 - COM DETALHAMENTO
<b>Detalhamento de Fonte</b>	000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO
<b>Transferência de Receita</b>	000000 - SEM CONVÊNIO
<b>Transferência de Despesa</b>	000000 - SEM CONVÊNIO
<b>Aquisição</b>	231500000008 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNID...
<b>Operação de Crédito</b>	40/00029-X - Infraestrutura Urbana
<b>Processo</b>	URB-PRO-2024/01264

## Items

Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
OBRAS E INSTALAÇÕES - 36	363 - EXECUÇÃO DE OBRAS INCORPORÁVEIS	Liquidação da Despesa - 72		5.390.486,61

Boliviano

Classificação da Retenção	Base de Cálculo	Valor
Tipo de Retenção: IRRF - PJ (DIRETA, FUNDAÇÃO, AUTARQUIA) - 26	0,00	64.685,83
Credor da Retenção: 42498733000148 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO		
Credor Secundário: CS9999999 - CREDOR SECUNDÁRIO		
Tipo de Retenção: ISS - 16	0,00	161.714,59
Credor da Retenção: 42498733000148 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO		

## Total Retenção (-)

Documentos Comprobatórios					
Tipo	Número	Processo	Competência	Data	Valor
Nota Fiscal	8239	URB-PRO-2024/01264	06/2024	30/08/2024	5.390.486,61

## Total Document

**Observação**  
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA - SANTA CRUZ.  
Valor Bruto da NF - R\$ 5.390.486,61  
Retenção de ISS - R\$ 161.714,59  
Retenção de IRPJ - R\$ 64.685,83  
Valor Líquido da NF - R\$ 5.164.086,19



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

**ELD 02 - EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA  
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**VERSÃO: 10**

**I - DADOS DA DESPESA**

<b>Tipo da Despesa:</b>	( X ) Obras ( ) Serviços de Engenharia	Cadastro CNO
<b>Unidade Gestora:</b> 150001	Natureza de Despesa 449051	Instrumento Jurídico: <b>Tipo:</b> Contrato <b>Ano/Nº:</b> 2023 / 22

**II - DOS VALORES**

		<b>VALOR DA LIQUIDAÇÃO</b>	
<b>Nº DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA DESPESA:</b> 8239	<b>VALOR DA DESPESA:</b>	Nota Empenho: 2024NE0000581 FR: 1.540.1.42	Nota Empenho: FR:
VALOR BRUTO	5.390.486,61	5.390.486,61	0,00
( - ) INSS	0,00	0,00	0,00
( = ) VALOR APÓS INSS	5.390.486,61	5.390.486,61	0,00
( - ) MULTA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00
( - ) ISS	161.714,59	161.714,59	0,00
( - ) IR	64.685,83	64.685,83	0,00
( - ) DESCONTO CONDICIONAL	0,00	0,00	0,00
( - ) CSLL	0,00	0,00	0,00
( - ) COFINS	0,00	0,00	0,00
( - ) PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00
( - ) PIS/COFINS/CSLL	0,00	0,00	0,00
( = ) VALORES LÍQUIDOS	5.164.086,19	5.164.086,19	0,00

**III - DO EXAME**

	<b>Sim</b>	<b>Não Aplicável</b>
1. O Documento comprobatório da despesa foi emitido no CNPJ do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Indireta Municipal? (indicar fls. 49 )	X	
2. O documento comprobatório da despesa está atestado por servidores formalmente designados? Vide Decreto nº 34.012/2011 e Decreto Rio nº 51.629/2022 alterado em parte pelo Decreto Rio nº 53.729/2023.	X	
2.1. Consta no presente processo cópia da publicação do ato de designação da Comissão responsável pelo acompanhamento da execução		

Classif. documental

00.05.22.21



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

da obra ou do serviço de engenharia nas condições contratadas? (indicar fls. 56-58 )	X	
2.2. A autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, no caso de compra de material, foi verificada junto ao site do Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica e no caso de prestação de serviço, no site do respectivo Município?	X	
2.3. Consta cópia da consulta ao site do Simples Nacional comprovando que o emitente do documento comprobatório permanece enquadrado no referido regime tributário? (indicar fls. )		X
3. O contrato foi divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? Vide artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.		X
4. Consta no presente processo comprovante de que a obra foi devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Obras (CNO) pela construtora contratada. Vide Instrução Normativa RFB nº 2.061/2021?	X	
5. A medição correspondente à presente despesa foi devidamente cadastrada no Sistema Corporativo de Acompanhamento e Controle de Obras e Serviços de Engenharia - SISCOB ? Vide Decreto Nº 30.062 /2008 e suas alterações. (indicar fls. 03 - 48 )	X	
6. Constam no presente processo as notas fiscais relativas aos materiais de construção utilizados e as ferramentas e equipamentos alugados, que comprovem as especificações técnicas previstas no projeto aprovado e orçado? Vide artigo 1º, do Decreto Rio nº 43.189/2017. (indicar fls. 551 e 563 )	X	
6.1. Consta pronunciamento da Comissão de Fiscalização, que ateste a adequada aplicação dos materiais de construção, ferramentas e equipamentos alugados? Vide artigo 2º, do Decreto Rio nº 43.189/2017. (indicar fls. 550 )	X	
7. Consta o boletim de desempenho ? Vide Decreto nº 14.574/1996. (indicar fls. 50 - 52 )	X	
8. Na hipótese de descumprimento das obrigações pactuadas foram adotadas as medidas administrativas previstas em contrato e na legislação vigente? (Consultar o Manual de Penalidades Aplicadas aos Contratos, disponível no site da CGM-Rio ).		X
8.1. No caso de aplicação de multa, a mesma encontra-se devidamente cadastrada no Sistema SIGMA? Vide Resolução Conjunta SMA/CGM nº 097/2007 e Portaria A/CSIL nº 25/2007.		X
8.2. Para a retenção da multa na liquidação, consta requerimento do contratado para o desconto no pagamento da fatura? Vide artigo 595 do RGCAF. (indicar fls. )		X
8.3. No caso de não aplicação de penalidade, consta pronunciamento do órgão requisitante com fundadas razões concluindo não ter havido prejuízo para o serviço público? Vide artigo 592 do RGCAF. (indicar fls. )		X
9. Consta a guia do FGTS devidamente quitada, referente ao mês anterior a que se referir a execução da obra/serviços de engenharia? Vide Decreto Rio nº 51.629/2022 alterado em parte pelo Decreto Rio nº 53.729/2023. (indicar fls. 498 - 499 )	X	



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE**

9.1. Constam o DARF com as contribuições previdenciárias e a DCTFWeb correspondente, referentes ao mês anterior a que se referir a execução da obra/serviços de engenharia? Vide Decreto Rio nº 51.629 /2022 alterado em parte pelo Decreto Rio nº 53.729/2023. (indicar fls. 419 - 434 / 479 - 495 )	<input checked="" type="checkbox"/>	
9.2. Consta a relação de empregados consignada no eSocial correspondente ao contrato, referente ao mês anterior a que se referir a execução da obra/serviços de engenharia? (indicar fls. 502 - 521 )	<input checked="" type="checkbox"/>	
9.3. Consta no presente processo declaração da contratada, referente ao mês anterior a que se referir a execução da obra/serviços de engenharia, que os salários encontram-se pagos? (indicar fls. 116 )	<input checked="" type="checkbox"/>	
9.4. Nos casos previstos em Lei, em Convenção ou Acordo coletivo de trabalho, consta no presente processo declaração da contratada que os benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação/refeição, entre outros) referentes ao mês anterior a que se referir a execução da obra/serviços de engenharia encontram-se pagos? (indicar fls. 116 )	<input checked="" type="checkbox"/>	
9.5. Consta no presente processo declaração da contratada que as férias e correspondente adicional encontram-se pagos no prazo previsto em lei? (indicar fls. 115 )	<input checked="" type="checkbox"/>	
9.6. Consta no presente processo declaração da contratada que o 13º salário encontra-se pago no prazo previsto em lei? (indicar fls. 115 )	<input checked="" type="checkbox"/>	
9.7. Consta no presente processo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válido, emitida em nome da contratada? (indicar fls. 562 )	<input checked="" type="checkbox"/>	
10. Na rescisão amigável do contrato, o faturamento está respaldado por laudo de Comissão Especial designada pela autoridade competente para verificação e avaliação das obrigações parcialmente cumpridas? Vide artigos 532 e 533 do RGCAF. (indicar fls. )		<input checked="" type="checkbox"/>
<b>Nas Despesas de Exercícios Anteriores</b>		
11. Foi instaurada a sindicância administrativa conforme determina o Decreto que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira para o exercício vigente?		<input checked="" type="checkbox"/>
12. Na Administração Direta, Fundação ou Autarquia foi realizada consulta no <b>SISTEMA DE BUSINESS INTELLIGENCE - BI</b> da PGM a fim de verificar se o credor possui ação judicial em curso ou precatório emitido para a presente despesa que impossibilite o seu pagamento? Vide Resolução PGM nº 1.139/2022.		<input checked="" type="checkbox"/>
12.1. No caso de Empresa da Administração Indireta, foi verificado junto à respectiva assessoria jurídica que não há impedimento para pagamento da presente despesa ?		<input checked="" type="checkbox"/>
13. Na hipótese de ausência de ação judicial, foi verificado se a despesa está prescrita?		<input checked="" type="checkbox"/>
14. Não existindo impedimento para pagamento, a dívida foi reconhecida pelo Ordenador de Despesas com publicação no D.O. Rio? (indicar fls. )		<input checked="" type="checkbox"/>



URBFOR202400609



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Após a análise dos itens previstos neste roteiro orientador e diante da evidência documental da presente despesa, declaro que a mesma está apta para fins de pagamento.

**IMPORTANTE!** A inclusão da Nota de Liquidação é imprescindível para a complementação da instrução processual conforme o § 1º do Art. 1º da Resolução CGM-RIO Nº 1.954/2024.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2024.

ESTHEPHANY JOSE FERREIRA  
ASSISTENTE I  
Matrícula: 35611199  
RIO-URBE/PRE/DAF/CFI/GCO



## Nota de Liquidação

Encerrado até Julho

## Identificação

Unidade Gestora 150001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Documento 2024NL001200	Emissão 04/09/24
<b>Valor Bruto</b> 5.390.486,61	<b>Valor Líquido</b> 5.164.086,19	
<b>Tipo de Alteração</b>	<b>Documento Alterado</b>	<b>Status Complementar</b> Passivo reconhecido e Liquidado

## Detalhamento

<b>Tipo de Contabilização</b>	Reconhecer o passivo e liquidar
<b>Nota de Empenho</b>	2024NE000581
<b>Credor</b>	00299904000160 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
<b>Órgão Orçamento</b>	1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
<b>Unidade Orçamentária</b>	15003 - COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
<b>Programa de trabalho</b>	10.15.452. 0319. 1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
<b>Produto Ação</b>	438 - PREDIO CONSTRUIDO
<b>Subtítulo</b>	34011 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESS...
<b>Natureza</b>	449051 - OBRAS E INSTALACOES
<b>Identificação do Exercício</b>	1 - Recursos do Exercício Corrente
<b>Fonte</b>	754 - Recursos de Operações de Crédito
<b>Tipo de Detalhamento de Fonte</b>	1 - COM DETALHAMENTO
<b>Detalhamento de Fonte</b>	000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO
<b>Transferência de Receita</b>	000000 - SEM CONVÊNIO
<b>Transferência de Despesa</b>	000000 - SEM CONVÊNIO
<b>Aquisição</b>	231500000008 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNID...
<b>Operação de Crédito</b>	40/00029-X - Infraestrutura Urbana
<b>Processo</b>	URB-PRO-2024/01264

## Items

Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
OBRAS E INSTALAÇÕES - 36	363 - EXECUÇÃO DE OBRAS INCORPORÁVEIS	Liquidação da Despesa - 72		5.390.486,61

Batanes

Classificação da Retenção	Base de Cálculo	Valor
Tipo de Retenção: IRRF - PJ (DIRETA, FUNDAÇÃO, AUTARQUIA) - 26	0,00	64.685,83
Credor da Retenção: 42498733000148 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO		
Credor Secundário: CS9999999 - CREDOR SECUNDÁRIO		
Tipo de Retenção: ISS - 16	0,00	161.714,59
Credor da Retenção: 42498733000148 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO		

## Total Retenção (-)

Documentos Comprobatórios					
Tipo	Número	Processo	Competência	Data	Valor
Nota Fiscal	8239	URB-PRO-2024/01264	06/2024	30/08/2024	5.390.486,61

## Total Document

**Observação**  
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA - SANTA CRUZ.  
Valor Bruto da NF - R\$ 5.390.486,61  
Retenção de ISS - R\$ 161.714,59  
Retenção de IRPJ - R\$ 64.685,83  
Valor Líquido da NF - R\$ 5.164.086,19

**Nota Patrimonial**

Encerrado até Julho

**Identificação**

Unidade Gestora	Documento	Emissão
120099 - COORDENADORIA TÉCNICA DE EXAME DAS LIQUIDAÇÕES	2024NP031753	04/09/24

**Detalhamento**

UG Favorecida	150001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Processo	URB-PRO-2024/01264

**Itens**

Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
CONTROLE DE ANÁLISES DE NL's (CGM/CEL) - 86	819 - CONTROLE DE ANÁLISES DE NL's (CGM/CEL)	Desbloqueio de NL - 803	150001.2024NE000581. 150001.2024NL001200. 00299904000160	5.390.486,61

**Total**

5.390.486,61

**Observação**

NL DESBLOQUEADA
-----------------

Subcontroladoria de Auditoria e Controle  
Coordenadoria Técnica de Exame das Liquidações (CG/SUBAC/CEL)  
À

**RIO-URBE**

REGISTRO DA LIQUIDAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
a) O formulário utilizado no Exame da Liquidação é o adequado para o tipo de despesa e encontra-se vigente conforme modelo estabelecido pela CGM?	X		
b) O Exame da Liquidação da Despesa teve todos os itens preenchidos e consta nome, matrícula e assinatura do servidor responsável pela emissão?	X		
c) Constam os documentos necessários para a liquidação conforme Exame da Liquidação da Despesa? Se não, informar a crítica abaixo.	X		
d) O documento comprobatório da despesa encontra-se atestado conforme a legislação vigente?	X		
e) O favorecido da nota de empenho é o mesmo que o emitente do documento comprobatório?	X		
f) A natureza de despesa é compatível com o serviço ou material descrito no corpo do documento comprobatório?	X		
g) Tendo em vista que a despesa é apropriada pelo regime de competência, o período a que se refere esta despesa está correto?	X		
h) O Sistema FINCON registrou a operação sem gerar críticas? Se não, informar a crítica abaixo.			X

Nota: Tendo em vista a diversidade de alíquotas tributárias, não está inserido no escopo do trabalho a verificação e cálculo de tributos.

Em face da análise efetuada, com base no escopo definido na Resolução CGM nº 1210/2015, procedemos o desbloqueio da NL conforme a Nota Patrimonial - NP encartada à **fl. 585**. Alertamos que o presente processo deve ficar à disposição para exame da Controladoria Geral e do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, nos termos do Artigo 4º do Anexo Único do Decreto nº 37.337/2013, por se tratar de documento do ato de gestão do ordenador de despesa. Alertamos ainda que, antes do seu arquivamento, o Órgão deverá se certificar do pagamento da despesa.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2024

**ADRIANO BARBOSA DE ABREU**  
Matr: 10/257.672-6  
Aux. de Controladoria

## Programação de Desembolso Orçamentária

Encerrado até Julho

## Identificação

UG Liquidante 150001 - SMI	Documento 2024PD003784	Emissão 05/09/24
UG Pagadora 140099 - SUPTM	Ordem Bancária	Domicílio Bancário Origem 001 - 2234 - 000000295950X - Conta Movimento
Favorecido 00299904000160 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA		Domicílio Bancário Destino 033 - 3003 - 0000130802510
Valor por Extenso Cinco milhões e cento e sessenta e quatro mil e oitenta e seis reais e dezenove centavos		Valor 5.164.086,19

## Detalhamento

Nota Liquidação	2024NL001200
Tipo de Despesa	
Nota de Empenho	2024NE000581
Credor	00299904000160 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Natureza	449051 - OBRAS E INSTALACOES
Identificação do Exercício	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	754 - Recursos de Operações de Crédito
Detalhamento de Fonte	000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO
Transferência de Receita	000000 - SEM CONVÊNIO
Transferência de Despesa	000000 - SEM CONVÊNIO
Aquisição	231500000008 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNID...
Operação de Crédito	40/00029-X - Infraestrutura Urbana
Domicílio Bancário Destino	033 - 3003 - 0000130802510
Competência	06/2024
Processo	URB-PRO-2024/01264

## Itens

Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
OBRAS E INSTALAÇÕES - 36	363 - EXECUÇÃO DE OBRAS INCORPORÁVEIS	Pagamento - 71	0 - GERAL		5.164.086,19

## Observação

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA - SANTA CRUZ.

Valor Bruto da NF - R\$ 5.390.486,61

Retenção de ISS - R\$ 161.714,59

Retenção de IRPJ - R\$ 64.685,83

Valor Líquido da NF - R\$ 5.164.086,19

## Programação de Desembolso de Retenção

Encerrado até Julho

## Identificação

UG Liquidante 150001 - SMI	Documento 2024PD003786	Emissão 05/09/24
UG Pagadora 140099 - SUPTM	Ordem Bancária	Domicílio Bancário Origem 001 - 2234 - 000000295950X - Conta Movimento
Favorecido 42498733000148 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO		Domicílio Bancário Destino 001 - 2234 - 0000002951983
Valor por Extenso Cento e sessenta e um mil e setecentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos		Valor 161.714,59
Tipo de Regularização OB já encaminhada ao banco		

## Detalhamento

Tipo de Retenção	ISS
Banco Pagador	001 - Banco do Brasil S.A.
Credor da Retenção	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Competência	06/2024
Processo	URB-PRO-2024/01264

## Itens

Número da NL	2024NL001200 - 150001
Transferência de Receita	000000 - SEM CONVÊNIO
Transferência de Despesa	000000 - SEM CONVÊNIO
Aquisição	231500000008 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNID...
Tipo Patrimonial	OBRAS E INSTALAÇÕES - 36
Item Patrimonial	EXECUÇÃO DE OBRAS INCORPORÁVEIS - 363
Credor Secundário	CS9999999 - CREDOR SECUNDÁRIO
Sentença Judicial	0 - Processo: SEM PROCESSO
Vinculação de Pagamento	0 - GERAL
Número da NE	
Credor	
Valor	161.714,59

## Observação

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÓES E DIALTA - SANTA CRUZ.

Valor Bruto da NF - R\$ 5.390.486,61

Retenção de ISS - R\$ 161.714,59

Retenção de IRPJ - R\$ 64.685,83

Valor Líquido da NF - R\$ 5.164.086,19

## Programação de Desembolso de Retenção

Encerrado até Julho

## Identificação

UG Liquidante 150001 - SMI	Documento 2024PD003785	Emissão 05/09/24
UG Pagadora 140099 - SUPTM	Ordem Bancária	Domicílio Bancário Origem 001 - 2234 - 000000295950X - Conta Movimento
<b>Favorecido</b> 42498733000148 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO		<b>Domicílio Bancário Destino</b> 001 - 2234 - 0000002951983
<b>Valor por Extenso</b> Sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos		<b>Valor</b> 64.685,83
<b>Tipo de Regularização</b> OB já encaminhada ao banco		

## Detalhamento

<b>Tipo de Retenção</b>	IRRF - PJ (DIRETA, FUNDAÇÃO, AUTARQUIA)
<b>Banco Pagador</b>	001 - Banco do Brasil S.A.
<b>Credor da Retenção</b>	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
<b>Competência</b>	06/2024
<b>Processo</b>	URB-PRO-2024/01264

## Itens

<b>Número da NL</b>	2024NL001200 - 150001
<b>Transferência de Receita</b>	000000 - SEM CONVÊNIO
<b>Transferência de Despesa</b>	000000 - SEM CONVÊNIO
<b>Aquisição</b>	231500000008 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNID...
<b>Tipo Patrimonial</b>	OBRAS E INSTALAÇÕES - 36
<b>Item Patrimonial</b>	EXECUÇÃO DE OBRAS INCORPORÁVEIS - 363
<b>Credor Secundário</b>	CS9999999 - CREDOR SECUNDÁRIO
<b>Sentença Judicial</b>	0 - Processo: SEM PROCESSO
<b>Vinculação de Pagamento</b>	0 - GERAL
<b>Número da NE</b>	150001.2024NE000581
<b>Credor</b>	00299904000160
<b>Valor</b>	64.685,83

## Observação

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÓES E DIALTA - SANTA CRUZ.

Valor Bruto da NF - R\$ 5.390.486,61

Retenção de ISS - R\$ 161.714,59

Retenção de IRPJ - R\$ 64.685,83

Valor Líquido da NF - R\$ 5.164.086,19